



**PREFEITURA
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal
de Gestão - SMGE

CAPA DE PROCESSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÚMERO DO PROCESSO:	120.480/2018	DATA PROTOCOLO:	16/10/2018
INTERESSADO:	SME		
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	VALOR ESTIMADO:	R\$ 27.676.426,25

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMO ACUSTICA E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 60 (SESSENTA) UNIDADES EDUCACIONAIS, SUBDIVIDIDA EM 15 LOTES.

ANALISTA: MARCIA **VOLUME XII**

<input type="checkbox"/>	Anexação	<input type="checkbox"/>	Apensação
<input type="checkbox"/>	Anexação	<input type="checkbox"/>	Apensação
<input type="checkbox"/>	Anexação	<input type="checkbox"/>	Apensação
<input type="checkbox"/>	Anexação	<input type="checkbox"/>	Apensação

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120.480/2018

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMO ACUSTICA E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 60 (SESSENTA) UNIDADES EDUCACIONAIS, SUBDIVIDIDA EM 15 LOTES.

LUCIANA PIRANI

VOLUME: XII



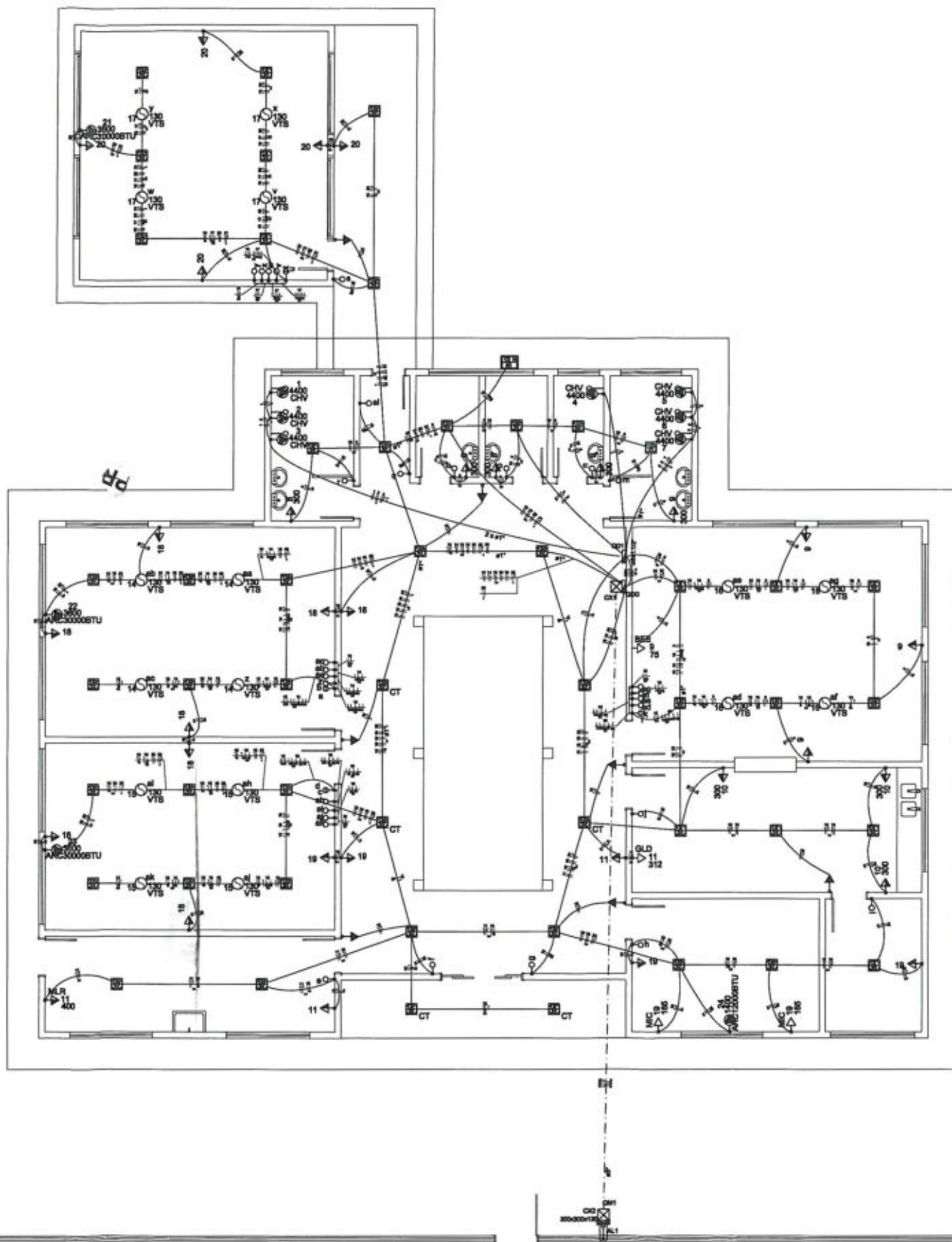
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 1875
20 NOV 2018
Rub.
PROTOCOLO CENTRAL

LOTE 13



SME
SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 - Bandeirantes
CEP: 78.010-090, Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6500 . www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Lista de Materiais

21 NOV 2018

PROTOCOLO CENTRAL

Arreadeira de aço galvanizado	4 pc
Caixa PVC 1/2"	85 pc
Caixa PVC octogonal	88 pc
Caixa de passagem - embutir	
Aço pintado (ref. Brum) 300x300x120 mm	2 pc
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2"x4" - ventilador teto	16 pc
Liga/Desliga	
Dispositivo	
Interruptor simples 1 placa - 1 tacão	14 pc
Interruptor simples 2 placas - 2 tacões	4 pc
Tomada hexagonal 2P+T 1GA	42 pc
Placa 2x4"	
Placa com furo 13 mm	7 pc
Placa espelho cego	4 pc
Dispositivo Elétrico - sobrepôr	
Ventilador de teto	
Ventilador de teto	16 pc
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 16 A	13 pc
Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN 16 A	1 pc
25 A	3 pc
32 A	7 pc
Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN 100A	1 pc
150A	2 pc
Interruptor tripolar DR (3 fase/neutral - in 30mA) - DIN 125 A	1 pc
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve 1"	80,20 m
3/4"	400,30 m
Eletroduto pesado 1.1/2"	2,80 m
3"	23,40 m
LFC_PNEUM	
TWISTER HIGH LUMEN 80W	1 pc
Luminária e acessórios	
Socinho base GX 24	60 pc
Spot 1 compacta	60 pc
Lâmpada fluorescente Compacta reator integrado - tripla 32W	60 pc
Materiais p/ entrada serviço	
Caixa inspeção de aterramento 250x250x500mm	1 pc
Cinta circular aço galvanizado p/ poste D=4"	2 pc
haste de aterramento aço/cobres D=16mm, comprimento 2,4m	3 pc
Isolador rolante 600V	1 pc
Porcelana vitrada	1 pc
Tubo aço galvanizado vare 6,0m 4"	1 pc
Cabeçote de aço galvanizado 4"	1 pc
Poste de concreto DT 5R00	1 pc
Conector tipo curba ou GTDU	5 pc
Quadro de medição - ENERGISA-MT	
Caixa de Medição em Policarbonato	1 pc
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
Bar. 1W, 2W, 3W - DIN (Ref. Monitor)	
Cap. 24 diel. unip. - In. barr. 150A	1 pc
Cap. 32 diel. unip. - In. barr. 225A	1 pc

Engº Ivan Salles Garcia
CREA 6824/D

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO: Ivan Salles Garcia
DESENHO: Bruno Zorzella
COORDENAÇÃO DE PROJETO: Enoly Narel Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Educação-SME Diretoria de Estrutura Física	
ESCALA: 1/200	DATA: 07/11/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivan Salles Garcia	

LOCAL: CRECHE Mariuza do Carmo
ASSUNTO: Instalações Elétricas

FOLHA N° 01

Quadro de Cargas (QM1)																
Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pol. - R (W)	Pol. - S (W)	Pol. - T (W)	FGT	FGA	It (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Dig (A)
QD0	Quadro Geral	F+N+T	B1	220 / 127 V	66942	62463	R+S+T	18712	17094	18695	1,00	1,00	183,8	70	222,0	180,0
TOTAL					66942	62463	R+S+T	18712	17094	18695						

Quadro de Cargas (QDQ)																		
Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Iluminação (W)	Torneiras (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pol. - R (W)	Pol. - S (W)	Pol. - T (W)	FGT	FGA	It (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Dig (A)
QD1	Áreas Molhadas e Chuveiros	F+N+T	B1	220 / 127 V			34487	34487	R+S+T	10912	11900	11876	1,00	0,80	134,0	25	117,0	108,0
12	Iluminação	F+N+T	B1	127 V	27		894	894	S		894				0,64	3,1	2,8	24,0
a					3		100	100	S		100				0,64	1,5	2,5	24,0
b					3		100	100	S		100				0,64	1,5	2,5	24,0
c					3		100	100	S		100				0,64	1,5	2,5	24,0
d					3		100	100	S		100				0,64	1,5	2,5	24,0
e					2		70	84	S		84				0,80	0,9	2,5	24,0
f					2		70	84	S		84				0,80	1,7	2,5	24,0
g					2		281	286	S		286				0,64	10,3	2,5	24,0
h					2		70	84	S		84				0,80	1,5	2,5	24,0
i					1		35	32	S		32				0,60	0,4	2,5	24,0
13	Iluminação	F+N+T	B1	127 V	25	1	877	877	T	801	1,00	0,80	0,5	2,5	24,0	18,0		
af					1		88	88	T	88	0,80	0,5	2,5	24,0	18,0			
ag					3		100	100	T	88	0,80	0,5	2,5	24,0	18,0			
ah					3		100	100	T	88	0,80	1,3	2,5	24,0	18,0			
ai					3		100	100	T	88	0,80	2,2	2,5	24,0	18,0			
aj					1		35	32	T	32	0,80	1,0	2,5	24,0	18,0			
ak					1		35	32	T	32	0,80	0,7	2,5	24,0	18,0			
al					1		35	32	T	32	0,80	1,3	2,5	24,0	18,0			
am					1		35	32	T	32	0,80	0,5	2,5	24,0	18,0			
an					1		35	32	T	32	0,80	0,9	2,5	24,0	18,0			
ao					2		70	84	T	84	0,80	2,1	2,5	24,0	18,0			
ap					3		100	100	T	88	0,80	4,7	2,5	24,0	18,0			
aq					3		100	100	T	88	0,80	3,4	2,5	24,0	18,0			
14	Ventiladores de Teto	F+N+T	B1	127 V		4	890	890	T	800	1,00	0,84	0,5	2,5	24,0	18,0		
aa					1		182	180	T	180	0,84	4,7	2,5	24,0	18,0			
ab					1		182	180	T	180	0,84	2,4	2,5	24,0	18,0			
ac					1		182	180	T	180	0,84	7,1	2,5	24,0	18,0			
ad					1		182	180	T	180	0,84	0,5	2,5	24,0	18,0			
15	Ventiladores de Teto	F+N+T	B1	127 V		4	890	890	T	800	1,00	0,84	0,5	2,5	24,0	18,0		
ae					1		182	180	T	180	0,84	4,7	2,5	24,0	18,0			
af					1		182	180	T	180	0,84	2,4	2,5	24,0	18,0			
ag					1		182	180	T	180	0,84	7,1	2,5	24,0	18,0			
ah					1		182	180	T	180	0,84	0,5	2,5	24,0	18,0			
16	Ventiladores de Teto	F+N+T	B1	127 V		4	890	890	T	800	1,00	0,84	0,5	2,5	24,0	18,0		
ai					1		182	180	T	180	0,84	4,7	2,5	24,0	18,0			
aj					1		182	180	T	180	0,84	2,4	2,5	24,0	18,0			
ak					1		182	180	T	180	0,84	7,1	2,5	24,0	18,0			
al					1		182	180	T	180	0,84	0,5	2,5	24,0	18,0			
17	Ventiladores de Teto	F+N+T	B1	127 V		4	890	890	T	800	1,00	0,84	0,5	2,5	24,0	18,0		
am					1		182	180	T	180	0,84	4,7	2,5	24,0	18,0			
an					1		182	180	T	180	0,84	2,4	2,5	24,0	18,0			
ao					1		182	180	T	180	0,84	7,1	2,5	24,0	18,0			
ap					1		182	180	T	180	0,84	0,5	2,5	24,0	18,0			
18	Torneiras de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V		8	889	890	T	800	1,00	0,84	0,5	2,5	24,0	18,0		
19	Torneiras de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V		4	444	444	T	400	1,00	0,84	0,5	2,5	24,0	18,0		
20	Torneiras de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V		5	598	600	T	600	1,00	0,80	0,7	2,5	24,0	18,0		
21	Ar Condicionado 30000 btus	F+N+T	B1	220 V		1	3799	3600	R+T	1900	1,00	0,80	28,7	4	32,0	29,0		
22	Ar Condicionado 30000 btus	F+N+T	B1	220 V		1	3799	3600	R+S	1900	1,00	0,84	31,9	4	32,0	29,0		
23	Ar Condicionado 30000 btus	F+N+T	B1	220 V		1	3799	3600	R+S	1900	1,00	0,84	31,9	4	32,0	29,0		
24	Ar Condicionado 12000 btus	F+N+T	B1	220 V		1	1474	1400	R+S	700	1,00	0,86	10,3	2,5	24,0	18,0		
TOTAL	Reserva				50	1	15	17	2	1	3	65942	63462	R+S+T	18712	17094	18695	

Quadro de Cargas (QD1)																	
Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Torneiras (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pol. - R (W)	Pol. - S (W)	Pol. - T (W)	FGT	FGA	It (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Dig (A)
1	Chuveiro	F+N+T	B1	220 V		4400	4400	R+T	2200	2200	1,00	0,80	25,0	8	41,0	30,0	
2	Chuveiro	F+N+T	B1	220 V		4400	4400	R+T	2200	2200	1,00	0,80	25,0	8	41,0	30,0	
3	Chuveiro	F+N+T	B1	220 V		4400	4400	R+T	2200	2200	1,00	0,80	25,0	8	41,0	30,0	
4	Chuveiro	F+N+T	B1	220 V		4400	4400	R+T	2200	2200	1,00	0,80	25,0	8	41,0	30,0	
5	Chuveiro	F+N+T	B1	220 V		4400	4400	R+S	2200	2200	1,00	0,75	28,8	8	41,0	30,0	
6	Chuveiro	F+N+T	B1	220 V		4400	4400	R+S	2200	2200	1,00	0,75	28,8	8	41,0	30,0	
7	Chuveiro	F+N+T	B1	220 V		4400	4400	R+S	2200	2200	1,00	0,75	28,8	8	41,0	30,0	
8	Torneiras de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V	3	947	900	R	900		1,00	0,80	6,3	2,5	24,0	18,0	
9	Torneiras de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V	1	1085	975	T	975		1,00	1,00	2,8	2,5	24,0	18,0	
10	Torneiras de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V	3	947	900	S	900		1,00	0,86	11,5	2,5	24,0	18,0	
11	Torneiras de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V	2	1112	912	R	912		1,00	0,86	13,8	2,5	24,0	18,0	
TOTAL	Reserva				1	8	8	1	1	7	38072	34487	R+S+T	10912	11900	11876	

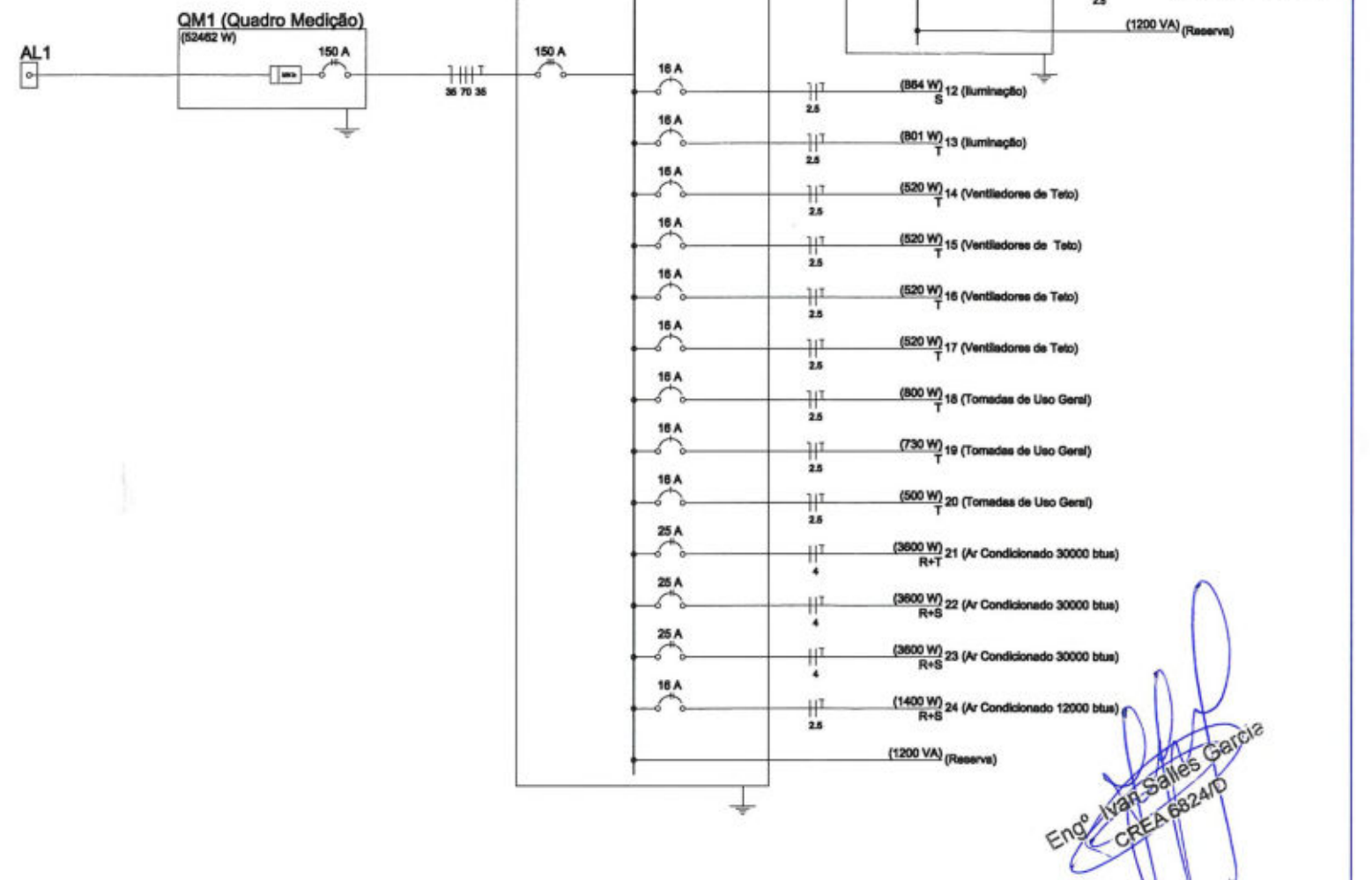
Quadro de Demanda (QM1)			
Tipo de carga	Potência Instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Uso específico	46,04	100	46,04
Iluminação e TUG's (Escalas e sanitários)	15,80	80	12,64
TOTAL			66,33

Legenda

- Caixa de medição embutir a 1,50m do piso
- Caixa de passagem de embutir no piso
- Entrada de serviço aéreo
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
- LFC PHILIPS ALTA POTÊNCIA 60W
- Luminária spot p/ flux, compacta triple - solenop
- Máquina de lavar roupas
- Placa 2"x4" a 1,10m do piso
- Ponto 2P+T a 2,20m do piso
- Quadro de distribuição - embutir a 1,80m do piso
- TOMADA 300 VA
- Torneira hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
- Torneira hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
- Torneira hexagonal alta 2P+T
- Ventilador no teto
- Ponto 2P+T a 2,40m do piso p/ luminária de emergência (10VA)

Notas:

- Eletrodutos não cotados terão seção de 25".
- Todas as circuitos, inclusive os de iluminação, deverão utilizar o condutor de proteção.
- (Cis de iluminação deverão ser aterrados nas caixas das luminárias)
- Em todos os trechos de eletroduto deverão conter o condutor de proteção.
- Foi utilizado o condutor de proteção comum no projeto, desde que se utilize o condutor de maior seção no trecho, de acordo com a NBR 5410:2004.
- Para os trechos com instalação embutida deverão ser utilizados eletrodutos do tipo pesado (cor preta) e condutores com localização de QM1 KV.
- A instalação dos chuveiros atômicos e dos aparelhos de ar-condicionado será feita com conexões de forma direta sem o uso de tomadas.
- As luminárias de emergência serão de LED 8 W, providas de bateria.



Engº Ivan Salles Garcia
CREA 6824/D

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
Ivan Salles Garcia

DESENHO:
Bruno Zorzella

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
Enoly Narel Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Educação-SME
Diretoria de Estrutura Física

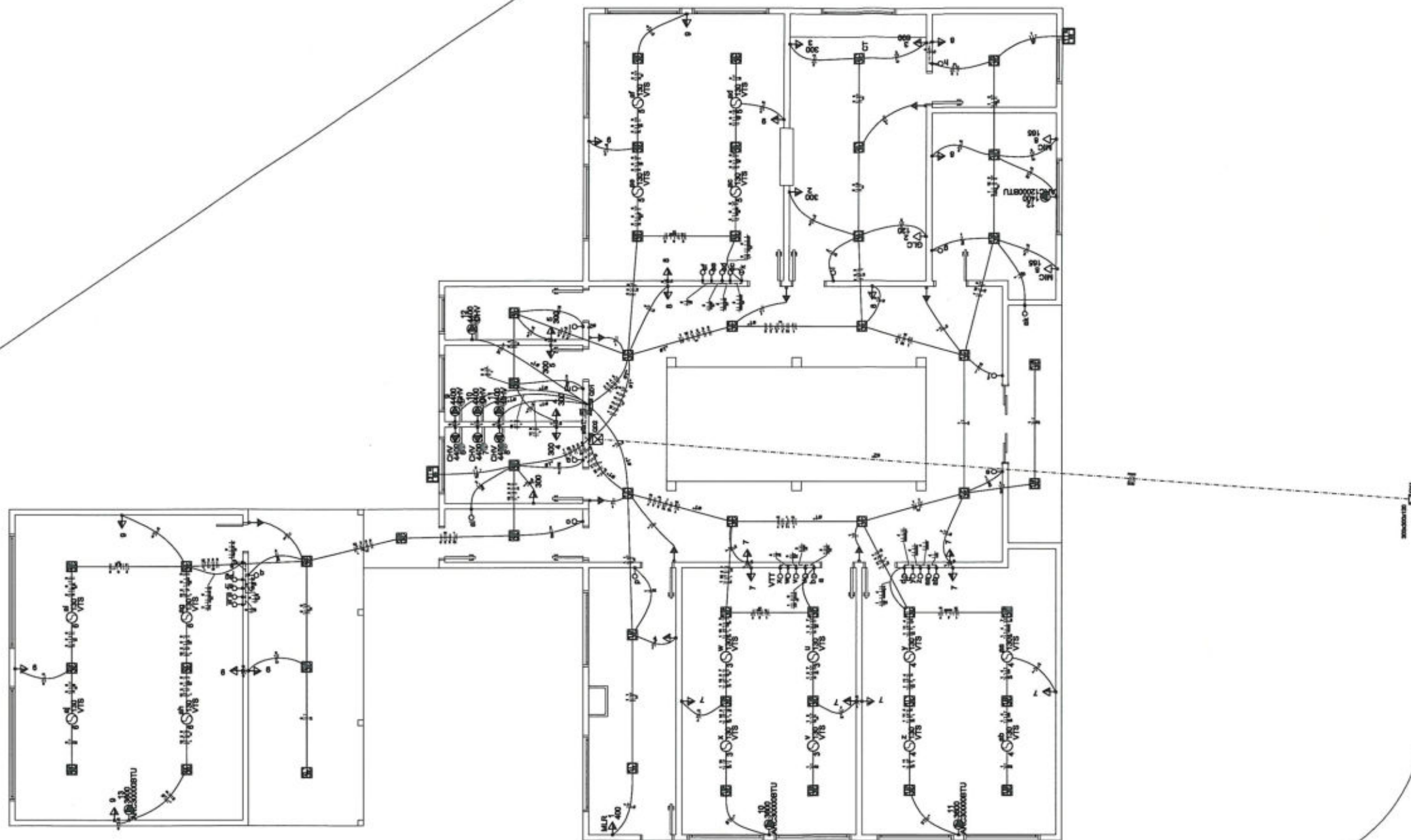
ESCALA: S/E DATA: 07/11/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Ivan Salles Garcia

LOCAL:
CRECHE Mariuza do Carmo

ASSUNTO:
Instalações Elétricas

FOL



Lista de Materiais	
Caixa PVC 40"	112 pc
Caixa PVC octogonal 30"	88 pc
Caixa de passagem - embutir	
Agô pintada (ref Brum) 300x300x130 mm	2 pc
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4" - ventilador teto	
Liga/Dielga	16 pc
Dispositivos	
Interruptor simples 1/ placa - 1 tecla	13 pc
Interruptor simples 2/ placa - 2 teclas	4 pc
Tomada hexagonal 1/ placa 2P+T 10A	41 pc
Placa 2x4"	
Placa com furo 13 mm	7 pc
Placa espelho cego	5 pc
Dispositivo Elétrico - sobrasor	
Ventilador de teto	
Ventilador simples	16 pc
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 16 A	14 pc
Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN 16 A	1 pc
25 A	3 pc
32 A	7 pc
Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN 100A	1 pc
150A	1 pc
Interruptor tetrapolar DR (3 fases/ neutro - in 30mA) - DIN 125 A	1 pc
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve 1"	66.60 m
Eletroduto pesado 3/4"	336.60 m
2"	31.40 m
LFC PHILIPS	
TWISTBOW127V865	
TWISTER HIGH LUMEN 65W	2 pc
Luminárias e acessórios	
Soquete base GX 24	50 pc
Spot	
1 compacta	50 pc
Lâmpada fluorescente	
Compacta reator integrado - tripla 32W	50 pc
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
Barr. trif. diel. geral, compacto - DIN (Ref. Morstar)	
Cap. 25 diel. unip. - in barr. 100 A	1 pc
Barr. trif. diel. geral - DIN (Ref. Morstar)	
Cap. 24 diel. unip. - in barr. 225A	1 pc
Poste de Entrada	
Poste de concreto DT 6900	1 pc
Eletroduto de PVC Rígido Roscável 4"	5 m
Caixa de Medição em Policarbonato	1 pc
Haspa de Alargamento de aço cobreada com 18mm x 240mm	3 pc
Caixa de Inspeção de armazenamento com tampa	1 pc
Conector tipo cunha ou GTDU	5 pc
Cabeçote de aço galv. 4"	1 pc
Isolador rolante 600V	
Porcelana vitrada	1 pc

Eng.º *Ivan Salles Garcia*
CREA 6824/D

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO: Ivan Salles Garcia
DESENHO: Bruno Zorzella
COORDENAÇÃO DE PROJETO: Enoly Narel Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Educação-SME Diretoria de Estrutura Física	
ESCALA: 1/200	DATA: 07/11/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivan Salles Garcia	

LOCAL: CRECHE Maria Nery
ASSUNTO: Instalações Elétricas

FOLHA N° 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 1879
20 NOV 2018
PROTOCOLO CENTRAL

Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Pol. Inst. (VA)	Pol. - R (W)	Pol. - S (W)	Pol. - T (W)	PCT (%)	FCA (%)	It (A)	Seção (mm²)	It (A)	Dtg (A)	dV perc (%)	dV total (%)	
QD2	Quadro Geral	F+N+T	B1	220 / 127 V	52590	52590	R+S+T	18820	18300	20440	1,00	1,00	173,8	75	222,2	180,0	
TOTAL					52590	52590	R+S+T	18820	18300	20440							

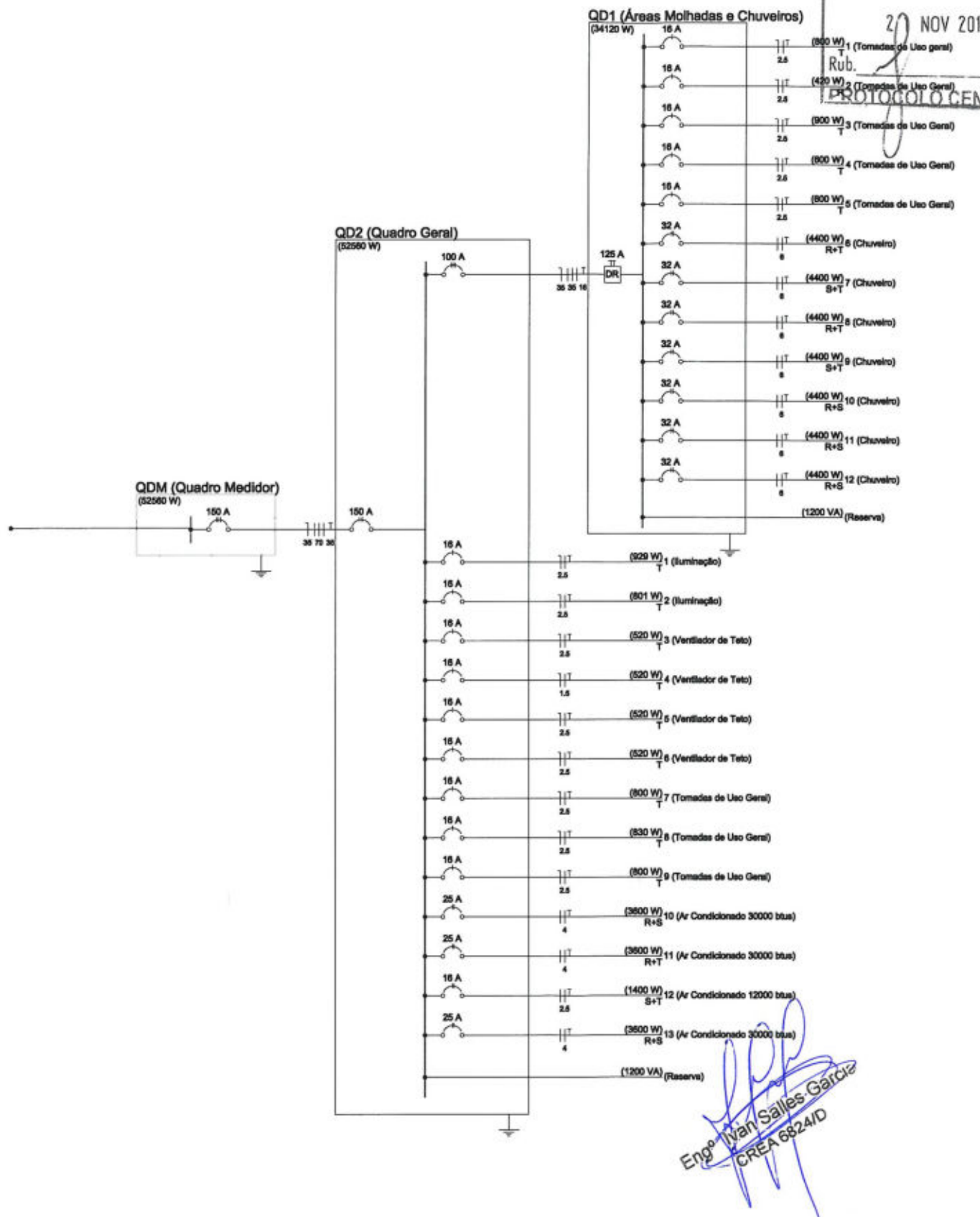
Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Pol. Inst. (W)	Pol. - R (W)	Pol. - S (W)	Pol. - T (W)	PCT (%)	FCA (%)	It (A)	Seção (mm²)	It (A)	Dtg (A)	dV perc (%)	dV total (%)		
QD1	Áreas Molhadas e Chuveiros	F+N+T	B1	220 / 127 V	34120	34120	R+S+T	11420	11000	11700	1,00	0,80	128,8	35	110,0	100,0		
1	Iluminação	F+N+T	B1	127 V	37	37					0,07	1,9	2,5	24,0	18,0	0,82	0,82	
a					70	70					0,07	3,9	2,5	24,0				
b					106	106					0,07	5,9	2,5	24,0				
c					36	36					0,07	6,8	2,5	24,0				
d					106	106					0,07	5,3	2,5	24,0				
e					70	70					0,07	1,9	2,5	24,0				
f					206	206					0,07	11,7	2,5	24,0				
g					70	70					0,07	5,3	2,5	24,0				
h					36	36					0,07	0,6	2,5	24,0				
i					36	36					0,07	7,8	2,5	24,0				
2	Iluminação	F+N+T	B1	127 V	23	23					1,00	0,07	6,4	2,5	24,0	18,0	0,82	0,82
a					66	66					0,80	6,4	2,5	24,0				
b					106	106					0,07	4,4	2,5	24,0				
c					106	106					0,07	1,9	2,5	24,0				
d					106	106					0,07	2,9	2,5	24,0				
e					36	36					0,07	5,3	2,5	24,0				
f					36	36					0,07	4,8	2,5	24,0				
g					36	36					0,07	0,9	2,5	24,0				
h					36	36					0,07	0,6	2,5	24,0				
i					106	106					0,07	9,1	2,5	24,0				
j					106	106					0,07	2,3	2,5	24,0				
k					106	106					0,07	2,3	2,5	24,0				
l					36	36					0,07	5,3	2,5	24,0				
m					36	36					0,07	4,8	2,5	24,0				
n					36	36					0,07	0,9	2,5	24,0				
o					36	36					0,07	0,6	2,5	24,0				
p					106	106					0,07	9,1	2,5	24,0				
q					106	106					0,07	2,3	2,5	24,0				
r					106	106					0,07	3,7	2,5	24,0				
3	Ventilador de Teto	F+N+T	B1	127 V	860	860					1,00	0,07	8,0	2,5	24,0	18,0	0,86	0,86
u					182	182					0,07	6,7	2,5	24,0				
v					182	182					0,07	9,0	2,5	24,0				
w					182	182					0,07	4,6	2,5	24,0				
x					182	182					0,07	2,3	2,5	24,0				
4	Ventilador de Teto	F+N+T	B1	127 V	860	860					1,00	0,07	8,0	2,5	24,0	18,0	1,89	1,89
ay					182	182					0,07	6,7	2,5	24,0				
z					182	182					0,07	4,6	2,5	24,0				
5	Ventilador de Teto	F+N+T	B1	127 V	860	860					1,00	0,07	8,0	2,5	24,0	18,0	0,79	0,79
aa					182	182					0,07	6,7	2,5	24,0				
ab					182	182					0,07	9,0	2,5	24,0				
ac					182	182					0,07	4,6	2,5	24,0				
ad					182	182					0,07	2,3	2,5	24,0				
ae					182	182					0,07	2,2	1,9	17,5				
af					182	182					0,07	8,0	2,5	24,0				
6	Ventilador de Teto	F+N+T	B1	127 V	860	860					1,00	0,07	8,0	2,5	24,0	18,0	1,18	1,18
ag					182	182					0,07	6,7	2,5	24,0				
ah					182	182					0,07	9,0	2,5	24,0				
ai					182	182					0,07	4,6	2,5	24,0				
aj					182	182					0,07	2,3	2,5	24,0				
7	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V	860	860					1,00	0,07	11,8	2,5	24,0	18,0	0,72	0,72
8	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V	860	860					1,00	0,07	11,8	2,5	24,0	18,0	1,32	1,32
9	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V	860	860					1,00	0,07	8,9	2,5	24,0	18,0	0,77	0,77
10	Ar Condicionado 30000 btus	F+N+T	B1	220 V	3789	3789	R+S	1800	1800	1800	1,00	0,07	30,2	4	32,0	25,0	1,32	1,32
11	Ar Condicionado 30000 btus	F+N+T	B1	220 V	3789	3789	R+S	1800	1800	1800	1,00	0,07	30,2	4	32,0	25,0	1,81	1,81
12	Ar Condicionado 12000 btus	F+N+T	B1	220 V	1474	1474	R+S+T	700	700	700	1,00	0,07	11,8	2,5	24,0	18,0	1,08	1,08
13	Ar Condicionado 30000 btus	F+N+T	B1	220 V	3789	3789	R+S	1800	1800	1800	1,00	0,07	30,2	4	32,0	25,0	1,83	1,83
TOTAL					52590	52590	R+S+T	18820	18300	20440								

Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Pol. Inst. (VA)	Pol. - R (W)	Pol. - S (W)	Pol. - T (W)	PCT (%)	FCA (%)	It (A)	Seção (mm²)	It (A)	Dtg (A)	dV perc (%)	dV total (%)		
1	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V	860	860					1,00	0,80	6,0	2,5	24,0	18,0	0,78	0,78
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V	860	860					1,00	0,87	6,4	2,5	24,0	18,0	0,84	0,84
3	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V	860	860					1,00	0,87	13,8	2,5	24,0	18,0	1,77	1,77
4	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V	860	860					1,00	0,86	7,7	2,5	24,0	18,0	0,86	0,86
5	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V	860	860					1,00	0,86	7,7	2,5	24,0	18,0	0,86	0,86
6	Chuveiro	F+N+T	B1	220 V	4400	4400	R+S	2200	2200	2200	1,00	0,80	35,5	6	41,0	32,0	0,42	0,42
7	Chuveiro	F+N+T	B1	220 V	4400	4400	R+S	2200	2200	2200	1,00	0,80	35,5	6	41,0	32,0	0,38	0,38
8	Chuveiro	F+N+T	B1	220 V	4400	4400	R+S	2200	2200	2200	1,00	0,80	35,5	6	41,0	32,0	0,35	0,35
9	Chuveiro	F+N+T	B1	220 V	4400	4400	R+S	2200	2200	2200	1,00	0,80	35,5	6	41,0	32,0	0,35	0,35
10	Chuveiro	F+N+T	B1	220 V	4400	4400	R+S	2200	2200	2200	1,00	0,80	35,5	6	41,0	32,0	0,31	0,31
11	Chuveiro	F+N+T	B1	220 V	4400	4400	R+S	2200	2200	2200	1,00	0,80	35,5	6	41,0	32,0	0,28	0,28
12	Chuveiro	F+N+T	B1	220 V	4400	4400	R+S	2200	2200	2200	1,00	1,00	20,0	6	41,0	32,0	0,54	0,54
TOTAL					34120	34120	R+S+T	11420	11000	11700								

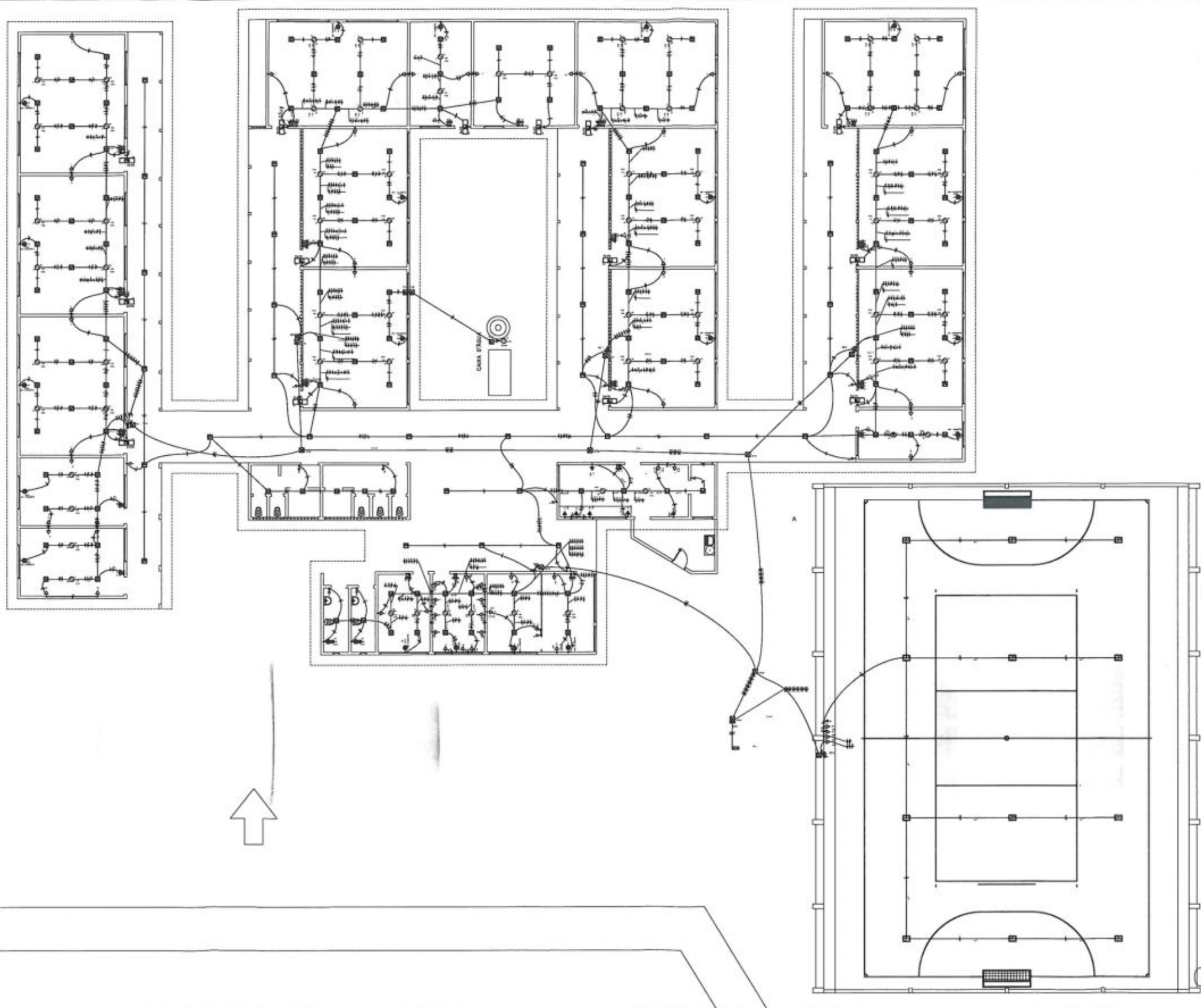
Tipo de carga	Potência Instalada (W)	Fator de demanda (%)	Demanda (W)
Uso específico	48.04	100	48.04
Iluminação e TUD's (Caboas e semelhantes)	10.76	86	9.26
TOTAL			57.30

- Legenda**
- 300x300x120
 - Interruptor simples 1 bacia - 1,10m do piso
 - Interruptor simples 2 bacias - 1,10m do piso
 - LFC PHILIPS ALTA POTÊNCIA 65W
 - Luminária spot p/ floor, compacta triple - sobrep
 - Máquina de lavar roupas
 - Piso 2"x4" e 1,10m do piso
 - Ponto 2P+T a 2,20m do piso
 - Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
 - TOM HEXAGONAL - 2P+T A 1,10m DO PISO
 - TOMADA 300 VA
 - Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
 - Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
 - Tomada hexagonal alta 2P+T
 - Ventilador no teto
 - Ponto 2P+T a 2,40m do piso p/ luminária de emergência (10VA)

- Estruturas não cotadas terão seção de 3/4"
- Todas as estruturas, inclusive as de iluminação, deverão ter o condutor de proteção.
- O circuito de iluminação deverá ser aterradado nas caixas das luminárias.
- Em todos os trechos de estrutura deverá conter o condutor de proteção.
- Foi utilizado o condutor de proteção comum ao projeto, desde que se atenda o condutor de maior seção no trecho, de acordo com a NBR 5410:2004.
- Para os trechos com iluminação exterior deverá ser utilizado eletroduto do tipo pesado (por pressão) e condutores com isolamento de 0,6/1 KV.
- A instalação dos chuveiros elétricos e dos aparelhos de aquecimento deverá ser feita com conexão às formas diretas sem o uso de tomadas.
- As luminárias de emergência serão de LED e W, providas de bateria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 1880
2 NOV 2018
Rub. *[Signature]*
PROTOCOLO CENTRAL



[Signature]
Engº Ivan Salles Garcia
CREA 682410

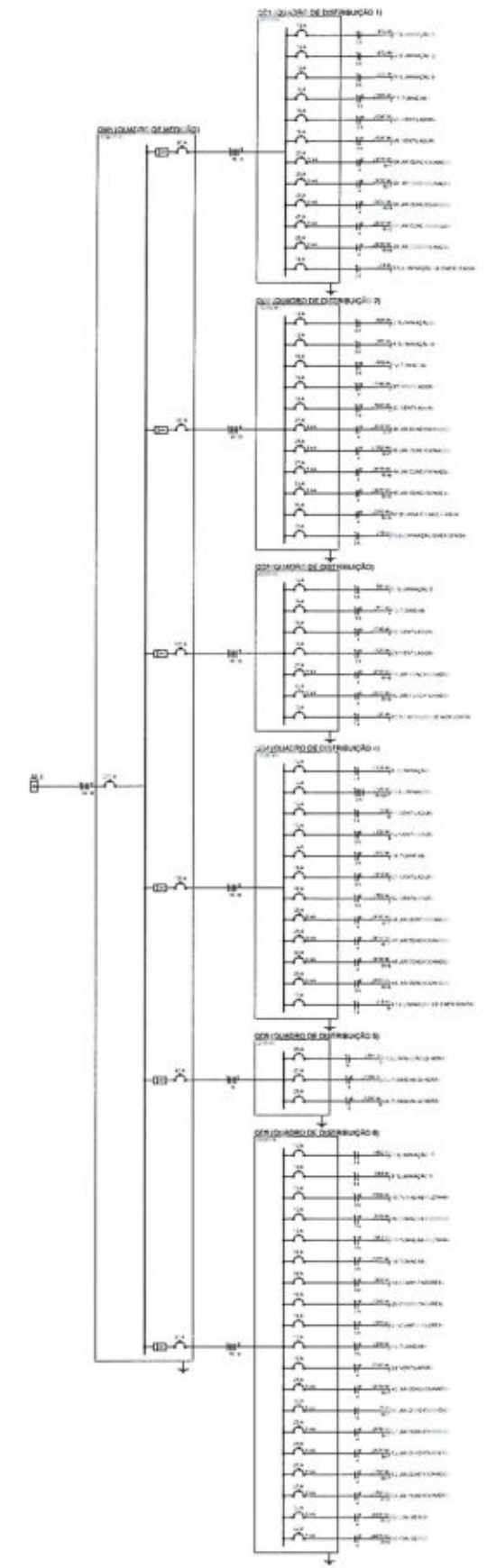
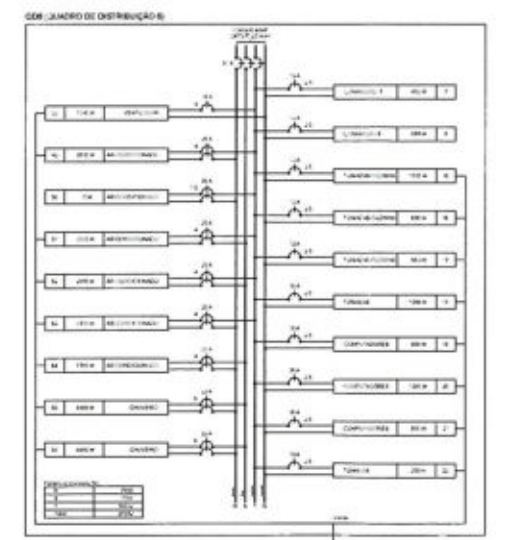
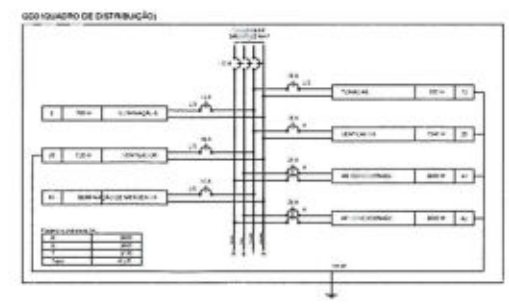
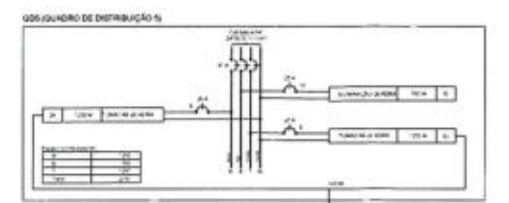
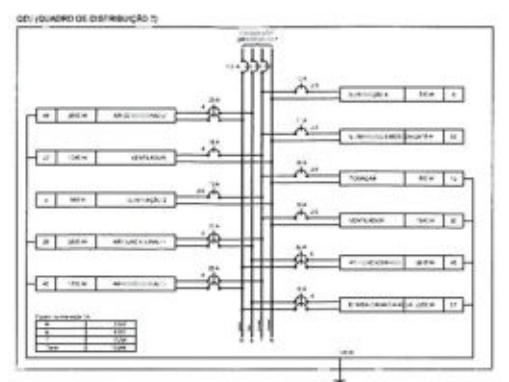
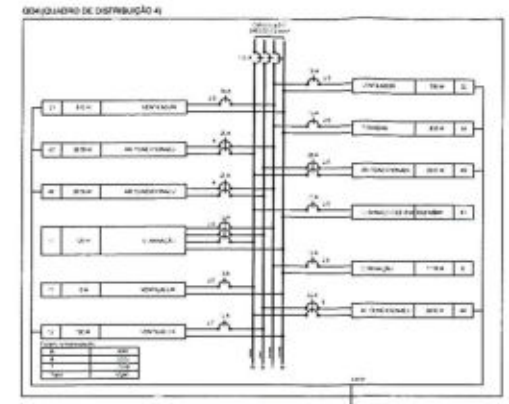
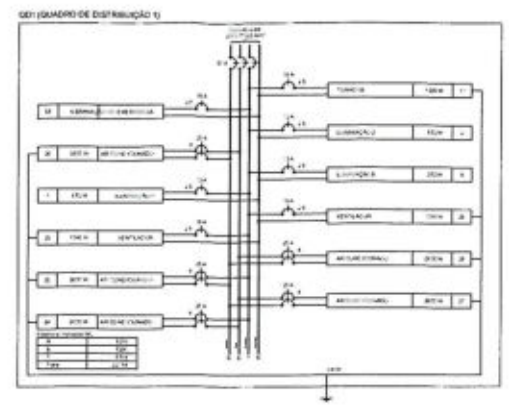
PROJETO ELETRICO

01

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO: Ivan Salles Garcia		Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Educação-SME Diretoria de Estrutura Física	LOCAL: EMEB JESUS CRIANÇA Endereço: Travessa J - S/N Nova Esperança Região Sul	FOLHA N°
DESENHO: Bruno Zorzella		ESCALA: S/E	DATA: 07/11/2018	01
COORDENAÇÃO DE PROJETO: Enoly Narel Fernandes		RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivan Salles Garcia	ASSUNTO: Instalações Elétricas	

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Fls. 1882
 2 NOV 2018
 Rub.
 PROTOCOLO CENTRAL

Engº Ivan Salles Garcia
 CREA 6824/D

01 PROJETO ELETRICO

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO: Ivan Salles Garcia
DESENHO: Bruno Zorzella
COORDENAÇÃO DE PROJETO: Enoly Narel Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Educação-SME Diretoria de Estrutura Física	
ESCALA: S/E	DATA: 07/11/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivan Salles Garcia	

LOCAL: EMEB JESUS CRIANÇA Endereço: Travessa J - S/N Nova Esperança Região Sul
ASSUNTO: Instalações Elétricas

FOLHA N° 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls 884
21 NOV 2018
Rub. 1
PROTOCOLO CENTRAL

Quadro de Cargas (A1)

Quadro de Cargas (QM1)

Quadro de Cargas (QM2)

Quadro de Cargas (QM3)

Quadro de Cargas (QM4)

Quadro de Cargas (QM5)

Quadro de Cargas (QM6)

Quadro de Cargas (QM7)

Engº Ivan Salles Garcia
CREA 6824/D

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

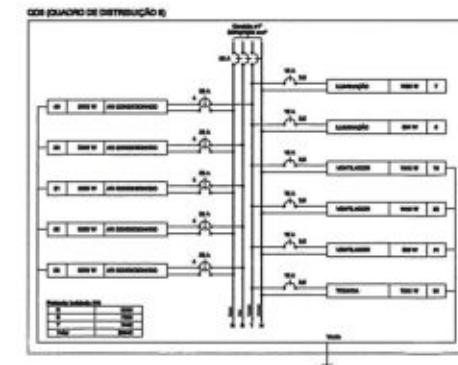
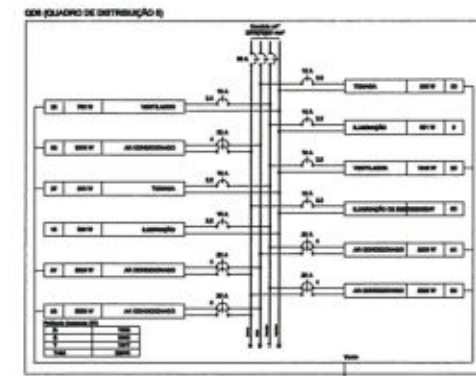
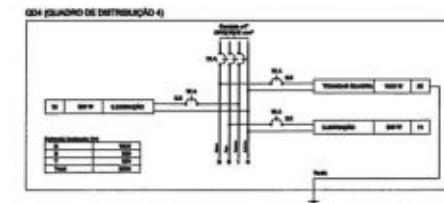
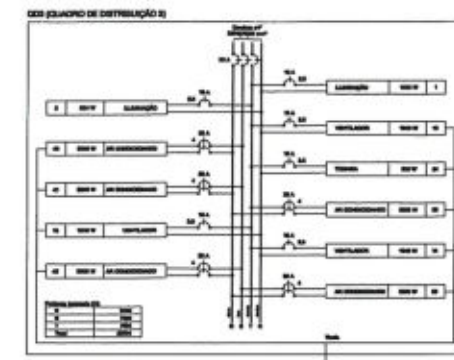
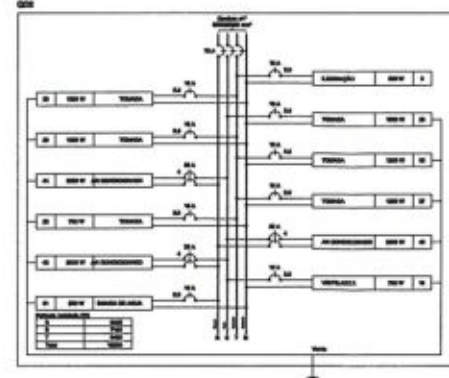
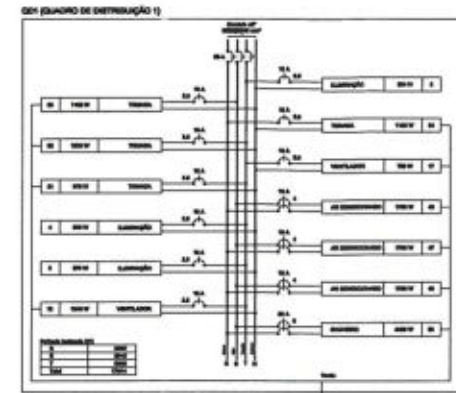
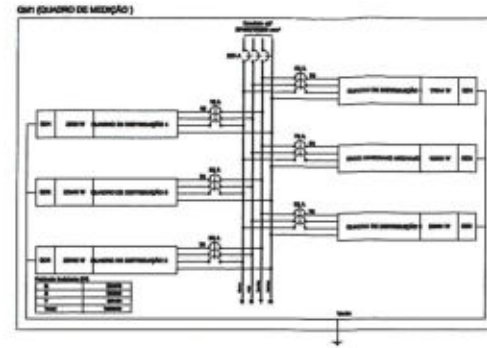
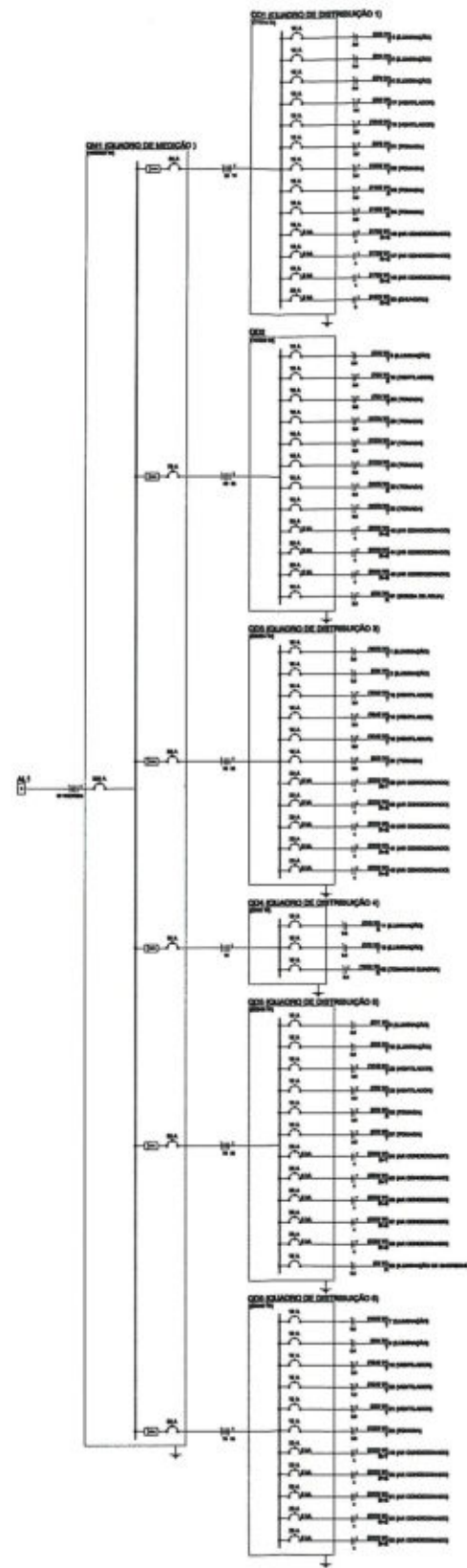
ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
Ivan Salles Garcia
DESENHO:
Bruno Zorzella
COORDENAÇÃO DE PROJETO:
Enoly Narel Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Educação-SME
Diretoria de Estrutura Física
ESCALA: S/E DATA: 07/11/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Ivan Salles Garcia

LOCAL: EMEB MAXIMIANO ARCANJO DA CRUZ
RUA PAULISTA, S/Nº - CEP 78.065-380 -
SANTA LAURA, CUIABÁ - MT
ASSUNTO: Instalações Elétricas

FOLHA Nº
02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Fls. 1885
 11 NOV 2018
 Rub. PROTOCOLO

Engº Ivan Salles Garcia
 CREA 6824/D

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
Ivan Salles Garcia

DESENHO:
Bruno Zorzella

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
Enoly Narel Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá
 Secretaria Municipal de Educação-SME
 Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: S/E DATA: 07/11/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Ivan Salles Garcia

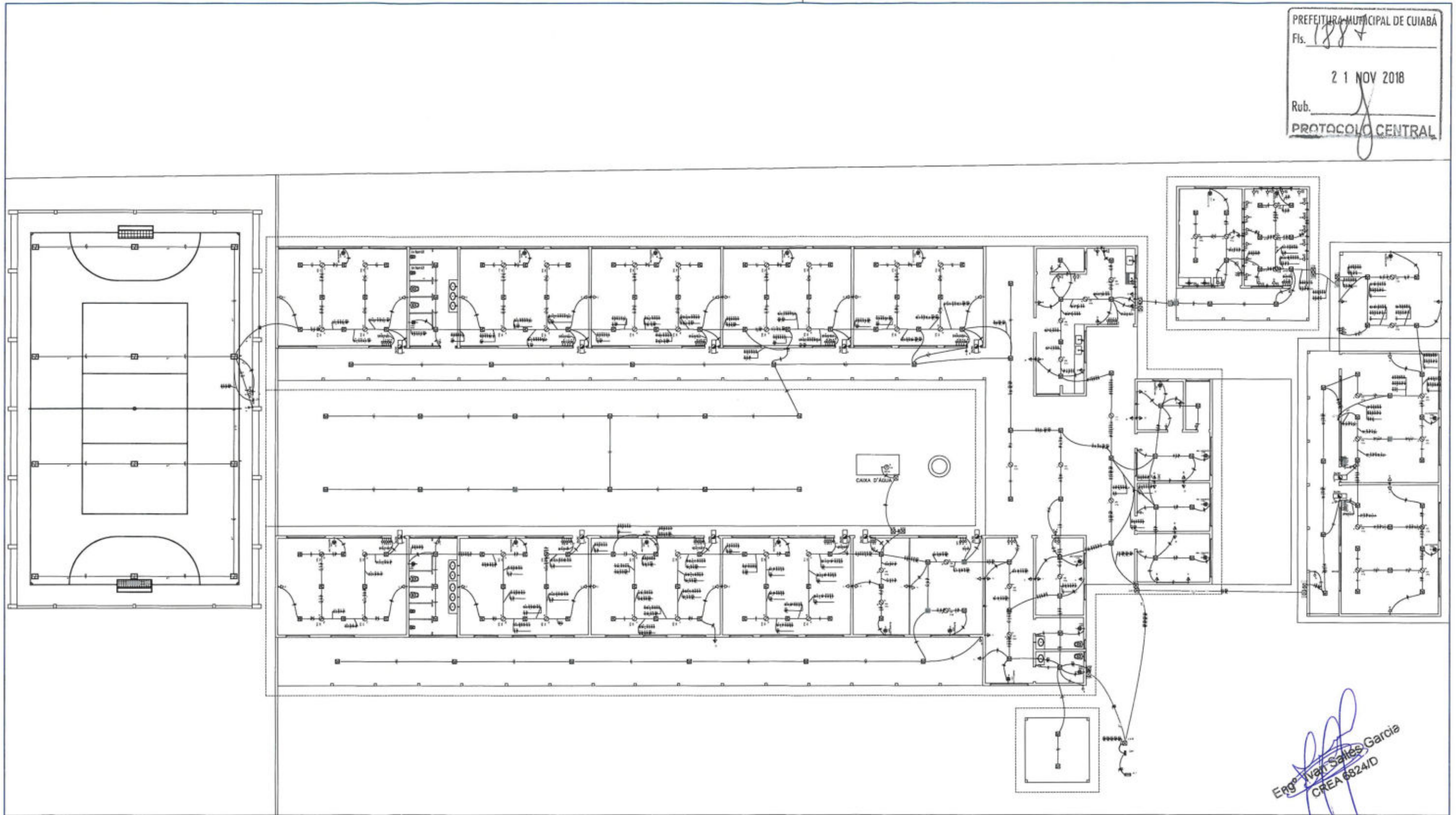
LOCAL: EMEB MAXIMIANO ARCANJO DA CRUZ
 RUA PAULISTA, S/Nº - CEP 78.065-380 -
 SANTA LAURA, CUIABÁ - MT

ASSUNTO:
Instalações Elétricas

FOLHA Nº
03

LOTE 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Fls. 1887
 21 NOV 2018
 Rub. _____
 PROTOCOLO CENTRAL



Ivan Salles Garcia
 Engº Ivan Salles Garcia
 CREA 6824/D

↑
 ENTRADA 01 PROJETO ELETRICO

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
Ivan Salles Garcia

DESENHO:
Bruno Zorzella

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
Enoly Narel Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá
 Secretaria Municipal de Educação-SME
 Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: S/E DATA: 07/11/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Ivan Salles Garcia

LOCAL: **EMEB OSMAR JOSÉ DO CARMO CABRAL**
 Endereço: R. 09 Q. 21 Osmar Cabral
 Região Sul

ASSUNTO:
Instalações Elétricas

FOLHA Nº
01

Quadro de Equipamentos

QTD	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	CHUVA	CHUVA	10000	10000

Quadro de Equipamentos

QTD	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	CHUVA	CHUVA	10000	10000

Quadro de Equipamentos

QTD	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	CHUVA	CHUVA	10000	10000

Quadro de Equipamentos

QTD	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	CHUVA	CHUVA	10000	10000

Quadro de Equipamentos

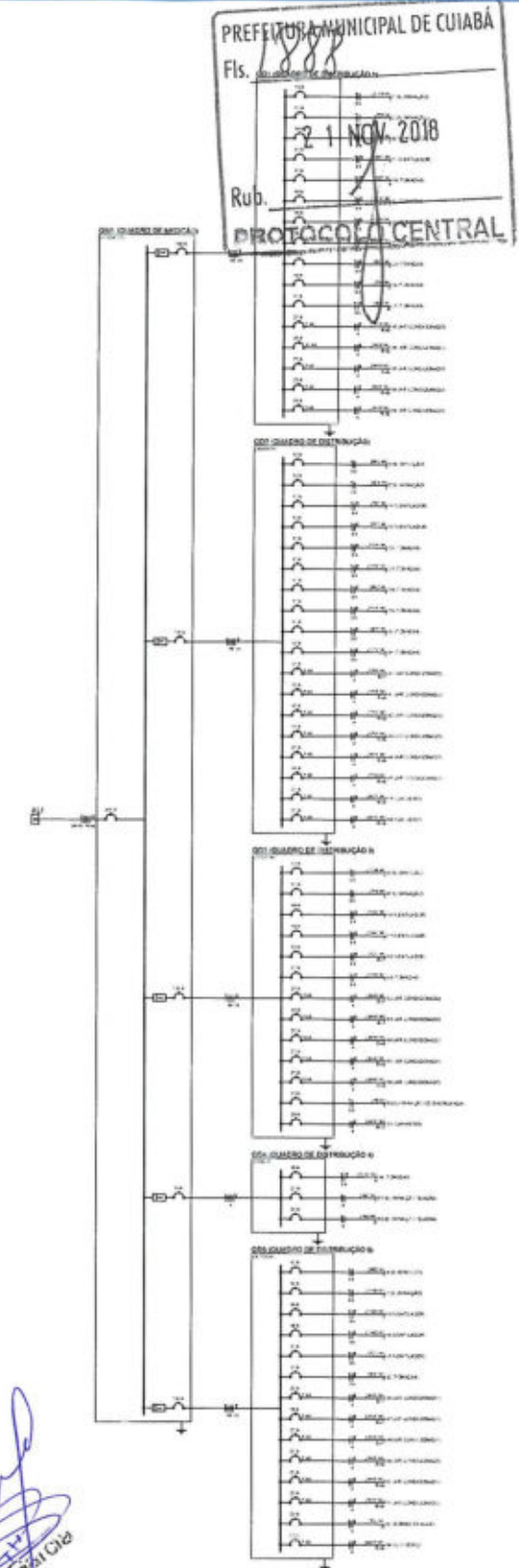
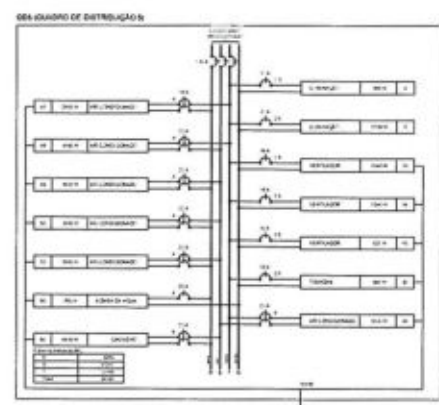
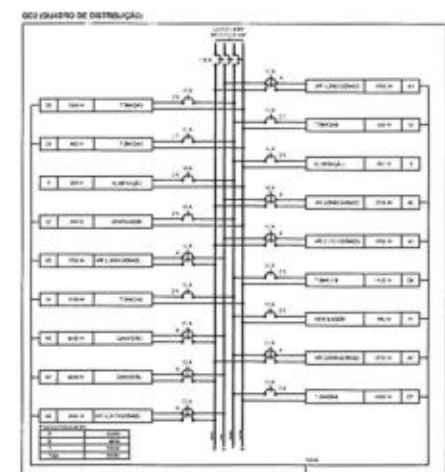
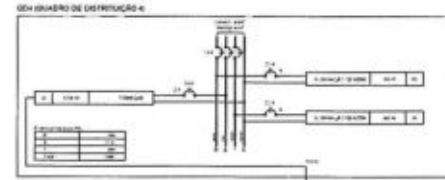
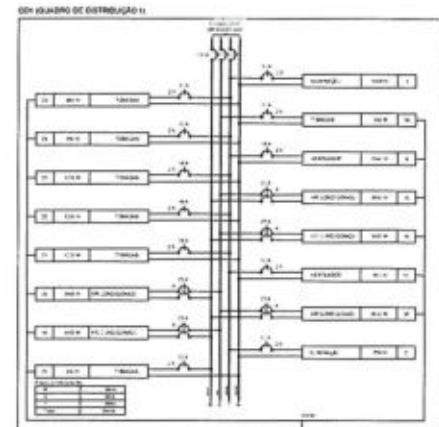
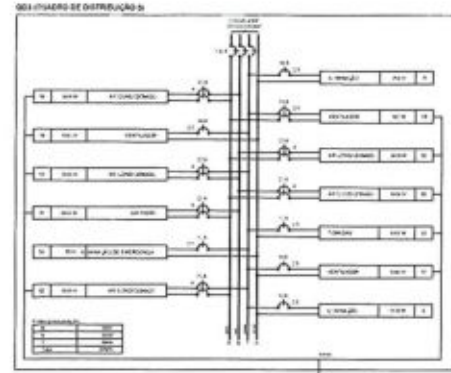
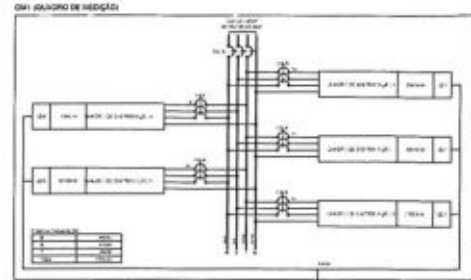
QTD	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	CHUVA	CHUVA	10000	10000

Quadro de Equipamentos

QTD	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	CHUVA	CHUVA	10000	10000

Quadro de Equipamentos

QTD	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	CHUVA	CHUVA	10000	10000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Fls. 1888
 21 NOV 2018
 Rub. 1
 PROTOCOLO CENTRAL

Engº Ivan Salles Garcia
 CREA 6824/D

01 PROJETO ELETRICO

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
 Ivan Salles Garcia

DESENHO:
 Bruno Zorzella

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
 Enoly Narel Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá
 Secretaria Municipal de Educação-SME
 Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: S/E DATA: 07/11/2018

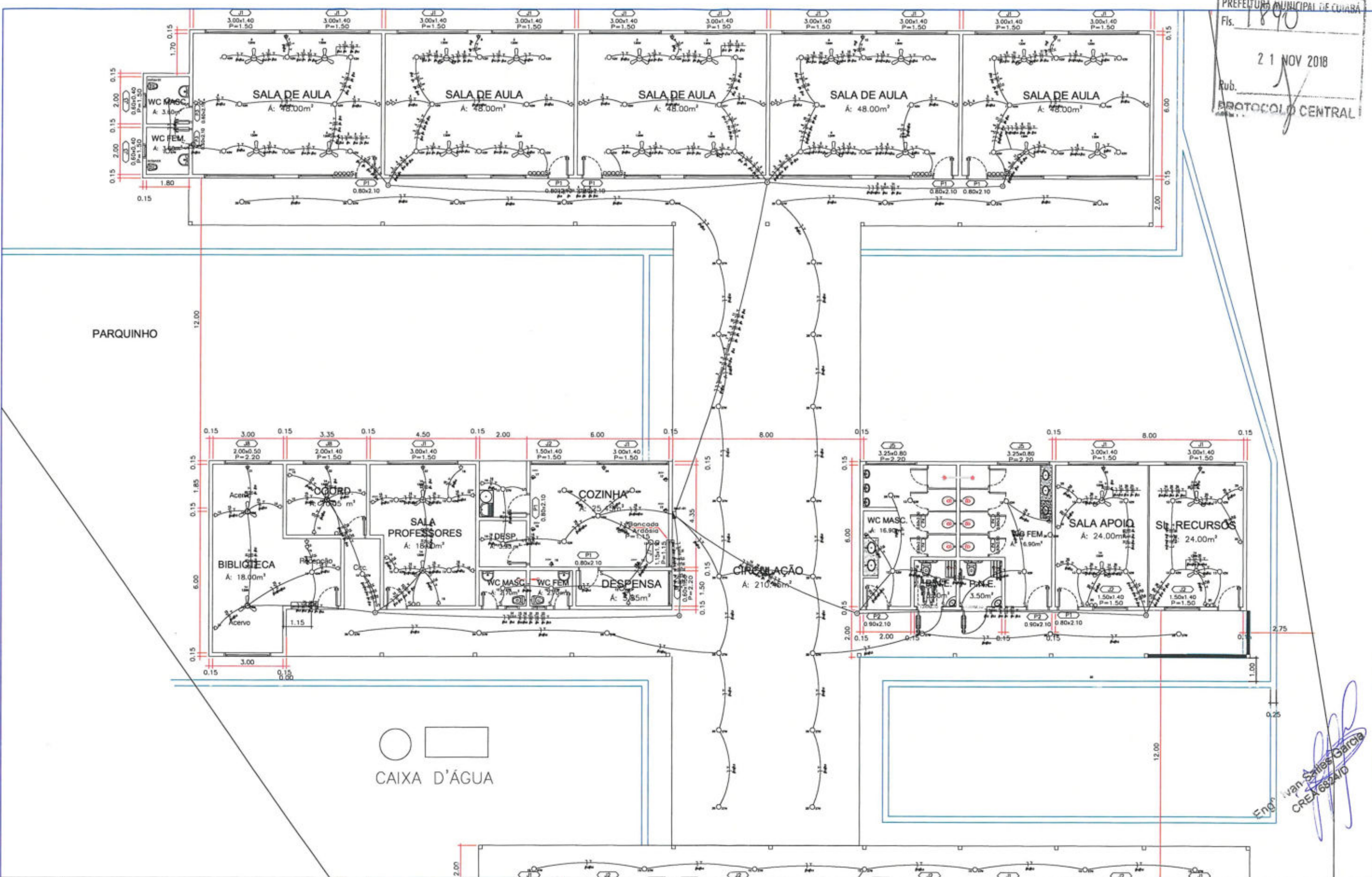
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Ivan Salles Garcia

LOCAL: EMEB OSMAR JOSÉ DO CARMO CABRAL
 Endereço: R. 09 Q. 21 Osmar Cabral
 Região Sul

ASSUNTO:
 Instalações Elétricas

FOLHA Nº
 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Fis. 1890
 21 NOV 2018
 Rub. PROTOCOLO CENTRAL



Eng.º Ivan Salles Garcia
 CREA 6824/D

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
Ivan Salles Garcia

DESENHO:
Bruno Zorzella

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
Enoly Narel Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá
 Secretaria Municipal de Educação-SME
 Diretoria de Estrutura Física

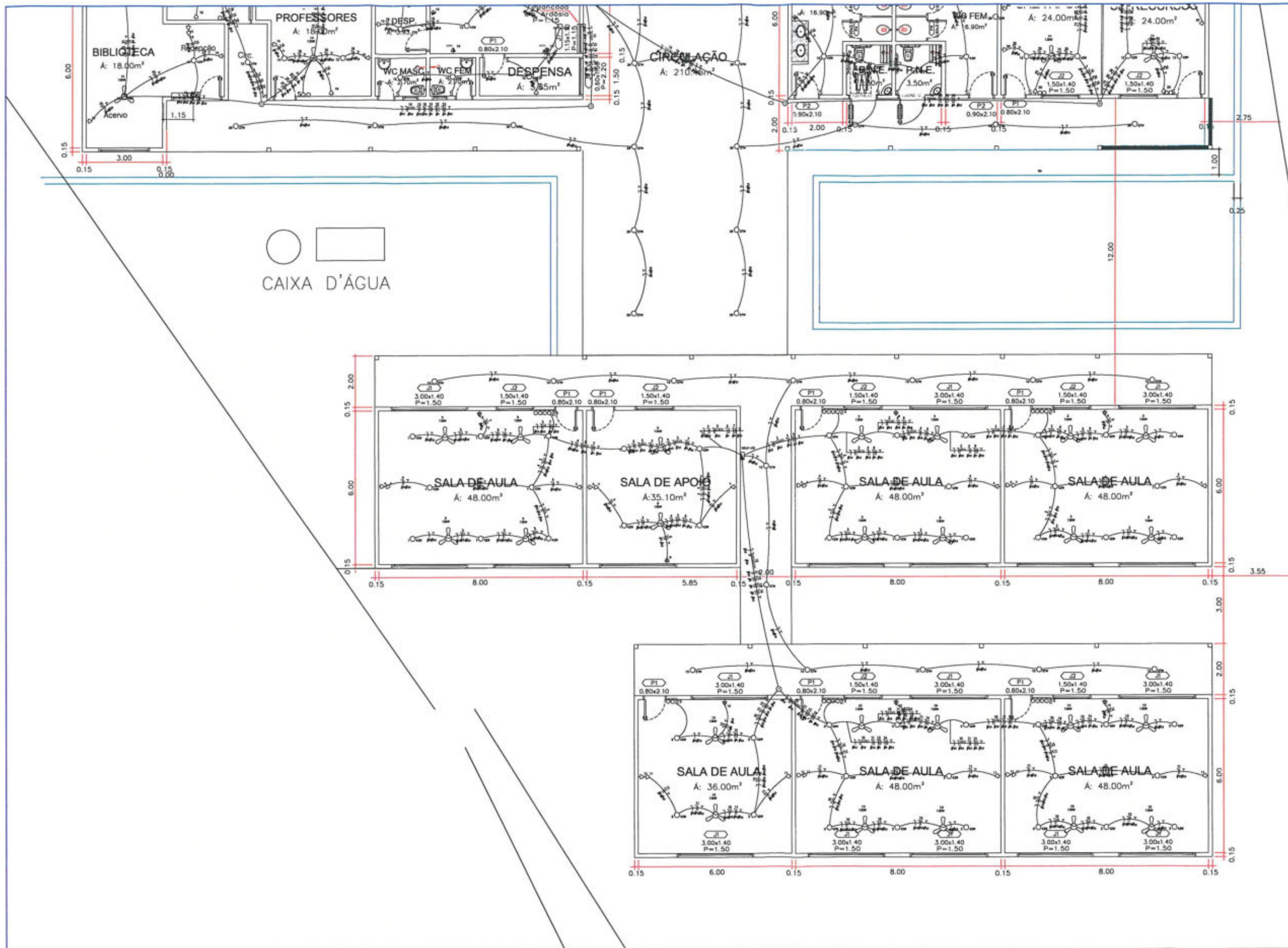
ESCALA: S/E DATA: 07/11/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Ivan Salles Garcia

LOCAL: **EMEB RAIMUNDO CONCEIÇÃO POMBO**
 R:Um, S/Nº, Bairro:Parque Cuiabá
 Região Sul

ASSUNTO:
Instalações Elétricas

FOLHA N°
01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Fls. 189
 21 NOV 2018
 Rub.
 PROTOCOLO CENTRAL

Engº Ivan Salles Garcia
 CREA 6824/D

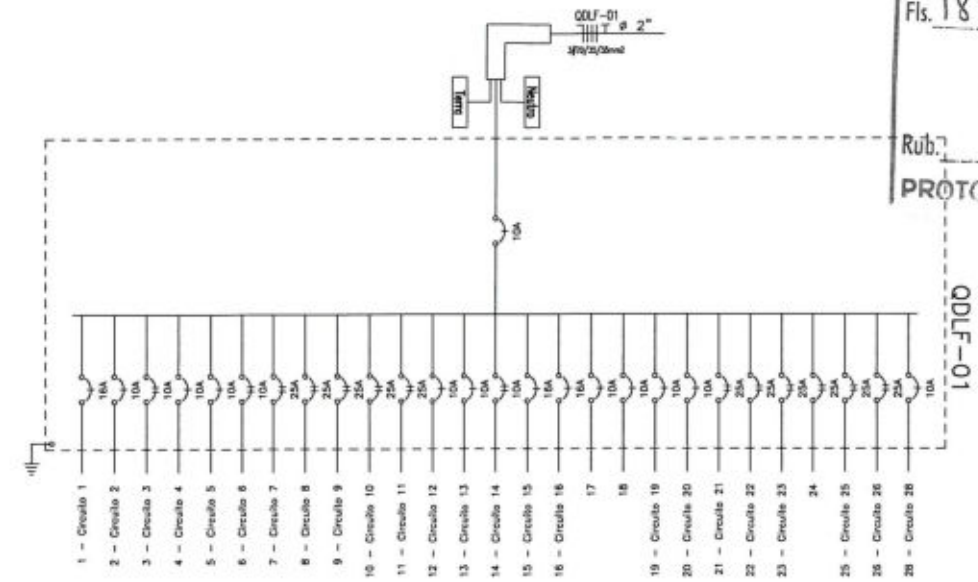
ATUALIZAÇÃO DO PROJETO: Ivan Salles Garcia		Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Educação-SME Diretoria de Estrutura Física	LOCAL: EMEB RAIMUNDO CONCEIÇÃO POMBO R:Um, S/Nº, Bairro:Parque Cuiabá Região Sul	FOLHA Nº 02
DESENHO: Bruno Zorzella		ESCALA: S/E DATA: 07/11/2018	ASSUNTO: Instalações Elétricas	
COORDENAÇÃO DE PROJETO: Enoly Narel Fernandes		RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivan Salles Garcia		

Quadro de Cargas

Circ	Descrição	Iluminação			Tomadas			Ar Cond.	Outras	Pot. W	Pot. V.A	Demanda (S)	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Obs.	
		25W	27W	42W	100W	200W	300W													
1	Circuito 1		3	34						1509.0	1509.0	100%	1.00	11.88	1	16A	0	A	Obs.:	
2	Circuito 2			6						252.0	252.0	100%	1.00	1.98	1	10A	0	A	Obs.:	
3	Circuito 3								12	1560.0	1950.0	100%	0.80	8.85	2	10A	4	A	Obs.:	
4	Circuito 4								9	900.0	1125.0	100%	0.80	8.86	1	10A	2.5	A	Obs.:	
5	Circuito 5								6	600.0	750.0	100%	0.80	5.91	1	10A	2.5	A	Obs.:	
6	Circuito 6								8	1040.0	1300.0	100%	0.80	5.91	2	10A	2.5	A	Obs.:	
7	Circuito 7								1	3600.0	4500.0	100%	0.80	20.46	2	25A	6	A	Obs.:	
8	Circuito 8								1	3600.0	4500.0	100%	0.80	20.46	2	25A	6	A	Obs.:	
9	Circuito 9								1	3600.0	4500.0	100%	0.80	20.46	2	25A	6	A	Obs.:	
10	Circuito 10								1	3600.0	4500.0	100%	0.80	20.46	2	25A	6	A	Obs.:	
11	Circuito 11								1	3600.0	4500.0	100%	0.80	20.46	2	25A	6	A	Obs.:	
12	Circuito 12		6	13						708.0	708.0	100%	1.00	5.57	1	10A	0	A	Obs.:	
13	Circuito 13		3	12						585.0	585.0	100%	1.00	4.61	1	10A	0	A	Obs.:	
14	Circuito 14								9	1170.0	1462.5	100%	0.80	6.65	2	10A	2.5	A	Obs.:	
15	Circuito 15								9	1200.0	1500.0	100%	0.80	11.81	1	16A	2.5	A	Obs.:	
16	Circuito 16								7	1300.0	1625.0	100%	0.80	12.80	1	16A	2.5	A	Obs.:	
17	Tomadas								3	900.0	1125.0		0.80	8.86	1	10A	0	A	Obs.:	
18	Tomadas								3	900.0	1125.0		0.80	8.86	1	10A	0	A	Obs.:	
19	Circuito 19								2	400.0	500.0	100%	0.80	3.94	1	10A	2.5	A	Obs.:	
20	Circuito 20								7	700.0	875.0	100%	0.80	6.89	1	10A	2.5	A	Obs.:	
21	Circuito 21								1	3200.0	4000.0	100%	0.80	18.18	2	25A	4	A	Obs.:	
22	Circuito 22								1	3200.0	4000.0	100%	0.80	18.18	2	25A	4	A	Obs.:	
23	Circuito 23								1	3200.0	4000.0	100%	0.80	18.18	2	25A	4	A	Obs.:	
24	Ar Condicionado								1	3200.0	4000.0		0.80	18.18	2	25A	0	A	Obs.:	
25	Circuito 25								1	3200.0	4000.0	100%	0.80	18.18	2	25A	4	A	Obs.:	
26	Circuito 26								1	3200.0	4000.0	100%	0.80	18.18	2	25A	4	A	Obs.:	
28	Circuito 28		1	32						889.0	889.0	100%	1.00	7.00	1	10A	0	A	Obs.:	
RES.	Circuito Reserva																			
RES.	Circuito Reserva																			
RES.	Circuito Reserva																			
RES.	Circuito Reserva																			
Total			1	44	65					51813.0	63780.5									
Alimnt.	C=10m QT=5%									51813.0	63780.5	100%	0.81	167.40	1	170A	70	A		

Potência Demandada: 100% (51813.0 W) (63966.7 V.A)

Corrente nas Fases: A=331.8A



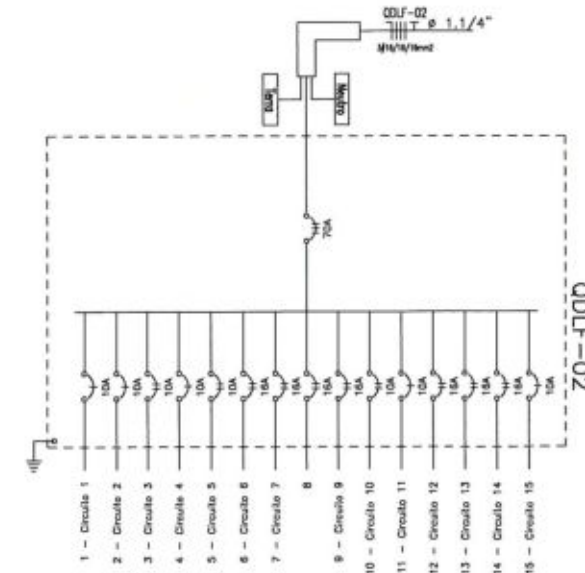
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 1892
21 NOV 2018
Rub. 7
PROTOCOLO CENTRAL

Quadro de Cargas

Circ	Descrição	Iluminação		Tomadas	Ar Cond.	Outras	Pot. W	Pot. V.A	Demanda (S)	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Obs.				
		27W	42W																	
1	Circuito 1		28				1176.0	1176.0	100%	1.00	5.35	1	10A	0	A	Obs.:				
2	Circuito 2		20				840.0	840.0	100%	1.00	3.82	1	10A	0	A	Obs.:				
3	Circuito 3						1040.0	1300.0	100%	0.80	3.41	2	10A	2.5	A	Obs.:				
4	Circuito 4			12			1200.0	1500.0	100%	0.80	6.82	1	10A	2.5	A	Obs.:				
5	Circuito 5						780.0	975.0	100%	0.80	2.56	2	10A	2.5	A	Obs.:				
6	Circuito 6						3600.0	4500.0	100%	0.80	11.81	2	16A	4	A	Obs.:				
7	Circuito 7						3600.0	4500.0	100%	0.80	11.81	2	16A	4	A	Obs.:				
8	Ar Condicionado						3600.0	4500.0		0.80	11.81	2	16A	0	A	Obs.:				
9	Circuito 9						3600.0	4500.0	100%	0.80	11.81	2	16A	4	A	Obs.:				
10	Circuito 10						1300.0	1625.0	100%	0.80	4.26	2	10A	2.5	A	Obs.:				
11	Circuito 11			9			900.0	1125.0	100%	0.80	5.11	1	10A	2.5	A	Obs.:				
12	Circuito 12						3600.0	4500.0	100%	0.80	11.81	2	16A	6	A	Obs.:				
13	Circuito 13						3600.0	4500.0	100%	0.80	11.81	2	16A	6	A	Obs.:				
14	Circuito 14						3600.0	4500.0	100%	0.80	11.81	2	16A	6	A	Obs.:				
15	Circuito 15		14				378.0	378.0	100%	1.00	1.72	1	10A	0	A	Obs.:				
RES.	Circuito Reserva																			
RES.	Circuito Reserva																			
RES.	Circuito Reserva																			
RES.	Circuito Reserva																			
Total			14	48			32814.0	40419.0												
Alimnt.	C=10m QT=5%						32814.0	40419.0	100%	0.81	61.20	1	70A	16	A					

Potência Demandada: 100% (32814.0 W) (40511.1 V.A)

Corrente nas Fases: A=115.7A



Engº Ivan Salles Garcia
CREA 6824/D

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
Ivan Salles Garcia

DESENHO:
Bruno Zorzella

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
Enoly Narel Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Educação-SME
Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: S/E DATA: 07/11/2018

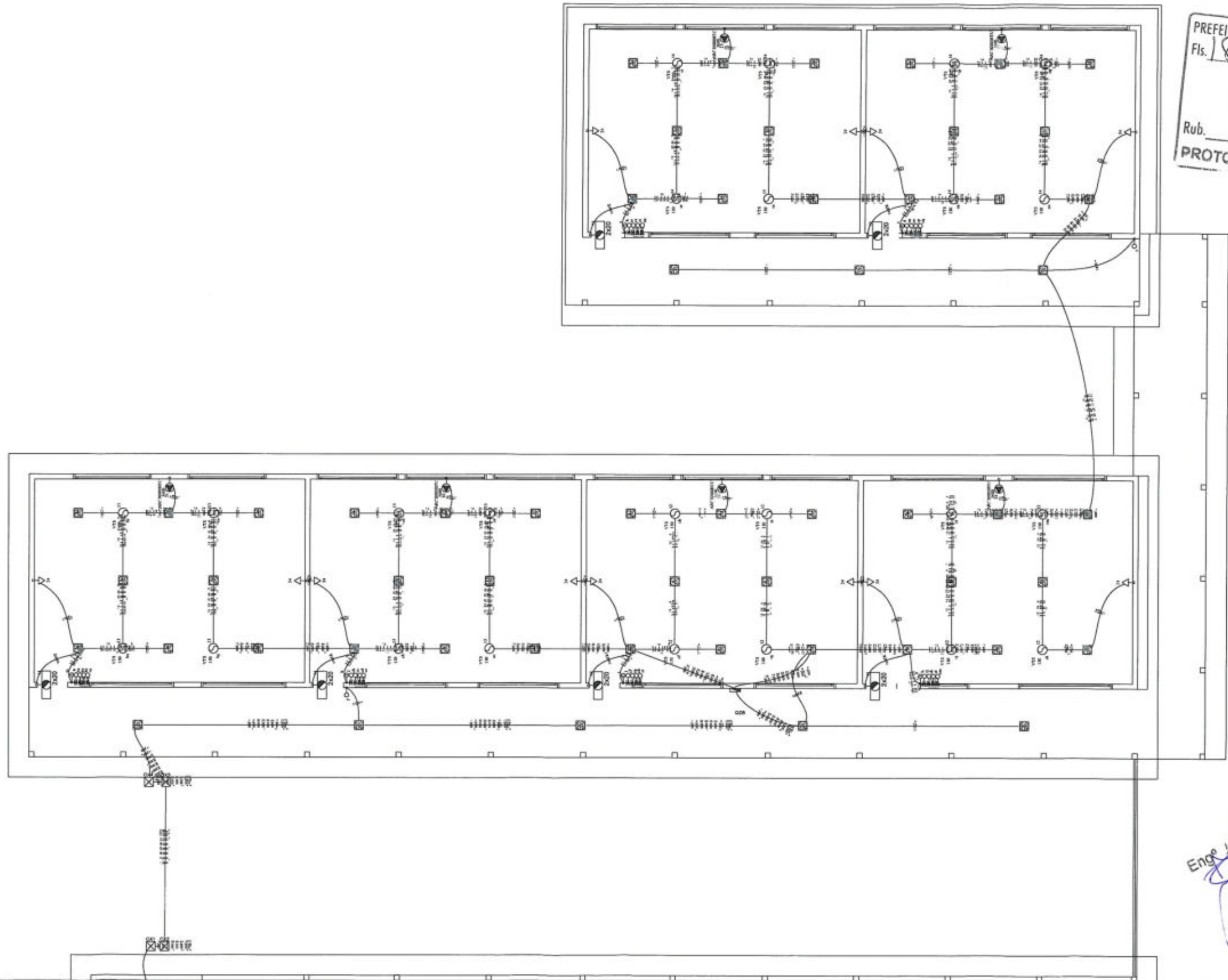
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Ivan Salles Garcia

LOCAL: EMEB RAIMUNDO CONCEIÇÃO POMBO
R:Um, S/Nº, Bairro:Parque Cuiabá
Região Sul

ASSUNTO:
Instalações Elétricas

FOLHA Nº

03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Fls. 1893
 21 NOV 2018
 Rub. *[Signature]*
 PROTOCOLO CENTRAL

[Signature]
 Eng. Ivan Salles Garcia
 CREA 6824/D

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO: Ivan Salles Garcia
DESENHO: Bruno Zorzella
COORDENAÇÃO DE PROJETO: Enoly Narel Fernandes

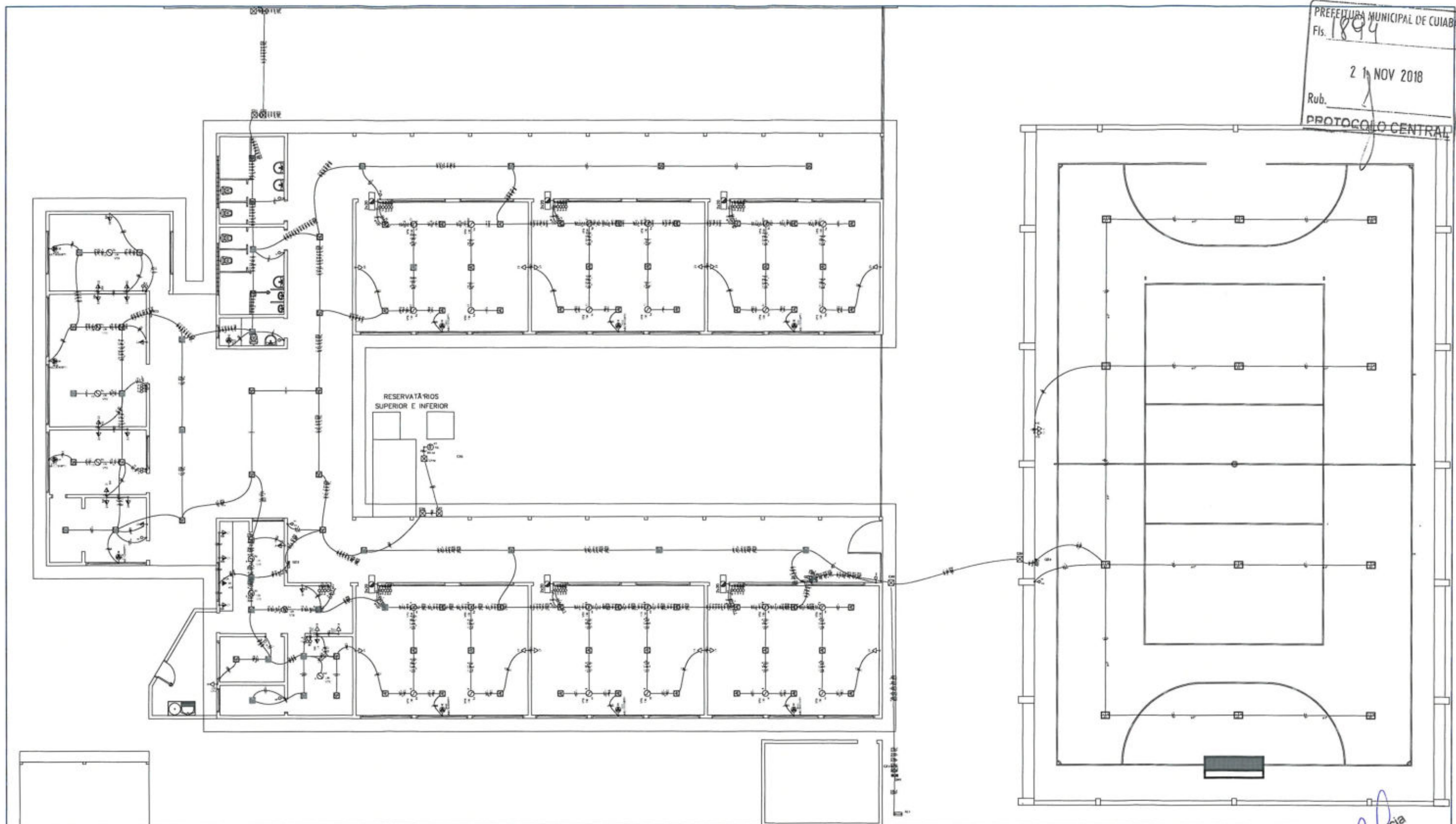


Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Educação-SME Diretoria de Estrutura Física	
ESCALA: S/E	DATA: 07/11/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivan Salles Garcia	

LOCAL: EMEB SÃO SEBASTIÃO Rua: São Jerônimo, N° 502, Bairro: São Sebastião Região Sul
ASSUNTO: Instalações Elétricas

FOLHA N° 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Fls. 1894
 21 NOV 2018
 Rub.
 PROTOCOLO CENTRAL



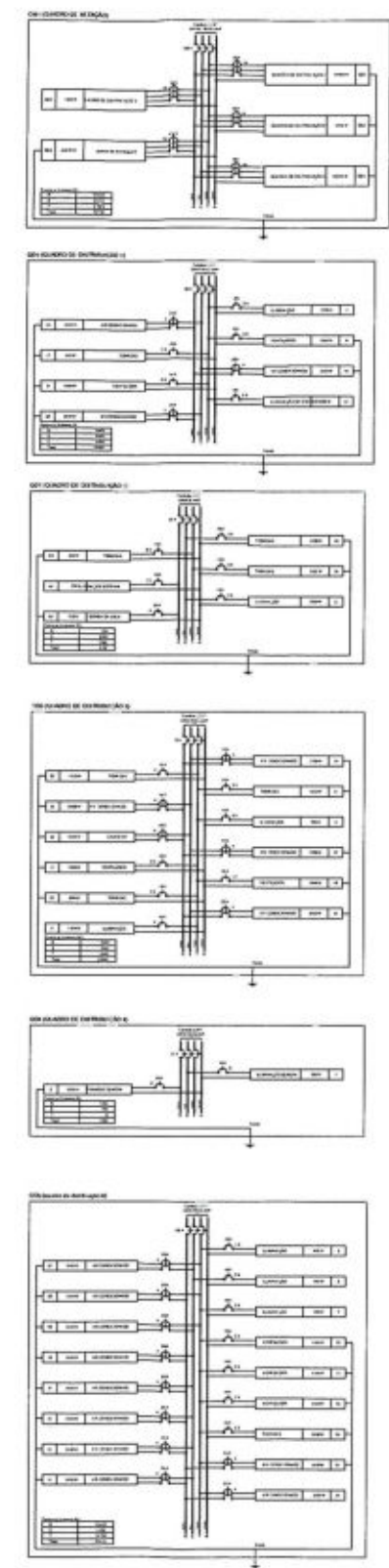
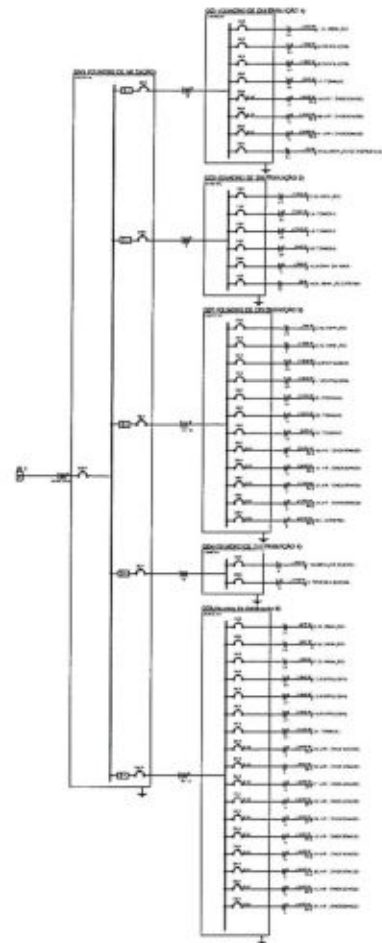
Engº Ivan Salles Garcia
 CREA 8824/D

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO: Ivan Salles Garcia		Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Educação-SME Diretoria de Estrutura Física	LOCAL: EMEB SÃO SEBASTIÃO Rua: São Jerônimo, N° 502, Bairro: São Sebastião Região Sul	FOLHA N° 02
DESENHO: Bruno Zorzella		ESCALA: S/E DATA: 07/11/2018	ASSUNTO: Instalações Elétricas	
COORDENAÇÃO DE PROJETO: Enoly Narel Fernandes		RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivan Salles Garcia		

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



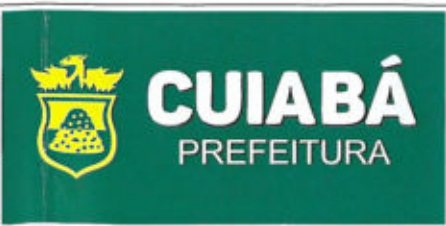
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Fls. 1895
 27 NOV 2018
 Rub. _____
 PROTOCOLO _____

Engº Ivan Salles Garcia
 CREA 6824/D

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO: Ivan Salles Garcia
DESENHO: Bruno Zorzella
COORDENAÇÃO DE PROJETO: Enoly Narel Fernandes



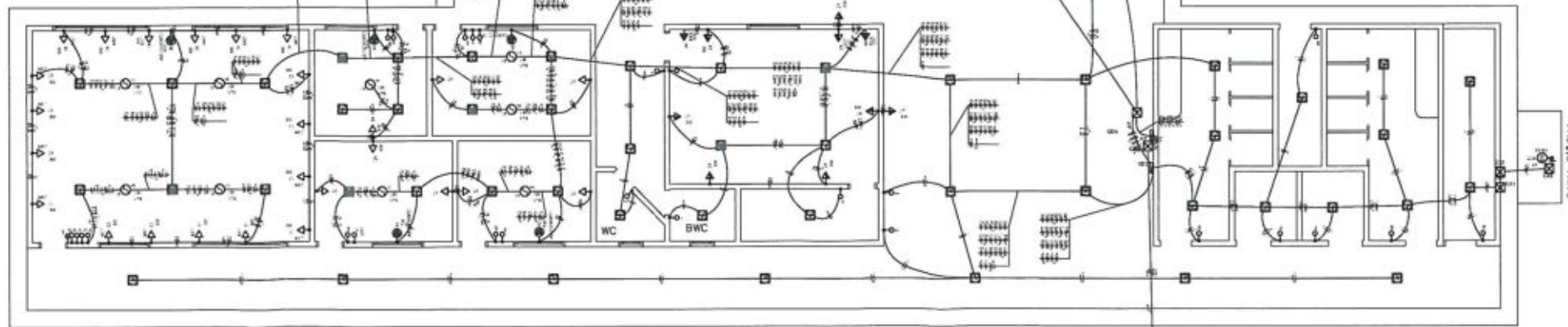
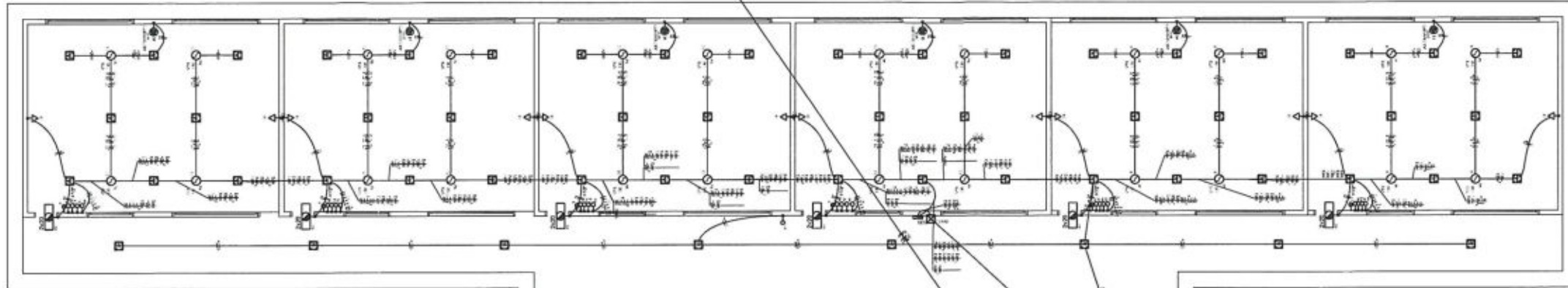
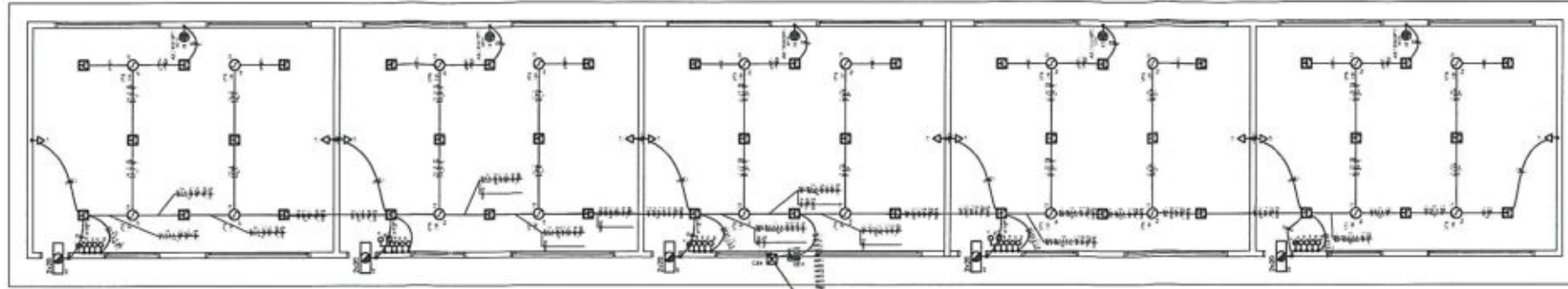
Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Educação-SME Diretoria de Estrutura Física	
ESCALA: S/E	DATA: 07/11/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivan Salles Garcia	

LOCAL: EMEB SÃO SEBASTIÃO Rua: São Jerônimo, N° 502, Bairro: São Sebastião Região Sul
ASSUNTO: Instalações Elétricas

FOLHA N° 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fis. 1896
21 NOV 2018
Rub. *[Handwritten Signature]*
PROTÓCOLO CENTRAL

LOTE 15



ÁREA CONSTRUÍDA	1.231,39m ²
ÁREA DO TERRENO	5.479,80m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Fls. 1897
 29 NOV 2018
 RUI. [Signature]
 PROTOCOLO CENTRAL

Eng^o Ivan Salles Garcia
 CREA 6624/D

01 PROJETO ELETRICO

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
Ivan Salles Garcia

DESENHO:
Bruno Zorzella

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
Enoly Narel Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá
 Secretaria Municipal de Educação-SME
 Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: 5/E DATA: 07/11/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Ivan Salles Garcia

LOCAL: **EMEB PROF^a JOANA DARK DA SILVA**
 Endereço: Rua dos Ipês s/n Real Parque
 Região Sul

ASSUNTO:
Instalações Elétricas

FOLHA N^o
01

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Quadro de Cargas (Q01) - Table with columns for circuit, description, power, and other electrical parameters.

Quadro de Cargas (Q02) - Table with columns for circuit, description, power, and other electrical parameters.

Quadro de Cargas (Q03) - Table with columns for circuit, description, power, and other electrical parameters.

Quadro de Cargas (Q04) - Table with columns for circuit, description, power, and other electrical parameters.

Lista de Materiais - List of materials and components used in the project, including switches, outlets, and lighting fixtures.

Legenda - Legend defining symbols and abbreviations used in the electrical diagrams.

Legenda Detalhada - Detailed legend for the electrical symbols, including specific model numbers and descriptions.

Table of contents or index for the project, listing various sections and their corresponding page numbers.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 1898
21 NOV 2018
PROTOCOLO CENTRAL

Engº Ivan Salles Garcia
CREA 6824/D

01 PROJETO ELETRICO

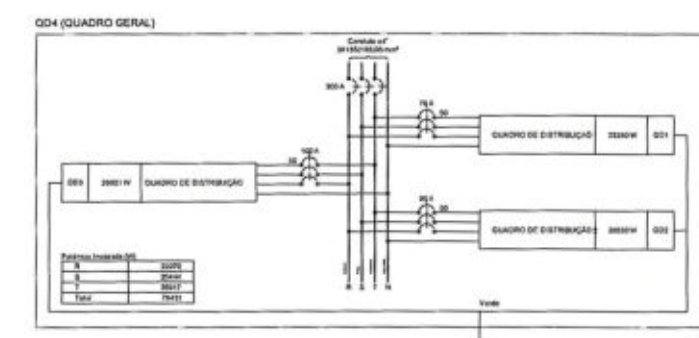
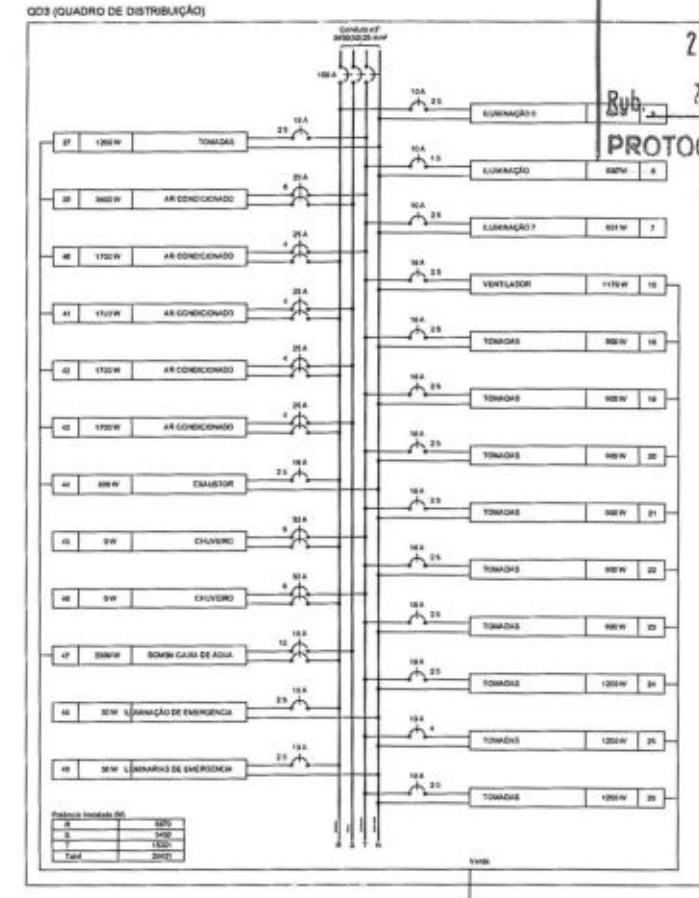
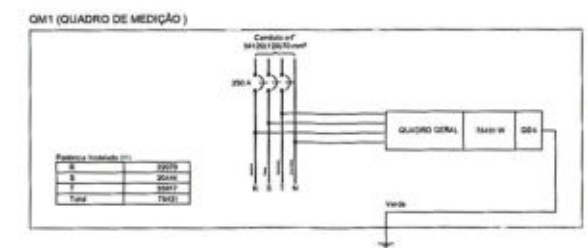
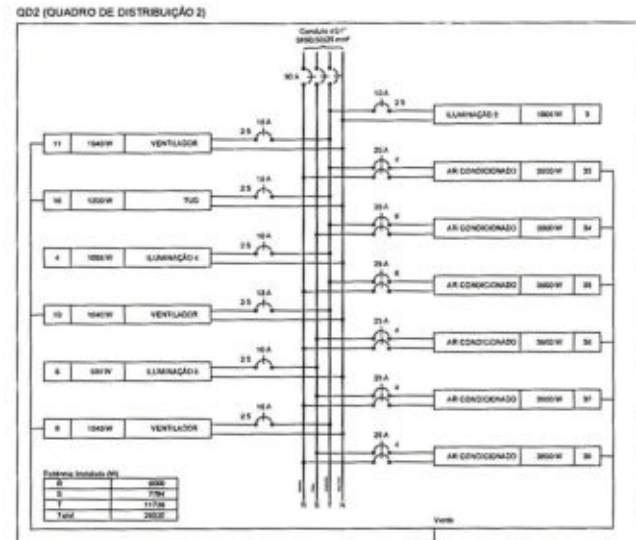
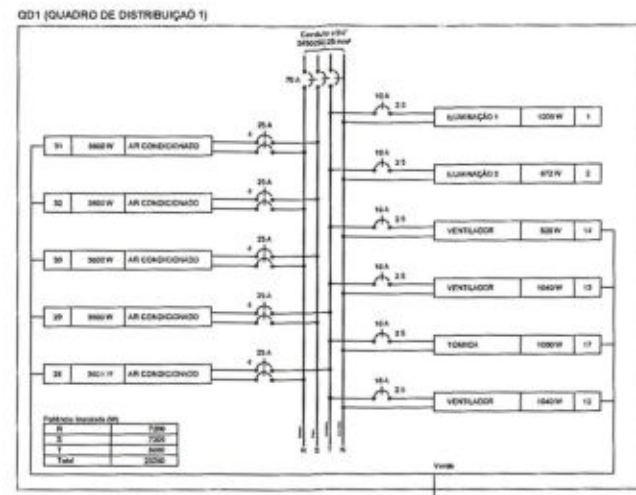
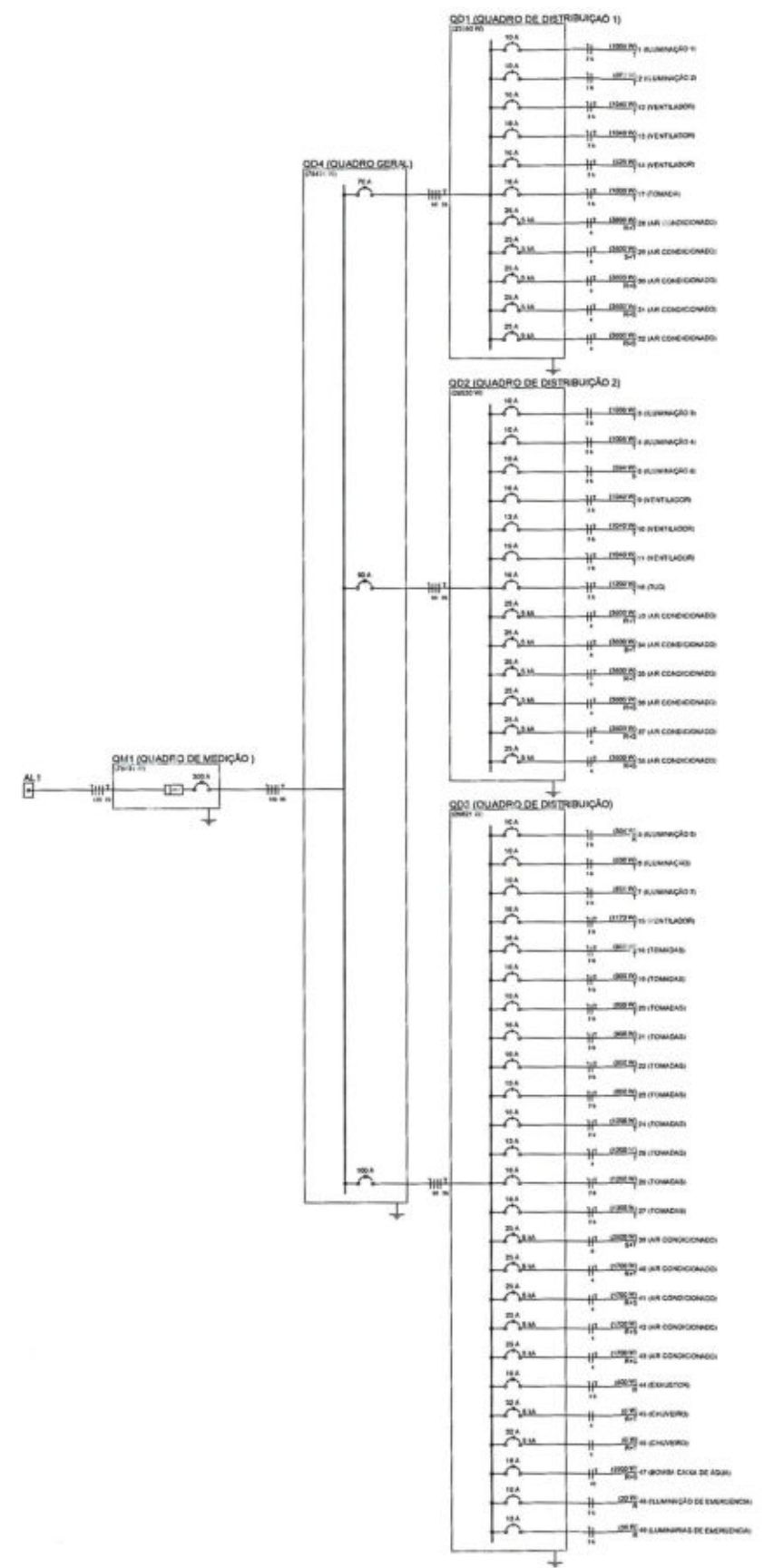
ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
Ivan Salles Garcia
DESENHO:
Bruno Zorzella
COORDENAÇÃO DE PROJETO:
Enoly Narel Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Educação-SME
Diretoria de Estrutura Física
ESCALA: S/E DATA: 07/11/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Ivan Salles Garcia

LOCAL: EMEB PROFª JOANA DARK DA SILVA
Endereço: Rua dos Ipês s/n Real Parque
Região Sul
ASSUNTO: Instalações Elétricas

FOLHA Nº
02



Engº Ivan Salles Garcia
CREA 6824/D

01 PROJETO ELETRICO

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO: Ivan Salles Garcia
DESENHO: Bruno Zorzella
COORDENAÇÃO DE PROJETO: Enoly Narel Fernandes

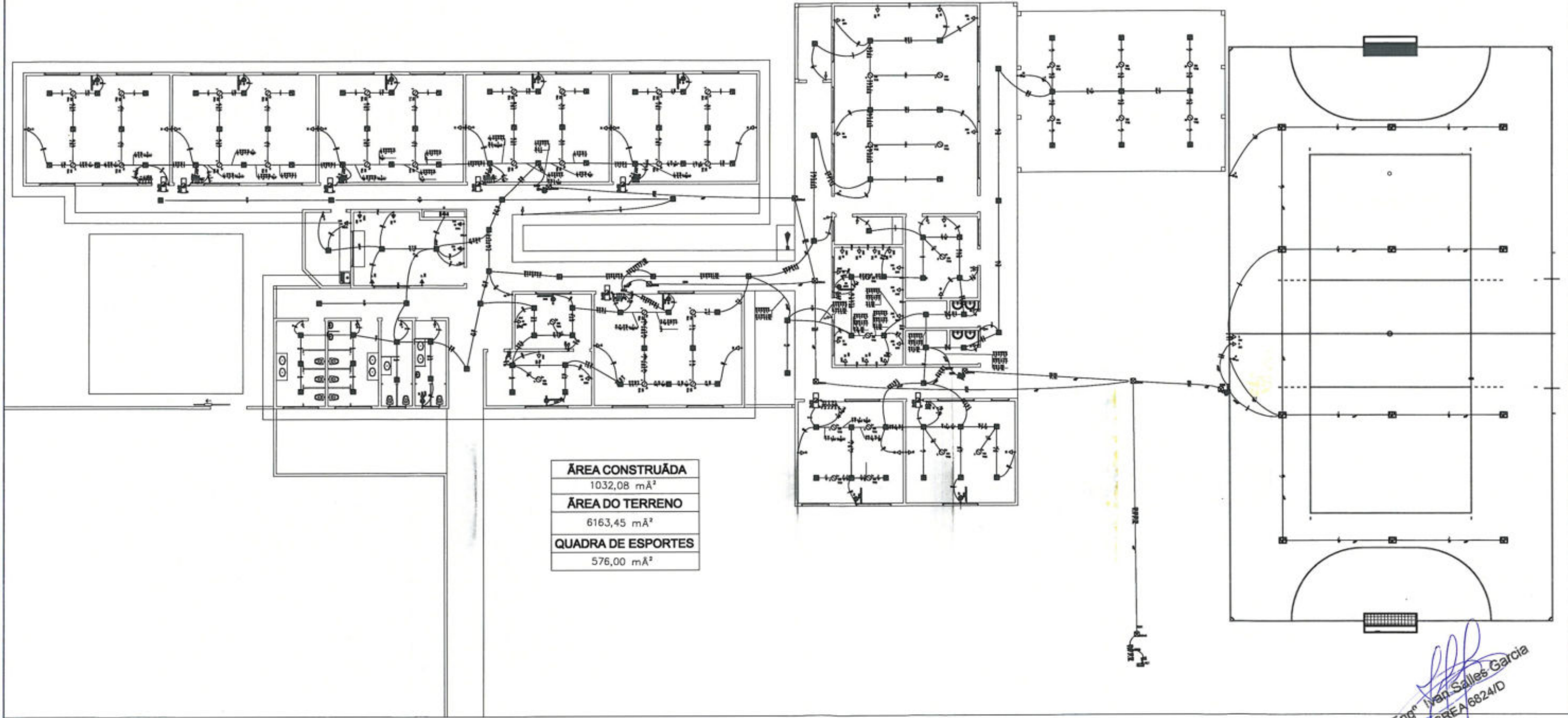


Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Educação-SME Diretoria de Estrutura Física	
ESCALA: S/E	DATA: 07/11/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivan Salles Garcia	

LOCAL: EMEB PROFª JOANA DARK DA SILVA Endereço: Rua dos Ipês s/n Real Parque Região Sul
ASSUNTO: Instalações Elétricas

FOLHA N° 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Fls. 1900
 21 NOV 2018
 Rub. _____
 PROTOCOLO CENTRAL



Ivan Salles Garcia
 Eng^o Ivan Salles Garcia
 CREA 6824/D

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
Ivan Salles Garcia

DESENHO:
Bruno Zorzella

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
Enoly Narel Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá
 Secretaria Municipal de Educação-SME
 Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: S/E DATA: 07/11/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Ivan Salles Garcia

LOCAL: EMEB MOACYR GRATIDIANO DORILÉO
 RUA DOS PARDAIS, SN-PARQUE OHARA, CUIABÁ-MT, 78080-370

ASSUNTO:
Instalações Elétricas

FOLHA N°
01

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

21 NOV 2018

Rub. 1111
PROTÓCOLO CENTRAL

Quadro de Cargas (M1)

Descrição	Quantidade	Potência (W)	Tensão (V)	Fator de Potência	Corrente (A)	Seção (mm²)	Comprimento (m)	Material
QUADRO DE MEDIÇÃO	1	1000	127V	1	7,94	1,5	10	CU
TOTAL	1	1000	127V	1	7,94	1,5	10	CU

Quadro de Cargas (GM1)

Descrição	Quantidade	Potência (W)	Tensão (V)	Fator de Potência	Corrente (A)	Seção (mm²)	Comprimento (m)	Material
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	1	1000	127V	1	7,94	1,5	10	CU
TOTAL	1	1000	127V	1	7,94	1,5	10	CU

Quadro de Cargas (OO1)

Descrição	Quantidade	Potência (W)	Tensão (V)	Fator de Potência	Corrente (A)	Seção (mm²)	Comprimento (m)	Material
LUMINARIAS	1	1000	127V	1	7,94	1,5	10	CU
VENTILADOR	1	1000	127V	1	7,94	1,5	10	CU
CONDICIONADOR	1	1000	127V	1	7,94	1,5	10	CU
TOTAL	3	3000	127V	1	23,82	4,5	30	CU

Quadro de Cargas (OO2)

Descrição	Quantidade	Potência (W)	Tensão (V)	Fator de Potência	Corrente (A)	Seção (mm²)	Comprimento (m)	Material
LUMINARIAS	1	1000	127V	1	7,94	1,5	10	CU
VENTILADOR	1	1000	127V	1	7,94	1,5	10	CU
TOTAL	2	2000	127V	1	15,88	3	20	CU

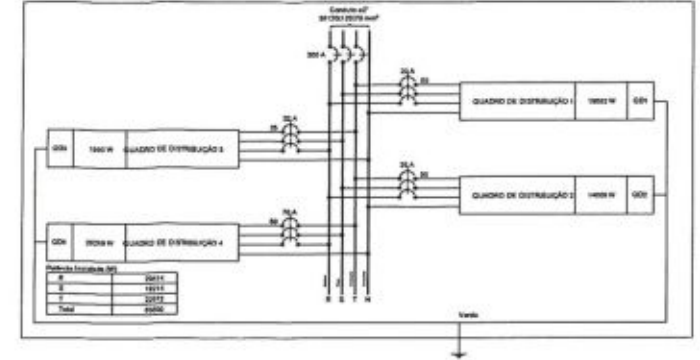
Quadro de Cargas (OO3)

Descrição	Quantidade	Potência (W)	Tensão (V)	Fator de Potência	Corrente (A)	Seção (mm²)	Comprimento (m)	Material
LUMINARIAS	1	1000	127V	1	7,94	1,5	10	CU
VENTILADOR	1	1000	127V	1	7,94	1,5	10	CU
CONDICIONADOR	1	1000	127V	1	7,94	1,5	10	CU
TOTAL	3	3000	127V	1	23,82	4,5	30	CU

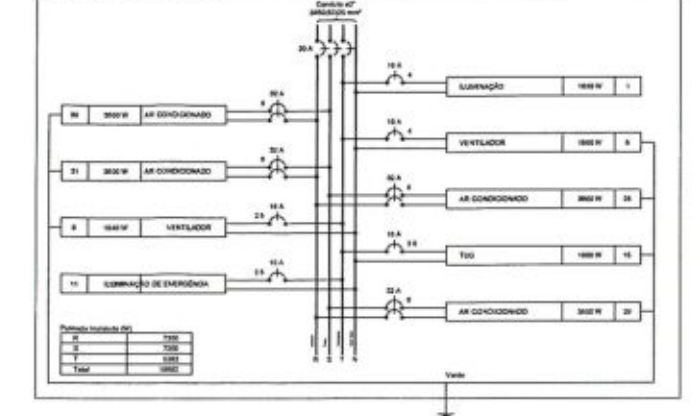
Quadro de Cargas (OO4)

Descrição	Quantidade	Potência (W)	Tensão (V)	Fator de Potência	Corrente (A)	Seção (mm²)	Comprimento (m)	Material
LUMINARIAS	1	1000	127V	1	7,94	1,5	10	CU
VENTILADOR	1	1000	127V	1	7,94	1,5	10	CU
CONDICIONADOR	1	1000	127V	1	7,94	1,5	10	CU
TOTAL	3	3000	127V	1	23,82	4,5	30	CU

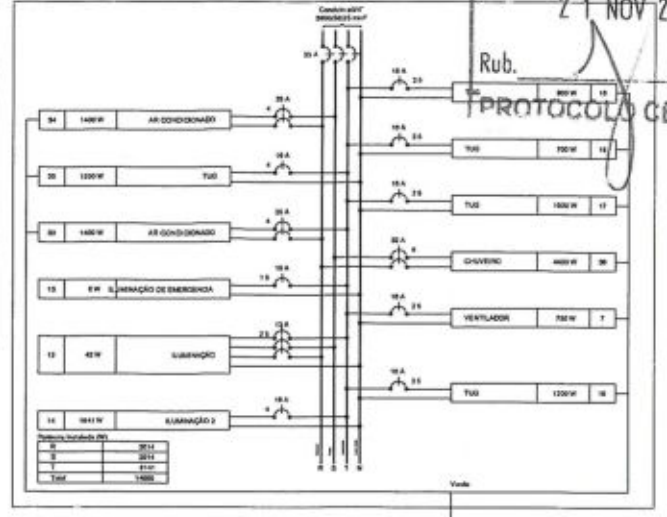
GM1 (QUADRO DE MEDIÇÃO)



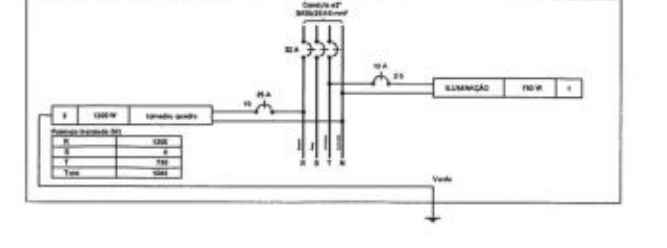
QD1 (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1)



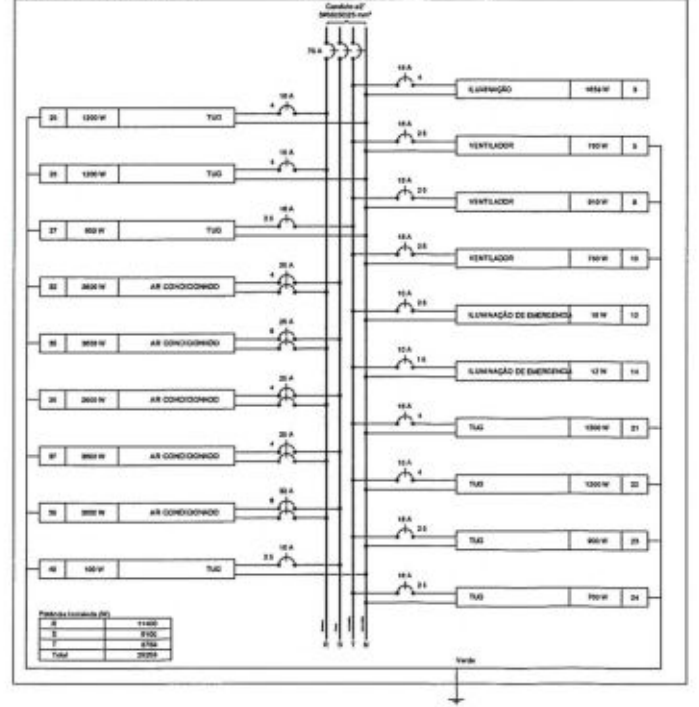
QD2 (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 2)



QD3 (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3)



QD4 (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4)



Engº Ivan Salles Garcia
CREA 6824/D

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
Ivan Salles Garcia

DESENHO:
Bruno Zorzella

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
Enoly Narel Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Educação-SME
Diretoria de Estrutura Física

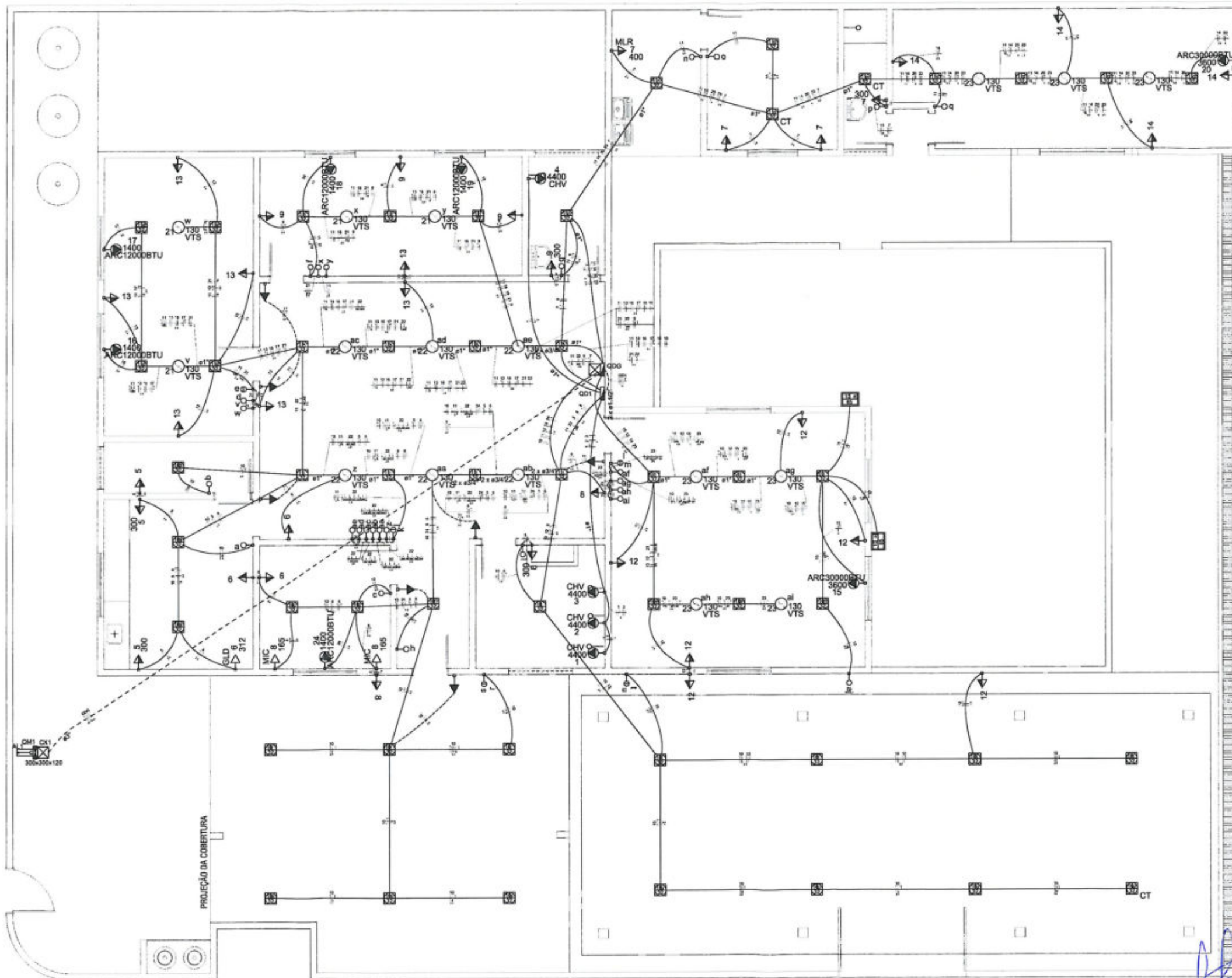
ESCALA: S/E DATA: 07/11/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Ivan Salles Garcia

LOCAL: EMEB MOACYR GRATIDIANO DORILÉO
RUA DOS PARDAIS, SN-PARQUE OHARA, CUIABÁ-MT, 78080-370

ASSUNTO:
Instalações Elétricas

FOLHA Nº
02



Lista de Materiais	
Acessórios e materiais	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ Fls. 1403 2 NOV 2018 PROTOCOLO CENTRAL	
Caixa PVC 4x2"	85 pc
Caixa PVC octogonal 3x3"	2 pc
Luva PVC rosca 3/4"	8 pc
Luva aço galvanizado 4"	1 pc
Acessórios para PVC	1 pc
Fita isolante autoadesiva 20m	3,00
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Inbra/Crosslink)	5,30 m
16 mm²	53,30 m
35 mm²	66,40 m
70 mm²	2379,50 m
Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirelli Plastic Ecoplus BWF flexível)	160,70 m
2,5 mm²	87,60 m
4 mm²	
6 mm²	
Caixa de passagem - embutir	
Aço pintado (ref. Brum)	2 pc
300x300x120 mm	
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2"x4" - ventilador teto	17 pc
Liga/Desliga	
Dispositivo	
Interruptor simples de placa - 1 tecla	12 pc
Interruptor simples de placa - 2 teclas	5 pc
Tomada hexagonal de placa 2P+T 10A	43 pc
Placa 2x4"	
Placa com furo 13 mm	4 pc
Placa espelho cego	8 pc
Dispositivo Elétrico - sobrepor	
Ventilador de teto	17 pc
Ventilador simples	
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN	
16 A	13 pc
Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN	
16 A	4 pc
25 A	3 pc
32 A	4 pc
Disjuntor bipolar termomagnético - norma DIN	
125A	1 pc
150A	2 pc
80 A	1 pc
Interruptor tetrapolar DR (3 fases+neutro - In 30mA) - DIN	1 pc
63 A	1 pc
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
1"	68,60 m
3/4"	400,70 m
Eletroduto pesado	
1.1/2"	2,00 m
3"	33,20 m
Eletroduto PVC rosca	
Eletroduto, vareta 3,0m	
3/4"	3,00 m
LFC PHILIPS	
TWISTER HIGH LUMEN 60W	2 pc
Luminária e acessórios	
Soquete base GX 24	51 pc
Spot	
1 compacta	51 pc
Lâmpada fluorescente	
Compacta reator integrado - tripla 32W	51 pc
Material p/ entrada serviço	
Caixa inspeção de aterramento 250x250x500mm	1 pc
Cinta circular aço galv. p/ poste D=4"	2 pc
Haste de aterramento aço/cobre D=16mm, comprimento 2,4m	3 pc
Isolador rolô-dans 600V	1 pc
Porcelana vitrificada	
Tubo aço galv. vareta 6,0m 4"	1 pc
Cabeçote de aço galv. 4"	1 pc
Poste de concreto DT 5/600	1 pc
Conector tipo cunha ou GTDU	8 pc
Quadro de medição - CEMAT	
Caixa de Medição em Policarbonato	1 pc
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
Barr. tril. disj. geral - DIN (Ref. Morsator)	
Cap. 24 disj. unip. - In barr. 150A	1 pc
Cap. 32 disj. unip. - In barr. 225A	1 pc

Eng.º Ivan Salles Garcia
CREA 6824/D

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:	Ivan Salles Garcia
DESENHO:	Bruno Zorzella
COORDENAÇÃO DE PROJETO:	Enoly Narel Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Educação-SME Diretoria de Estrutura Física	
ESCALA: 1/200	DATA: 07/11/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivan Salles Garcia	

LOCAL:	CRECHE Acim Tocantins
ASSUNTO:	Instalações Elétricas

FOLHA Nº:	01
-----------	----

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Rub. PROTOCOLO CENTRAL

Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Pol. total (W)	Pol. total (VA)	Fases	Pol. - R (W)	Pol. - S (W)	Pol. - T (W)	FCT	FCA	Iv	Seção (mm²)	lc (A)	Dia (A)
QDG	Quadro Geral	3F+N+T	B1	220/127 V	45633	41114	R+S+T	14036	13084	13704	1,00	1,00	124,5	70	222,9	150,0
TOTAL					45633	41114	R+S+T	14036	13084	13704						

Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Luminação (W)	Tomadas (W)	Pol. total (W)	Pol. total (VA)	Fases	Pol. - R (W)	Pol. - S (W)	Pol. - T (W)	FCT	FCA	Iv	Seção (mm²)	lc (A)	Dia (A)
QD1	Áreas Molhadas e Chuveiros	3F+N+T	B1	220/127 V	32	65	21704	21242	R+S+T	7442	6900	7200	1,00	1,00	84,4	16	80,0	80,0
10	Iluminação	F+N+T	B1	127 V	27	2	1080	994	T			64	1,00	0,60	9,7	2,5	24,0	16,0
11	Iluminação	F+N+T	B1	127 V	24		844	766	S		766		1,00	0,52	5,9	2,5	24,0	16,0
12	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V		6	607	600	R	600			1,00	0,60	6,7	2,5	24,0	16,0
13	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V		7	778	720	T			720	1,00	0,52	11,8	2,5	24,0	16,0
14	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V		4	444	400	T			400	1,00	0,57	5,1	2,5	24,0	16,0
15	Ar Condicionado 30000 btus	F+F+T	B1	220 V		1	3769	3600	S+T	1800		1800	1,00	0,65	26,5	4	30,0	26,0
16	Ar Condicionado 12000 btus	F+F+T	B1	220 V		1	1474	1400	R+T	700		700	1,00	0,52	12,9	2,5	24,0	16,0
17	Ar Condicionado 12000 btus	F+F+T	B1	220 V		1	1474	1400	R+T	700		700	1,00	0,52	12,9	2,5	24,0	16,0
18	Ar Condicionado 12000 btus	F+F+T	B1	220 V		1	1474	1400	R+S	700		700	1,00	0,52	12,9	2,5	24,0	16,0
19	Ar Condicionado 12000 btus	F+F+T	B1	220 V		1	1474	1400	R+S	700		700	1,00	0,52	12,9	2,5	24,0	16,0
20	Ar Condicionado 30000 btus	F+F+T	B1	220 V		1	3769	3600	R+S	1800		1800	1,00	0,57	30,2	4	32,0	26,0
21	Ventiladores de Teto	F+N+T	B1	127 V		4	650	620	T			620	1,00	0,62	6,8	2,5	24,0	16,0
22	Ventiladores de Teto	F+N+T	B1	127 V		0	975	780	R	780		780	1,00	0,52	12,8	2,5	24,0	16,0
23	Ventiladores de Teto	F+N+T	B1	127 V		7	1136	910	S	910		910	1,00	0,57	7,9	2,5	24,0	16,0
24	Ar Condicionado 12000 btus Reserva	F+F+T	B1	220 V		1	1474	1400	R+T	700		700	1,00	0,60	11,2	2,5	24,0	26,0
TOTAL					51	2	45633	41114	R+S+T	14122	13278	13714						

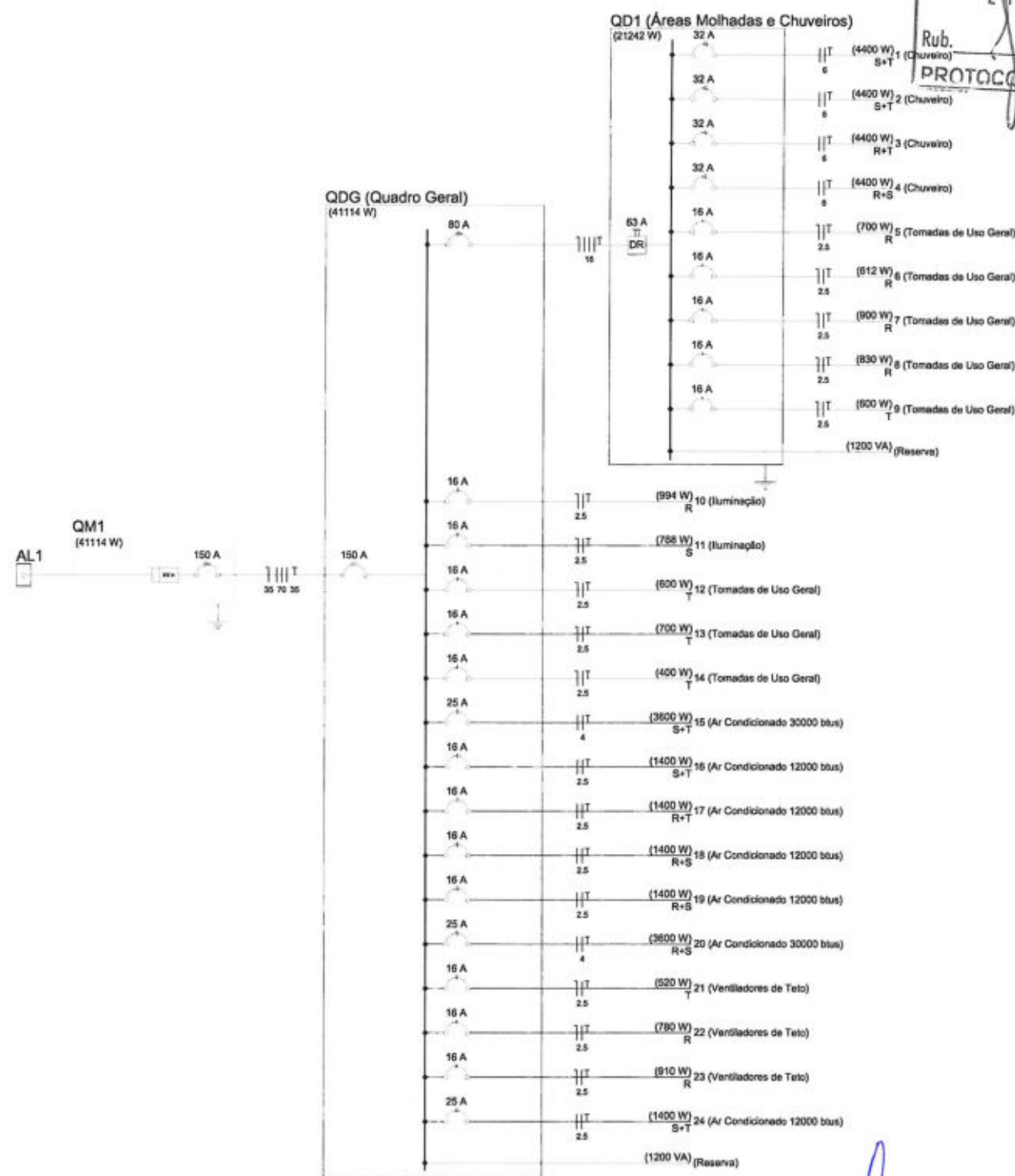
Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Tomadas (W)	Pol. total (W)	Pol. total (VA)	Fases	Pol. - R (W)	Pol. - S (W)	Pol. - T (W)	FCT	FCA	Iv	Seção (mm²)	lc (A)	Dia (A)
1	Chuveiro	F+F+T	B1	220 V	1	4400	4400	S+T	2200		2200	1,00	0,70	28,6	6	41,0	32,0
2	Chuveiro	F+F+T	B1	220 V	1	4400	4400	S+T	2200		2200	1,00	0,70	28,6	6	41,0	32,0
3	Chuveiro	F+F+T	B1	220 V	1	4400	4400	R+T	2200		2200	1,00	0,70	28,6	6	41,0	32,0
4	Chuveiro	F+F+T	B1	220 V	1	4400	4400	R+S	2200		2200	1,00	0,70	28,6	6	41,0	32,0
5	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V	1	743	700	R	700		700	1,00	0,60	9,7	2,5	24,0	16,0
6	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V	2	1486	1400	R	1400		1400	1,00	0,60	9,5	2,5	24,0	16,0
7	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V	3	2229	2100	R	2100		2100	1,00	0,57	14,3	2,5	24,0	16,0
8	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V	3	2229	2100	R	2100		2100	1,00	0,60	12,5	2,5	24,0	16,0
9	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V	3	2229	2100	T	2100		2100	1,00	0,57	14,3	2,5	24,0	16,0
TOTAL					11	2	22904	21242	R+S+T	7442	6900	7200					

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Uso específico	34,25	86	29,45
Luminação e TUG's (Escolas e semelhantes)	10,69	86	9,19
TOTAL			44,34

Legenda

- Caixa de medição sobrepôr a 1,50m do piso
- Caixa de passagem de embutir no piso
- Entrada de serviço aérea
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
- LFC PHILIPS ALTA POTÊNCIA 65W
- Luminária spot p/ floor, compacta tripla - sobrepôr
- Máquina de lavar roupas
- Placa 2"x4" a 1,10m do piso
- Ponto 2P+T a 2,20m do piso
- Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
- TOMADA COZINHA
- Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
- Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
- Tomada hexagonal alta 2P+T
- Ventilador no teto
- Ponto 2P+T a 2,40m do piso p/ luminária de emergência (10VA)

- Eletrodutos não caibidos terão seção de 3/4"
 - Todos os circuitos, inclusive os de iluminação, deverão utilizar o condutor de proteção.
 (Circ. de iluminação deverão ser aterradados nas caixas de iluminação)
 - Em todos os trechos de aterramento deverá conter o condutor de proteção.
 - Foi utilizado o condutor de proteção comum no projeto, desde que se utilize o condutor de maior seção no trecho, de acordo com a NBR 5410:2004.
 - Para os trechos com instalação enterrada deverá se utilizar eletroduto do tipo pesado (cor preta) e condutores com isolamento de 0,6/1 KV.
 - A instalação dos chuveiros elétricos e dos aparelhos de ar-condicionado será feita com conexões de forma direta sem o uso de tomadas.
 - As luminárias de emergência serão de LED 6 W, providas de bateria.



Eng.º Ivan Salles Garcia
 CREA 6824/D

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
Ivan Salles Garcia

DESENHO:
Bruno Zorzella

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
Enoly Narel Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá
 Secretaria Municipal de Educação-SME
 Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: S/E DATA: 07/11/2018

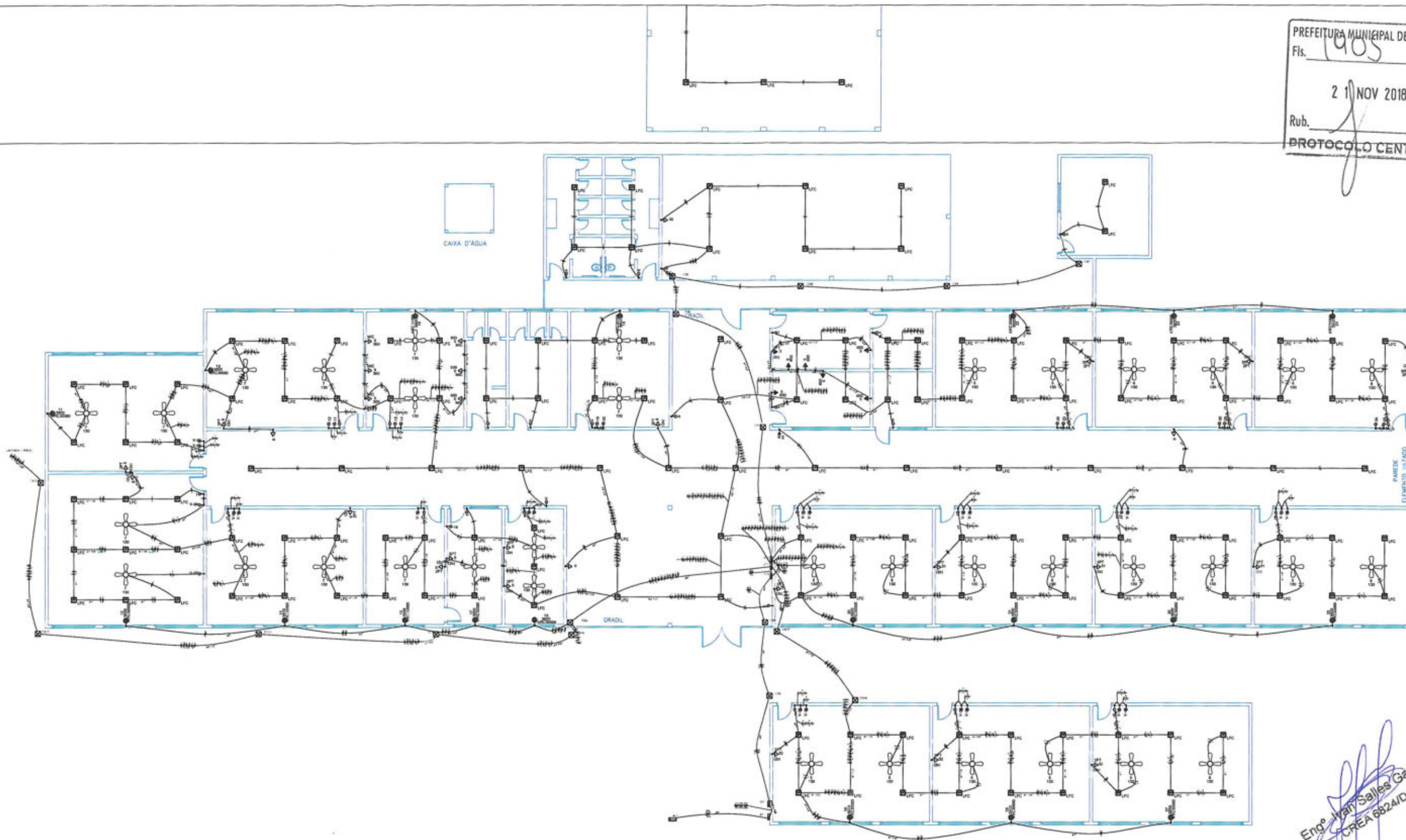
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Ivan Salles Garcia

LOCAL:
CRECHE Aecim Tocantins

ASSUNTO:
Instalações Elétricas

FOLHA Nº:
02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Fls. 1905
 21 NOV 2018
 Rub. *[Signature]*
 PROTOCOLO CENTRAL



[Signature]
 Eng.º Ivan Salles Garcia
 CREA 6824/D

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
Ivan Salles Garcia

DESENHO:
Bruno Zorzella

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
Enoly Narel Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá
 Secretaria Municipal de Educação-SME
 Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: S/E DATA: 07/11/2018

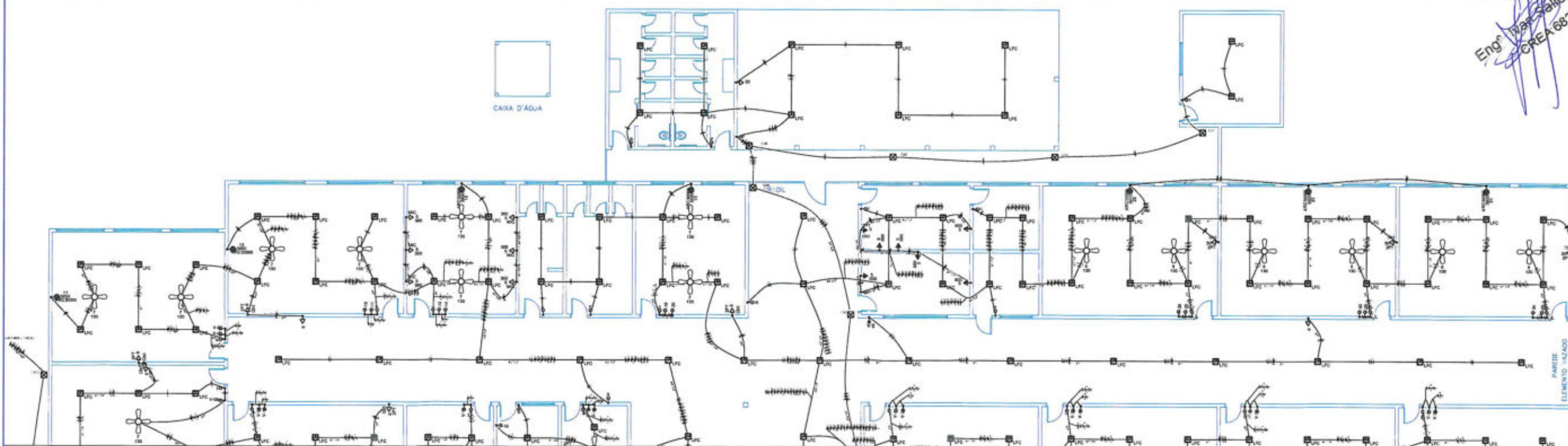
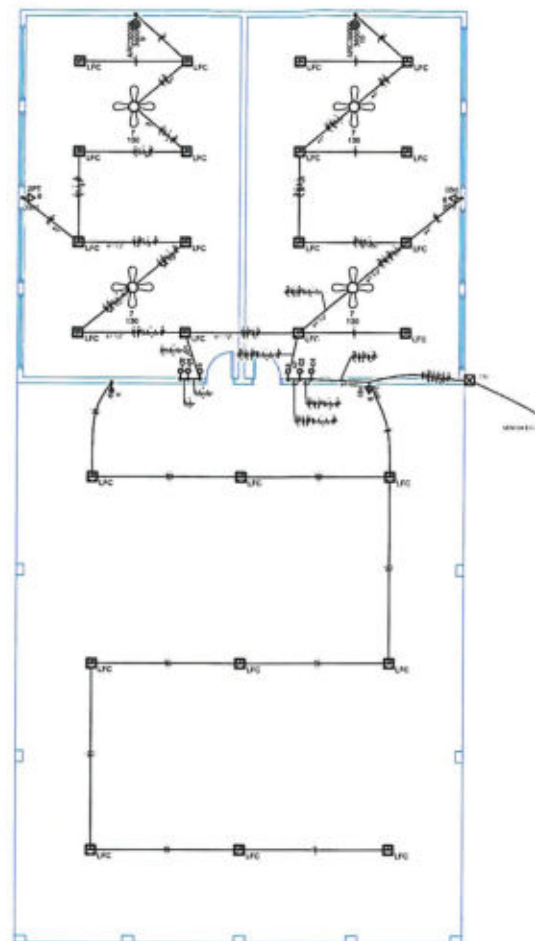
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Ivan Salles Garcia

LOCAL: EMEB SENADOR DARCY RIBEIRO
 Rua: 18, Quadra:17, Bairro: Jardim Industriário I
 Região Sul

ASSUNTO:
Instalações Elétricas

FOLHA N°
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Fls. 1906
 21 NOV 2018
 Rub. *[Signature]*
 PROTOCOLO CENTRAL



[Signature]
 Eng.º Ivan Salles Garcia
 CREA 6824/D

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
Ivan Salles Garcia

DESENHO:
Bruno Zorzella

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
Enoly Narel Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá
 Secretaria Municipal de Educação-SME
 Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: S/E DATA: 07/11/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Ivan Salles Garcia

LOCAL: EMEB SENADOR DARCY RIBEIRO
 Rua: 18, Quadra: 17, Bairro: Jardim Industrial I
 Região Sul

ASSUNTO:
Instalações Elétricas

FOLHA N°
02

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

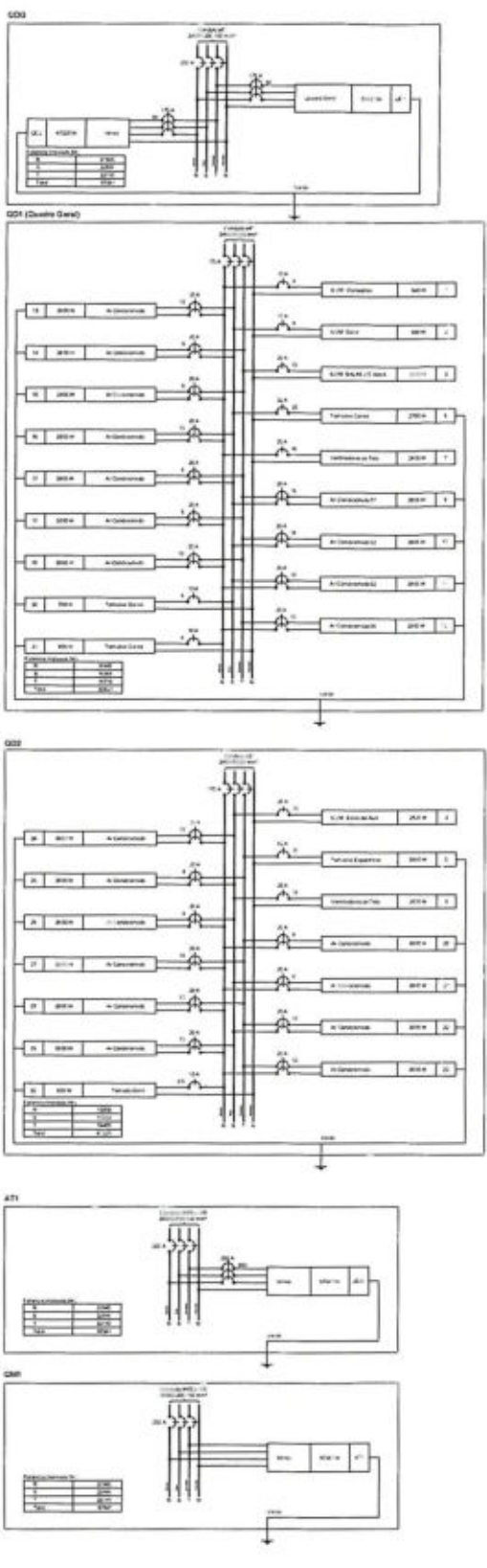
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 1904
21 NOV 2018

PROTÓCOLO CENTRAL table with columns for item number, description, and quantity. Includes items like 'Quadro de distribuição', 'Quadro de medição', and 'Torneira'.

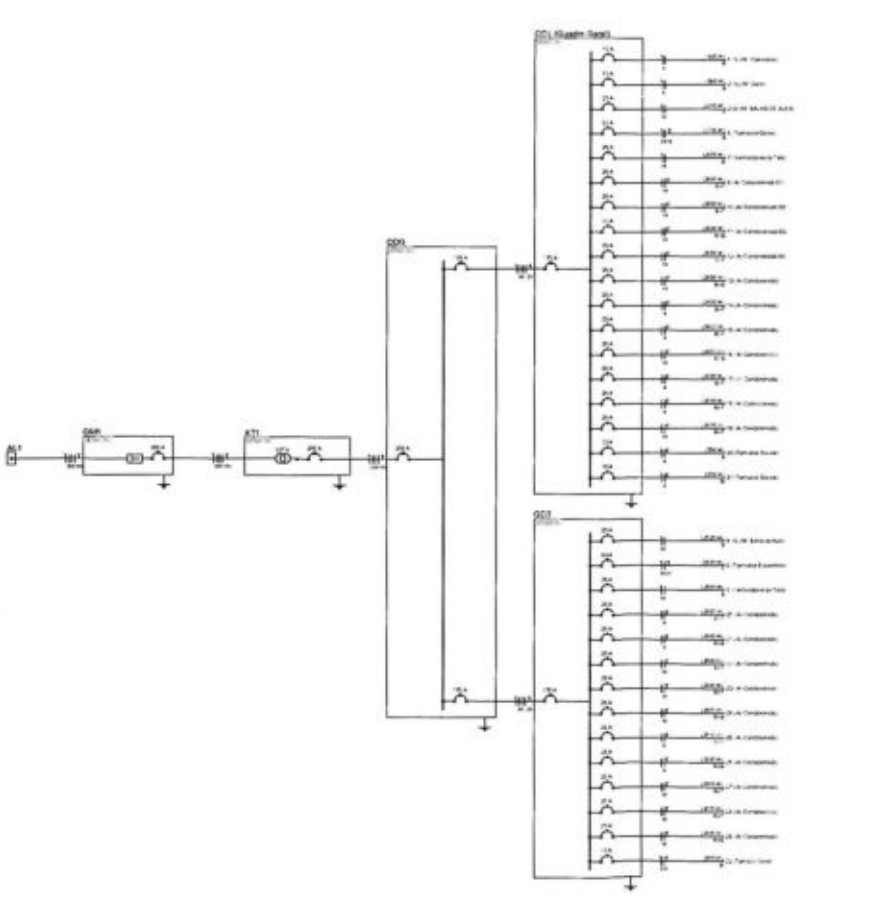
Eng.º Ivan Salles Garcia
CREA 68241D

Legenda Detalhada table listing electrical components and their specifications, such as 'Disjuntor', 'Fusível', and 'Cabo de aço'.

Lista de Materiais table listing materials and their quantities, including 'Cabo PVC', 'Cabo de aço', and 'Fusível'.



Quadro de Cargas (Q01) to (Q05) tables showing load data for different areas, including 'Quadro de Cargas (Q01)', 'Quadro de Cargas (Q02)', 'Quadro de Cargas (Q03)', 'Quadro de Cargas (Q04)', and 'Quadro de Cargas (Q05)'. Each table lists circuit number, description, voltage, and power.



ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
Ivan Salles Garcia
DESENHO:
Bruno Zorzella
COORDENAÇÃO DE PROJETO:
Enoly Narel Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Educação-SME
Diretoria de Estrutura Física
ESCALA: S/E DATA: 07/11/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Ivan Salles Garcia

LOCAL: EMEB SENADOR DARCY RIBEIRO
Rua: 18, Quadra:17, Bairro: Jardim Industrial I
Região Sul
ASSUNTO:
Instalações Elétricas

FOLHA N°
03



CÓPIA

SMGE / DELC
Fis. 1908
Rub. R

Of. 2668/2018/DELC/SMGE

Cuiabá/MT, 23 de Novembro de 2018

Ao Ilmo. Senhor
Alex Vieira Passos
Secretário Municipal de Educação

Recebi
29/11/18

Assunto: Restituição do Processo Administrativo nº 120.480/2018 para complementação.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho através deste, restituir a Vossa Senhoria o **Processo Administrativo nº 120.480/2018**, contendo 37 volumes físicos com 1.667 páginas, que tem por objeto a *"Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obras e reforma de cobertura em estrutura metálica com telha termo acústica e nas instalações elétricas de 60 (sessenta) unidades educacionais, subdividida em 15 lotes"*, para complementação conforme recomendações abaixo:

DA PRELIMINAR:

O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições legais, regulamentou o Decreto nº 6.783 de 16 de outubro de 2018, na qual dispõe sobre prazos e limites nos procedimentos do exercício financeiro de 2018. Dentre eles, ficou estabelecido que os pedidos de autorização para licitação deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Gestão até o dia 01 de novembro de 2018.

Nota-se que o processo em apreço foi protocolado em 16 de novembro de 2018, ou seja, fora do prazo regulamentado.

DA MODALIDADE ESCOLHIDA:

Sugerimos que a modalidade do presente licitatório seja alterada de pregão presencial para concorrência pública, uma vez que tal processo, trata-se de serviços de engenharia, sendo a modalidade concorrência a mais viável e correta para o presente caso.

Acolhida a sugestão, recomendamos que a Solicitação de abertura de Processo Licitatório acostado as fls 06, seja substituída pela modalidade correlata.

DA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- **Do Prazo de Vigência Contratual e execução:** Ressalta-se que a vigência do contrato consta o prazo de 360 dias, sendo sua execução em 150 dias, contados a partir da ordem de serviço.

Importante salientar que a execução sendo de 150 dias e o contrato tendo sua vigência de 360 dias, o lapso temporal entre um e outro, não estará de acordo com a



SECRETARIA
DE GESTÃO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - www.cuiaba.mt.gov.br

Resolução da Consulta nº 13/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que determina o prazo contratual seja superior em até 90 dias do que o prazo da execução da obra, para fins de recebimento.

Diante do exposto, recomenda-se o cumprimento da citada resolução quanto ao lapso temporal existente entre o prazo de execução e o de vigência do contrato, para não superar aos 90 dias estabelecidos na referida resolução.

- **Item 18, alínea "c"**: Nas condições da proposta, a Pasta solicitou a seguinte relação, vejamos: *"A proposta deverá conter: Prazo de entrega dos serviços; Prazo de validade da proposta. Valor Global da proposta; Planilha Orçamentária com preços unitários e totais por item; Composição de Custo Unitário dos serviços que compõem a planilha (Composição de Custo Unitário); Composição do BDI, Composição dos Encargos Sociais, Escala Salarial de Mão de Obra, Relação de Equipamento mínimo para cada serviço"*

Indagamos, qual a relação de equipamentos que deverão ser apresentados?

- **Da Modalidade e Das Penalidades**: Não localizamos no termo de referência a cláusula quanto as sanções e a modalidade, o que deve ser sanado.

DA NOTA DE RESERVA:

Conforme o Artigo 7º, § 2º, III da Lei nº 8.666/93, as obras e os serviços somente poderão ser licitados quando houver previsão de recursos orçamentários no exercício financeiro em curso que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da obra ou serviços a serem executadas, de acordo com o respectivo cronograma.

Dessa forma, o referido processo licitatório precisa ser instruído com o Pedido de Empenho ou Nota de Reserva, assim como estabelece a Portaria nº 2.438/2016 e a Lei nº 8.666/93.

DA DIVERGENCIA DE VALORES E UNIDADES ESCOLARES:

A princípio cumpre esclarecer, que o termo de referência contempla 60 unidades educacionais, enquanto o cronograma físico financeiro 66 unidades.

Informamos ainda, que as 06 (seis) unidades escolares, EMEB São João Bosco (MVP 107.942/2018), EMEBs São Benedito e Jamil Boutros Nadaf (MVP 107.952/2018), EMEBs Jardim Umuarama II e Ale Guilherme Arfux da Costa Ribeiro (MVP 107.956/2018), e por fim a EMEB Risoleta Neves (MVP 107.945/2018), que foram inseridas no cronograma já estão contempladas em outros processos administrativos, de mesmo objeto, qual seja, contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obras e reforma de cobertura em estrutura metálica com telha termo acústica e nas instalações elétricas.

Nota-se que as Escolas Municipais já contempladas nos Processos Administrativos nº 107.956/2018, 107.942/2018, 107.952/2018 e 107.945/2018 já em andamento, são aquelas não localizadas no termo de referência, conforme explanado no tópico abaixo.

Dessa forma, recomendamos que a Secretaria demandante justifique a pluralidade de processos com o mesmo objeto, bem como a duplicidade das unidades.

Recomendamos ainda que seja retificado os valores no termo de referência, uma vez que se encontram de forma diversa dos cronogramas e planilhas orçamentárias.

Ato contínuo, deve ser verificado, se os valores constantes nos cronogramas estão corretos, uma vez que foram inseridos valores para unidades escolares já contempladas em outros processos.

DA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE:

LOTE 01: Plantas e projetos de instalação elétrica da Unidade Escolar Dom Bosco.

LOTE 03: Projetos de instalação elétrica das Unidades Escolares Tereza Lobo e Henrique da Silva Prado.

LOTE 04: Projetos de instalação elétrica das Unidades Escolares Santa Clara, Orlando Nigro, e Dona Micaela.

Nesse lote foi inserido no cronograma físico financeiro a Creche Municipal de Educação Básica Risoleta Neves, da qual não localizamos nenhuma documentação, bem como não consta no termo de referência.

LOTE 05: Nesse lote foi inserido no cronograma físico financeiro a Creche Municipal de Educação Básica Umuarama II, da qual não localizamos nenhuma documentação, bem como não consta no termo de referência.

LOTE 06: Projetos de instalação elétrica das Unidades Escolares Juarez Sodrê Farias e Aristotelino Alves Praeiro.

Nesse lote foi inserido no cronograma físico financeiro a Creche Municipal de Educação Básica Ale Guilherme, da qual não localizamos nenhuma documentação, bem como não consta no termo de referência.

LOTE 07: Plantas e projetos de instalação elétrica das Unidades Escolares Dejeni Ribeiro Campos e Otálcio Sebastião da Cruz.

LOTE 08: Projetos de instalação elétrica da Unidade Escolar Marechal Candido Rondon.

LOTE 09: Projetos de instalação elétrica da Unidade Escolar Nossa Senhora Aparecida.

LOTE 10: Não foi juntado projeto de instalação elétrica de nenhuma unidade educacional.

Nesse lote foi inserido no cronograma físico financeiro a Creche Municipal de Educação Básica São João Bosco, da qual não localizamos nenhuma documentação, bem como não consta no termo de referência.

LOTE 11: Nesse lote foi inserido no cronograma físico financeiro a Creche Municipal São Benedito, da qual não localizamos nenhuma documentação, bem como não consta no termo de referência.

LOTE 12: Projetos de instalação elétrica da Unidade Escolar Onofre de Oliveira.

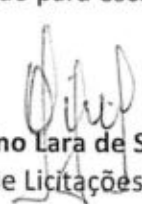
LOTE 13: Nesse lote foi inserido no cronograma físico financeiro a Creche Municipal de Educação Básica Jamil Boutros Nadaf, da qual não localizamos nenhuma documentação, bem como não consta no termo de referência.

DO CHECK LIST:

Recomendamos que seja acostado o *Check List* da modalidade ora escolhida, devidamente preenchido, datado e com o atestado de conformidade assinado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, conforme comando inserto no Decreto Municipal nº 6.406/2017.

Vale consignar, que todos os campos do *check list* devem ser devidamente preenchidos, inclusive com identificação da página, e na ausência de qualquer informação, as mesmas devem ser devidamente justificadas, exceto quando não se aplicar ao caso dos autos.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos no aguardo das providências cabíveis, bem como à disposição para esclarecimentos adicionais.


Agmar Divino Lara de Siqueira
Diretor Especial de Licitações e Contratos

MKFMT

OFÍCIO Nº 541/2019/GS/SME

Cuiabá/MT, 18 de março de 2019.

Ilm^ª. Sr^ª.

Ozenira Felix Soares de Souza.

MD. Secretária Municipal de Gestão de Cuiabá/MT.

A/c: Ilm^º. Sr.º Agmar Divino Lara de Siqueira

MD. Diretor Especial de Licitações e Contratos

Assunto: Restitui processo nº 120.480/2018.

Prezada Senhora,

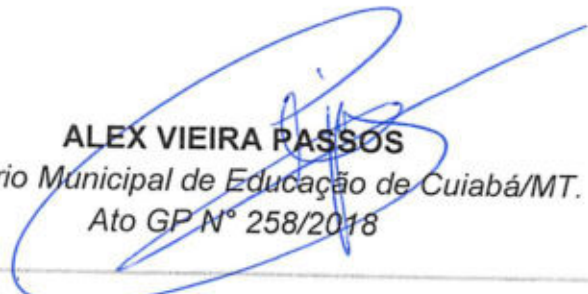
Pelo presente, restituímos processo administrativo nº 120.480/2018 referente a abertura de licitação tendo por objeto a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obras e reforma de cobertura em estrutura metálica com telha termo acústica e nas instalações elétricas de 60 (sessenta) unidades educacionais, subdivididas em 15 lotes**, respondendo os aos apontamentos relacionados no ofício nº 2668/2018/DELCSMGE.

Por intermédio da Diretoria de Infraestrutura/SME via C. I. n.º 324/2019/DIFE/SME, o Diretor de Infraestrutura responde aos apontamentos conforme segue:

- Sobre a modalidade de licitação escolhida, esta pasta mantém a modalidade de pregão, visto ser a mais adequada para o tipo de serviço a ser executado, além de demandar menor tempo para a conclusão.
- Quanto ao prazo de vigência contratual, foi feita a devida correção através do termo de referencia.
- Da mesma forma, foi relacionado no termo de referencia os equipamentos mínimos.
- Da divergência de valores e unidades escolares, é solicitado que sejam desconsideradas, visto estarem contempladas em outro processo licitatório.
- Quanto aos documentos faltantes, encontram-se anexados a este.
- Segue também o devido check list devidamente assinado.

Sem mais e certos de podermos contar a constante parceria, desde já agradecemos, renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ALEX VIEIRA PASSOS
Secretário Municipal de Educação de Cuiabá/MT.
Ato GP Nº 258/2018





SMGE / DELC
Fis. 1913
Rub. 2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

CI nº 324/2019/DIFE/SME

Cuiabá-MT, 15 de Março de 2019.

De: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Para: SETOR DE AQUISIÇÕES/SME

Assunto: Resposta a CI Nº 044/2019/AQUISIÇÕES/SME

Prezados,

Vimos por meio desta, encaminhar a resposta dos apontamentos indicados no Of. 2668/2018/DELC/SMGE, referente ao Processo Administrativo nº 120.480/2018, encaminhado a esta diretoria por meio da CI Nº 044/2019, esclarecemos:

- Sobre modalidade escolhida, o parecer sugere a alteração da modalidade do certame licitatório, passando de pregão presencial para concorrência pública. Informamos que a modalidade de pregão será mantida. Visto que esta é a mais adequada para o tipo de serviço a ser executado além de demandar menor tempo para conclusão; sendo então a mais vantajosa para a pasta;
- Quanto ao prazo de vigência contratual, o apontamento fora corrigido no termo de referência;
- Quanto ao Item 18, alínea “c”, a Relação de equipamentos mínimo para cada serviço, trata-se de maquinário de obra (ex: betoneira, vibrador, compactador ...);
- Da divergência de valores e unidades escolares, as 6 (seis) unidades que constam a mais no cronograma físico financeiro inserido no processo, devem ser desconsideradas, visto que estas já estão contempladas em outro processo licitatório.
- Da documentação faltante, encontram-se anexados a este documento (anexo I).

Atenciosamente,



Nyan Salles Garcia
Diretor de Infraestrutura
Ato GP nº 392/2018



SME
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Rua Diogo Domingos Ferreira, 292
Bairro Bandeirantes
Fone: (65) 3645-6500
CEP: 78010-090 Cuiabá - MT
www.cuiaba.mt.gov.br



SMGE / DELC
Fls. 1934
Rub. 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME

CI Nº 044/2019/AQUISIÇÕES/SME

Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2019.

DO: SETOR DE AQUISIÇÕES/SME
PARA: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
MD: Diretor Sr. Ivan Salles

Prezado Senhor,

Por meio deste, venho informar a Vossa Senhoria, que foi restituído a esta Secretaria apontamentos feitos pela DELC/SMGE via Ofício 2668/2018/DEÇC/SMGE, referente ao processo administrativo MVP nº 120.480/2018, que tem por objetivo a "Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obras e reforma de cobertura em estrutura metálica com telha termo acústica e nas instalações elétricas de 60(sessenta) unidades educacionais, subdividida em 15 lotes", para que fossem respondidos conforme os apontamentos solicitados.

Dessa forma solicitamos a Diretoria de Infraestrutura/SME que seja feito as respostas formais dos apontamentos e feita a juntada das demais documentações exigidas para que possamos responder a DELC/SMGE com maior brevidade possível.

Sendo o que tínhamos para o presente.

Atenciosamente,


WILMA REZENDE DA SILVA
Setor de Aquisição/SME

RECEBEMOS
Diretoria de Infraestrutura
SME
01 / 02 / 2019
15:10hs



SME
SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 - Bandeirantes
CEP.: 78.010-090, Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6500 - www.cuiaba.mt.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA PARA PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Cuiabá/MT

Diretoria de Estrutura Física

Secretaria Municipal de Educação

Diretoria de Infraestrutura

1 – OBJETO

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACUSTICA E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE **60 (SESSENTA) UNIDADES EDUCACIONAIS, SUBDIVIDIDA EM 15 LOTES.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

2 – JUSTIFICATIVA

a) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

ATUALMENTE O SISTEMA ELÉTRICO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL APRESENTAM DIVERSAS FALHAS, TENDO EM VISTA O AUMENTO DA DEMANDA DE CARGA NAS UNIDADES NOS ÚLTIMOS ANOS E ASSOCIADO COM O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS COBERTURAS E AS DIVERSAS PATOLOGIAS PRESENTES COMO POR EXEMPLO INFILTRAÇÃO NO TELHAMENTO E QUEDA DOS FORROS. FAZ-SE NECESSÁRIO A REFORMA GERAL NO SISTEMA ELÉTRICO E NAS COBERTURAS DAS UNIDADES OFERECENDO ASSIM UM MELHOR ATENDIMENTO A COMUNIDADE.

b) OS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

AS UNIDADES TERÃO UMA ESTRUTURA METÁLICA LAMINADA E GALVANIZADA PARA SUSTENTAR AS TELHAS TERMOACÚSTICAS EM TODA SUA EDIFICAÇÃO, AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SERÃO NOVAS CONTEMPLANDO TODOS OS ITENS DO PROJETO EXECUTIVO, HAVERÁ FORRO DE GESSO E LUMINÁRIAS LED'S EM TODAS AS UNIDADES. POR UM PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS AS CONSTRUTORAS SERÃO RESPONSÁVEIS PELA GARANTIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COBERTURA

DESTAS UNIDADES. ALÉM DISSO TODAS AS CONSTRUTORAS RESPONSÁVEIS PELAS OBRAS NAS **60 (SESSENTA) UNIDADES** DEVERÃO APRESENTAR O PGRCC (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

3 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

UNIDADE GESTORA: 09601

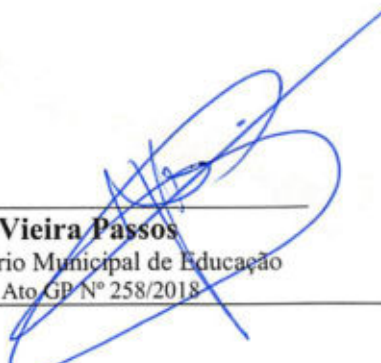
PROJETO ATIVIDADE: 2049 e 2050

NATUREZA: 33.90.39 - 33.90.51 - 44.90.39 - 44.90.51


FONTE DE RECURSO: 101 e 119

4. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (exigida no Art. 14º da 8666/93)

DECLARAMOS QUE A VERBA PÚBLICA DESCRITA NO ITEM 3 DESTE TERMO DE REFERENCIA, ENCONTRA-SE PREVISTA E RESERVADA NO ORÇAMENTO ANUAL E SERÁ DESTINADA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS INDICADO NO OBJETO DESTE CERTAME E ESTÃO AUTORIZADAS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, GARANTINDO A REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO.



Alex Vieira Passos
Secretário Municipal de Educação
Ato GP N° 258/2018



Silene Ticianel
Diretora Geral Administrativa e Financeira - SME
Ato GP N° 075/2017

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO

O ENDEREÇO DAS 60 (SESSENTA) UNIDADES CONTEMPLADAS NESTA LICITAÇÃO ESTÃO DISCRIMINADAS ABAIXO:

Unidade	Nome	Logradouro	Bairro	Região
Creche	Aecim Tocantis	Rua S, Quadra 61	Parque Atalaia	Sul
EMEB	Alzira Valadares	Av. Brasil nº 883	Jardim Cuiabá	Oeste
Creche	Amália Curvo	Av. Principal, s/nº (em frente a E.E. Paciano)	Residencial Coxipó	Sul
EMEB	Ana Luiza Prado Bastos	Av. Principal, nº 11	Osmar Cabral	Sul
EMEB	Aristotelino Alves Praeiro	Rua Projetada, S/Nº	1º de Março	Norte
EMEB	Celina Fialho	Av: Princesa Daiana	Altos da Serra	Leste
Creche	Colomba Cacélia	Rua 1900, Quadra 30 s/nº	Jardim Imperial	Leste
EMEB	Darcy Ribeiro	Rua 18 Quadra 17 s/nº	Jardim Industriário I	Sul
EMEB	Dejani Ribeiro Campos	Rua 07, Q. 13, s/nº	Jardim Vitória	Norte
EMEB	Dom Bosco Praeirinho	Rua Pacaembu, s/nº	Praeirinho	Leste
Creche	Dona Micaela	Rua Américo Salgado s/nº	Lixeira	Leste
EMEB	Esmeralda de Campos Fontes	Rua Bolívia nº 365	Santa Rosa	Oeste
EMEB	Ezequiel Pompeu de Siqueira	Rua Manoel Leopoldino nº 403	Araés	Oeste
EMEB	Fábio Firmino Leite	Rua Bahia, Quadra 58	Doutor Fábio	Leste
EMEB	Francisco Pedroso	BR 364, KM 10, Rua W, nº 306	São Francisco	Sul
EMEB	Gastão Muller	Av. Integração - 3ª Etapa	Pedra 90	Sul

EMEB	Guilhermina de Figueiredo	Av. dos Trabalhadores s/nº	Carumbé	Leste
Creche	Helenita Paes	Rua 28, s/n, Setor II	Tijucal	Sul
EMEB	Henrique da Silva Prado	Rua Castro Alves s/nº	Areão	Leste
Creche	Ilza Terezinha	Rua 03 Quadra 03, s/nº	Jardim Aroeira	Norte
Creche	Inocencio Leocadio	Rua F, s/nº	Residencial Paiaguás	Sul
EMEB	Jesus Criança	Travessa J, s/nº	Parque Nova Esperança	Sul
EMEB	Joana D'arc	Rua M, s/nº	Real Parque	Sul
Creche	João Crisóstomo	Rua Bacairi Quadra 25 Lote 20	Doutor Fábio I	Norte
EMEB	Juarez Sodré Farias	Rua João Carlos Pereira Leite	Araés	Norte
EMEB	Lenine Campos Póvoas	Rua Salgado Filho nº 321	Jardim União	Norte
Creche	Macaria Militona	Rua Peru s/nº	Ribeirão da Ponte	Oeste
EMEB	Marechal Candido Rondon	Rua Piratininga, nº 101	Alvorada	Oeste
EMEB	Maria Ambrósio Pommot	Rua 1900 Quadra 30	Jardim Imperial	Leste
EMEB	Maria da Glória de Souza	Av. Bosque da Saúde, nº 146	Lixeira	Leste
Creche	Maria Figueiredo	Rua H, nº 225	Novo Colorado	Oeste
EMEB	Maria Lucila da Silva Barros	Rua Principal nº 90	Jardim Ubirajara	Oeste
Creche	Maria Nery	Rua 1, s/nº (ao lado Ginásio Poliesportivo)	Osmar Cabral	Sul
EMEB	Maria Tomich Monteiro	Rua Márcio Palma	Ribeirão Lipa	Oeste

Creche	Mariuza do Carmo	Av. Espigão 1588 Setor III	Tijucal	Sul
EMEB	Maximiano Arcaño da Cruz	Rua Paulista s/nº	Santa Laura	Sul
EMEB	Moacyr Gratidiano Dorileo	Rua dos Pardais, s/nº	Parque Ohara	Sul
EMEB	Nossa Senhora Aparecida	Rua H, nº 222	Novo Colorado	Oeste
EMREB	Nova Esperança	Rodovia Cuiabá/Santo Antônio	(Comunidade de Parque Nova Esperança)	Rural
EMEB	Onofre de Oliveira	Rua Marcos da Luz, s/nº	Pascoal Ramos	Sul
EMEB	Orlando Nigro	Rua: Mamoré, nº 229	Pedregal	Leste
EMEB	Orzina Amorim Soares	Av. José Estevan Torquato s/nº	Jardim Vitória	Norte
EMEB	Osmar Cabral	Rua 9, Quadra 21, s/nº	Osmar Cabral	Sul
EMEB	Otácilio Sebastião da Cruz	Rua 46 Quadra 14 nº 31, Setor IV CPA III	Morada da Serra	Norte
Creche	Padre Armando Cavallo	Av. Principal s/nº	1º de Março	Norte
EMEB	Pedrosa Morais	Rua C Quadra 05 s/nº	Novo Paraiso	Norte
EMEB	Quintino Pereira de Freitas	Rua Padre Emílio Reiners nº 247	Canjica	Leste
EMEB	Raimundo Conceição Pombo	Rua A s/nº - Ponto Final	Parque Cuiabá	SUL
EMEB	Rita Caldas Castrillon	Rua Progresso	São Benedito	Oeste
EMEB	Santa Cecília	Rua Capitão Iporã nº 162	Pico do Amor	Leste
Creche	Santa Clara	Rua Nova, nº 375	Jardim Leblon	Leste
Creche	Santa Ines	Rua 24 Q. 40 s/nº Setor V	Morada da Serra - CPA III	Leste

EMEB	São Sebastião	Rua São Jerônimo nº 502	São Sebastião	SUL
Creche	Sebastião Tolomeu	Rua Clara Nunes, nº 200	Santa Isabel	Oeste
EMEB	Senhorinha Ana Alves de Oliveira	Rod. Emanuel Pinheiro, s/nº Km 06	Jardim Vitória	Norte
EMEB	Tancredo Almeida Neves	Rua C s/nº	Jardim Araçá	Oeste
EMEB	Tereza Benguela	Rua A 01 s/nº	Jardim Comodoro	Sul
EMEB	Tereza Lobo	Av. Carmindo de Campos nº 3622	Dom Aquino	Leste
EMEB	Ulisses Guimaraes	Rua 07 de Setembro, s/nº	Ouro Fino	Leste
EMEB	Zeferino Leite	Rua 14 Quadra 74 Casa 30	Pedra 90	Sul

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prazo de execução será contado a partir da data da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação. No recebimento da Ordem de Serviço, a empresa CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução da obra.

- Prazo de Execução/ Prestação de Serviço - 270 dias.
- Prazo do Contrato - 360 dias.

7 – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTIFICATIVO, ESPECIFICAÇÃO E CUSTO APROXIMADO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

As planilhas referenciadas contém as quantidades e as especificações técnicas dos itens a serem executados juntamente com seu cronograma físico-financeiro no **anexo 01 dividido em 15 (quinze) lotes** totalizando **R\$ 26.054.792,77 (Vinte e seis milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)** conforme tabela abaixo:

Classificação da unidade	Região	Nome	Lote	Orçamento 05/2018 - BDI 27,70 %
EMEB	Leste	Celina Fialho	1	R\$ 561.997,17

EMEB	Leste	Dom Bosco Praeirinho	1	R\$ 432.927,17
EMEB	Leste	Fábio Firmino Leite	1	R\$ 613.060,55
EMEB	Leste	Guilhermina de Figueiredo	1	R\$ 371.593,91
Valor total do lote			1.979.578,77	R\$ 1.979.578,80
Creche	Leste	Colomba Cacélia	2	R\$ 228.567,78
EMEB	Leste	Maria Ambrósio Pommot	2	R\$ 728.091,54
EMEB	Leste	Maria da Glória de Souza	2	R\$ 488.643,87
EMEB	Leste	Quintino Pereira de Freitas	2	R\$ 480.939,23
Valor total do lote			1.926.242,43	R\$ 1.926.242,42
EMEB	Leste	Henrique da Silva Prado	3	R\$ 402.282,33
EMEB	Leste	Santa Cecília	3	R\$ 272.457,24
EMEB	Leste	Tereza Lobo	3	R\$ 655.998,24
EMEB	Leste	Ulisses Guimaraes	3	R\$ 562.133,24
Valor total do lote			1.892.871,04	R\$ 1.892.871,05
Creche	Leste	Dona Micaela	4	R\$ 131.646,00
EMEB	Leste	Orlando Nigro	4	R\$ 932.868,83
Creche	Leste	Santa Clara	4	R\$ 107.121,55
Creche	Leste	Santa Ines	4	R\$ 453.789,33
Valor total do lote			1.625.425,70	R\$ 1.625.425,71
Creche	Norte	IlzaTerezinha	5	R\$ 151.789,53
Creche	Norte	Padre Armando Cavallo	5	R\$ 161.856,84
EMEB	Norte	Pedrosa Moraes	5	R\$ 877.069,08
EMEB	Norte	Senhorinha Ana Alves de Oliveira	5	R\$ 467.082,58
Valor total do lote			1.657.798,02	R\$ 1.657.798,03
EMEB	Norte	Aristotelino Alves Praeiro	6	R\$ 633.861,90
Creche	Norte	João Crisóstomo	6	R\$ 144.173,29
EMEB	Norte	Juarez Sodré Farias	6	R\$ 333.270,67
EMEB	Norte	Lenine Campos Póvoas	6	R\$ 691.605,35
Valor total do lote			1.802.933,00	R\$ 1.802.911,21
EMEB	Norte	Dejani Ribeiro Campos	7	R\$ 663.904,35
EMEB	Norte	Orzina Amorim Soares	7	R\$ 574.177,18

EMEB	Norte	Otácilio Sebastião da Cruz	7	R\$ 716.529,43
Valor total do lote				R\$ 1.954.610,96
EMEB	Oeste	Esmeralda de Campos Fontes	8	R\$ 415.092,81
EMEB	Oeste	Marechal Candido Rondon	8	R\$ 641.134,99
Creche	Oeste	Maria Figueiredo	8	R\$ 132.181,05
EMEB	Oeste	Maria Tomich Monteiro	8	R\$ 417.049,37
Valor total do lote				R\$ 1.605.458,22
Creche	Oeste	Macaria Militona	9	R\$ 193.995,60
EMEB	Oeste	Nossa Senhora Aparecida	9	R\$ 584.747,39
EMEB	Oeste	Rita Caldas Castrillon	9	R\$ 326.489,34
Creche	Oeste	Sebastião Tolomeu	9	R\$ 201.701,17
EMEB	Oeste	Tancredo Almeida Neves	9	R\$ 395.106,23
Valor total do lote				R\$ 1.702.039,73
EMEB	Oeste	Alzira Valadares	10	R\$ 330.811,47
EMEB	Oeste	Ezequiel Pompeu de Siqueira	10	R\$ 492.268,27
EMEB	Oeste	Maria Lucila da Silva Barros	10	R\$ 269.816,84
EMREB	Rural	Nova Esperança	10	R\$ 304.892,03
Valor total do lote				R\$ 1.397.788,61
EMEB	Sul	Gastão Muller	11	R\$ 661.208,89
Creche	Sul	Helenita Paes	11	R\$ 148.915,97
EMEB	Sul	Tereza Benguela	11	R\$ 397.238,34
EMEB	Sul	Zeferino Leite	11	R\$ 401.883,75
Valor total do lote				R\$ 1.609.246,96
Creche	Sul	Amália Curvo	12	R\$ 197.243,01
EMEB	Sul	Ana Luiza Prado Bastos	12	R\$ 305.660,53
EMEB	Sul	Francisco Pedroso	12	R\$ 609.089,47
Creche	Sul	Inocencio Leocadio	12	R\$ 226.465,59
EMEB	Sul	Onofre de Oliveira	12	R\$ 497.099,87
Valor total do lote				R\$ 1.835.558,47
EMEB	Sul	Jesus Criança	13	R\$ 573.147,27
Creche	Sul	Maria Nery	13	R\$ 142.276,55
Creche	Sul	Mariuzo do Carmo	13	R\$ 216.366,51

EMEB	Sul	Maximiano Arcanjo da Cruz	13	R\$ 686.865,26
Valor total do lote				R\$ 1.618.655,59
EMEB	Sul	Osmar Cabral	14	R\$ 659.196,40
EMEB	SUL	Raimundo Conceição Pombo	14	R\$ 557.897,33
EMEB	SUL	São Sebastião	14	R\$ 493.946,12
Valor total do lote				R\$ 1.711.039,85
Creche	Sul	Aecim Tocantis-	15	R\$ 179.103,88
EMEB	Sul	Darcy Ribeiro	15	R\$ 713.107,03
EMEB	Sul	Joana D'arc	15	R\$ 401.275,93
EMEB	Sul	Moacyr Gratidiano Dorileo	15	R\$ 442.080,33
Valor total do lote				R\$ 1.735.567,17
Valor total dos 15 lotes				R\$ 26.054.792,77

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual será de 360 dias.

9 - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 - CONDIÇÃO PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

Na execução dos serviços objeto do presente edital, deverá ser observada, de modo geral:

- A Planilha Orçamentária;
- As especificações das Normas da ABNT;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Deverá ser seguida as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da supervisão e dos órgãos;

9.1.1 - Atestar tanto a quantidade, quanto a qualidade dos serviços executados, sendo responsável por essas declarações;

9.1.2 - Deverá certificar, para fins de pagamento das Notas Fiscais/Faturas, os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura;
- b) Certidão Negativa de Débito Estadual, da sede da empresa;
- c) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa;

- d) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado;
- g) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- h) Comprovante de recolhimento do INSS dos funcionários que prestarão serviços para a Secretaria Municipal de Educação;

9.2 - CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A empresa vencedora deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa; A empresa deverá declarar que se responsabilizará pela confecção e instalação de placas de sinalização de trânsito e segurança, com logomarca da Prefeitura Municipal de Cuiabá.
- b) Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem ônus para a SME;
- c) Não subcontratar os serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em CTPS;
- d) Usar equipamento adequado e de boa conservação para a realização dos serviços;
- e) Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/MT, referente a todos os serviços de engenharia;
- f) Os serviços não poderão prejudicar o fluxo de pedestres e veículos, exceto quando da impossibilidade de realizá-los sem tal prejuízo;
- g) Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, etc.;
- h) Os serviços deverão seguir na íntegra os memoriais descritivos e projetos que fazem parte deste certame;
- i) A empresa contratada deverá providenciar banheiro, almoxarifado, refeitório ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços;
- j) Verificar com a Fiscalização, local para “bota-fora” do material escavado ou outro material, de grande volume, que for necessário estocar;
- k) Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpo, sem material excedente e bem sinalizado, pronto para o uso público;

- l) A Contratada deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC’s durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.
- m) A Contratada deverá fornecer Garantia de cumprimento de suas obrigações, por ocasião da assinatura do respectivo contrato, uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato para 12 meses seguintes. Esta garantia será renovada a cada ano (12 meses) decorrido por garantia proporcional ao saldo financeiro a executar. As seguintes renovação/aditivo do contrato será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias, após a lavratura do termo de recebimento definitivo da obra. Conforme art. 56 da Lei 8.666/93.
- n) No caso de consórcios, a garantia de execução do contrato poderá ser apresentada, à escolha do licitante:
- Em nome do consórcio;
 - Em nome de um dos membros do consórcio, ou dividida em mais de uma garantia, em nome de diferente membros do consorcio, desde que o somatório destas garantias parciais atinja o montante estabelecido.

10 - FORMAS E OU PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, os serviços serão recebidos Provisoriamente através de termo de recebimento provisório assinado pela fiscalização da SME e pelo responsável da CONTRATADA, em até **15 dias** do comunicado escrito da **CONTRATADA**.

Definitivamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido aproximados e julgados em perfeitas condições técnicas. O prazo não **poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados do Recebimento Provisório**.

O Recebimento Provisório ou Definitivo **não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da execução dos serviços**, podendo ocorrer solicitação para correção de defeitos de elaboração que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecido pela lei.

11 - DADOS DO FISCAL, SUPLENTE DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

Designação por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

GESTOR DO CONTRATO

NOME: ENOLY NAREL FERNANDES DA SILVA

CPF: 011.624.221-30

RG: 17080436 SSP/MT

CARGO: COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA

LOTAÇÃO: DIFE

MATRÍCULA: 4881625

FISCAL DO CONTRATO

NOME: JOSÉ VITOR RANIERI MOREIRA

CPF: 026.381.671-00

RG: 17072905 SSP/MT

CARGO: TNS ENGENHEIRO CIVIL

LOTAÇÃO: DIFE

MATRÍCULA: 4875602

SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO

NOME: IVAN SALLES GARCIA

CPF: 634.641.6611-20

RG: 329.493-5 SSP/MT

CARGO: DIRETOR DE INFRAESTRUTURA

LOTAÇÃO: DIFE

MATRÍCULA: 4889588

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;
- b) Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros, lotados na SME;
- c) Indicar e garantir a participação de representantes da SME nas reuniões com o Contratado;
- d) Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
- e) Comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;

- f) Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas às condições previstas em cláusula contratual;
- g) O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando: Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;
- h) Avaliação do material utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial;
- i) Medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Estar instalado e pronto para início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da Ordem de Serviços emitida pela SME, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei 8666/93;
- b) Disponibilizar Placa de Obra contendo as seguintes informações: Objeto, número do contrato, prazo de execução, valor da obra, origem dos recursos e empresa contratada;
- c) Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
- d) Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;
- e) Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;
- f) Recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/MT);
- g) Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc.;
- i) Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's aos seus funcionários, e fiscalizar o uso dos mesmos;
- j) Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos;
- k) Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado, bem como, observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
- l) Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;
- m) Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter

acesso, durante a execução do Contrato;

- n) Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
- o) Executar os serviços, objeto do Contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;
- p) Comunicar a conclusão dos serviços de cada solicitação, observando os prazos estabelecidos no respectivo cronograma;
- q) Ao término dos serviços a empresa contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato para recebimento dos serviços contratados;
- r) A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo da SME.
- s) O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.
- t) A Contratada é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.
- u) A Contratada é obrigada a manter um técnico responsável no local da obra para representá-la na execução do contrato, com formação e registro devidamente comprovado junto ao CREA/MT, que assumirá perante a fiscalização a responsabilidade técnica do mesmo até o recebimento definitivo, bem como encarregado geral e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços.
- v) A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto contratado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, sob pena de ilegalidade.

14 – PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado por medição de serviços, conforme cronograma de serviços apresentado e aprovado pela fiscalização da SME.
2. As medições dos serviços executados serão efetivadas conforme o cronograma físico financeiro, a última medição será paga após o recebimento definitivo da obra e após a

conclusão dos serviços, independente do período mensal. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.

3. Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
4. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela fiscalização da SME.
5. O pagamento da última fatura será considerado como aceitação definitiva dos serviços, porém, não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.
6. A SME pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.
7. A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

15 - PEDIDO DE EMPENHO

Em anexo.

16 - TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

A presente licitação obedecerá ao tipo de **MENOR PREÇO (PREGÃO PRESENCIAL)**, sob o regime de execução indireta (**empreitada por preço unitário**) por lote conforme o inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 e alínea "a" Inciso II do artigo 10 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17 - CUSTO ESTIMADO

O valor estimado da obra e previsto é de **R\$ 26.054.792,77 (Vinte e seis milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**, conforme planilha de preço constante nos autos.

18 - DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- a) A licitante deverá apresentar como parte da documentação para habilitação declaração

formal, assinada pelo responsável técnico, afirmando que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade pela veracidade deste ato, sob pena de nulidade da declaração e responsabilidade do emissor ou declaração de visita técnica realizada com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, assinada pelo Diretor de Infraestrutura de que visitou Unidade Escolar. A visita deverá ser agendada, devendo as interessadas entrar em contato para agendamento em horário comercial, junto a Secretaria Municipal de Educação através dos telefones: (65) 3645-6522, (65) 3645-6508, (65) 3645-6526 ou (65) 3645-6519, contato: Renato ou Milana.

- b) A proposta deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.);
- c) A proposta deverá conter: Prazo de entrega dos serviços; Prazo de validade da proposta. Valor Global da proposta; Planilha Orçamentária com preços unitários e totais por item; Composição de Custo Unitário dos serviços que compõem a planilha (Composição de Custo Unitário); Composição do BDI, Composição dos Encargos Sociais, Escala Salarial de Mão de Obra, Relação de Equipamento mínimo para cada serviço: betoneira 400L, compactador mecânico "sapo", vibrador de imersão, conjunto de "slump test", cilindros de 10x20 cm para corpo de prova, marteleto, serra elétrica manual.
- d) Cronograma Físico-financeiro;
- e) Os serviços deverão obedecer na íntegra aos projetos e memoriais fornecidos;
- f) Para efeitos de comprovação da capacidade técnica operacional e profissional da empresa, a licitante deverá atender à cláusula
- g) As propostas deverão permanecer válidas em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das mesmas.
- h) O valor Global da proposta não deverá ser superior ao limite estabelecido na planilha base da SME.
- i) A empresa interessada em participar do certame licitatório, poderá ser contratada, tantos **LOTES quanto o seu limite de capital social permitir, conforme termos do artigo 31 da Lei 8.666/1993;**
- j) Caso uma única empresa ganhe mais de um lote, o processo somente será concluído

mediante a comprovação de equipes técnicas distintas e disponíveis para a execução dos serviços.

19 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A prova da Qualificação Técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa.

b) Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro(s) detentor (es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

b.1) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.

b.2) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

b.3) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado na alínea "a", acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

b.3.1) Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

b.3.2) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

b.3.3) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

b.4 – Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

b.4.1) Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação:

b.4.1.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;

b.4.1.2) Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;

b.4.1.3) Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

b.5) A não apresentação de documentação comprobatória prevista na alínea b.4.1 não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

c) Atestados de Capacidade Técnica, de comprovação de a licitante ter executado, através de certidão e/ou atestado, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou Conselho Profissional competente:

I) Será admitido o somatório de atestados para comprovar a quantidade mínima exigida de 1000m² em cobertura com estrutura metálica laminada e galvanizada e 1000m² de cobertura com telhas termoacústica.

II) Para atendimento às exigências relacionadas acima será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários.

c.1) Os itens relacionados acima (I e II) deverão ser comprovados através de certidões e/ou atestados fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA.

c.2) Quando a certidão e /ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

I) declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;

II) autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se esta emitindo o atestado.

III) contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

c.3) A não apresentação de documentação comprobatória prevista na alínea anterior não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

c.4) Nos atestados de obras/serviços/projetos executados por empresas em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos constantes da alínea "c", os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio;

I) Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado, serão considerados os quantitativos comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.

II) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

c.5) A equipe técnica que participará da execução das obras ou serviços, constantes do projeto de engenharia, estará sujeita à aprovação da SME, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

20 – PERIODICIDADE DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar da data de assinatura do contrato, e sua duração poderá ser prorrogada, em observância da previsão disposta do parágrafo I do artigo 57, bem como na ocorrência de qualquer, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, §1º da lei nº 8666/93.

21 - DOS ANEXOS

- ANEXO I - Planilha Orçamentária;
- ANEXO II – Cronograma Físico - Financeiro
- ANEXO III - Memorial Descritivo
- ANEXO IV - ART/ RRT
- ANEXO V - Outros
- ANEXO VI - Projetos

Cuiabá/MT, 15 de março de 2019.



Ivan Salles Garcia
Diretor de Infraestrutura
Ato GP nº 392/2018

Elaborador do Termo - CPF: 346.416.611-20




Silene Ticianel

Diretora Geral Administrativa e Financeira - SME
Ato GP Nº 075/2017



Alex Vieira Passos
Secretário Municipal de Educação
Ato GP Nº 258/2018

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO C.N.P.J.: 00.724.394/0001-20		CUIABÁ-MT
	1. Documento NOTA DE RESERVA	2. Número 09601000014/2019	3. Data 14/03/2019

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 096010071
 Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Programa de Trabalho: 09.601.20492049 12361000220492049
 Projeto/Atividade: 2049 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Especificação da Despesa: 4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Destinação de Recurso: 0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

5. HISTÓRICO

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMO ACÚSTICA E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 60 UNIDADES ESCOLARES

6. SALDO ANTERIOR	7. VALOR RESERVA	8. SALDO ATUAL
341.879,86	100.000,00	100.000,00

9. VALOR POR EXTENSO

CEM MIL REAIS

_ / _ / _

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Alex Vieira Passos
Sec. Municipal de Educação

Silene Ticianel
Dir. Ger. Adm. e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 C.N.P.J.: 00.724.394/0001-20

CUIABÁ-MT

1. Documento	2. Número	3. Data
NOTA DE RESERVA	09601000013/2019	14/03/2019

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 096010081
 Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Programa de Trabalho: 09.601.20502050 12365000220502050
 Projeto/Atividade: 2050 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Especificação da Despesa: 4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Destinação de Recurso: 0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

5. HISTÓRICO

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA ACÚSTICA E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 60 UNIDADES ESCOLARES

6. SALDO ANTERIOR	7. VALOR RESERVA	8. SALDO ATUAL
629.068,02	200.000,00	200.000,00

9. VALOR POR EXTENSO

DUZENTOS MIL REAIS

_____/_____/_____

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

 Alex Vieira Passos
 Sec. Municipal de Educação

 Silene Ticlanel
 Dir. Ger. Adm. e Financeiro

II - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO
LISTA DE CONFORMIDADE

São os atos administrativos e documentos previstos na Lei nº 10.520/02, regulamento do pregão eletrônico (Decreto nº 5.450/05) e Decreto Municipal nº 5011/2011, conjugados com as regras da Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária, a instruir a fase interna do procedimento licitatório na modalidade pregão, no formato eletrônico:

Processo nº:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO NA	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666)?	S		
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	S		
2.1 Apresentar Ofício ou email direcionado ao Comitê Permanente de Eficiência dos Gastos Públicos solicitando autorização para a abertura do processo licitatório para aquisição/serviços.	S		
2.2. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (Decreto nº 6.168 de 15 de dezembro de 2016)	S		
3. A autoridade competente da Secretaria demandante justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05).	S		
4. Consta a autorização da autoridade competente da Secretária demandante para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	S		
5. O projeto básico deve conter o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, cronograma, orçamento (planilha de custos e serviços; composição de custo unitário de serviço), cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização do serviço a ser executado. (Resolução nº 039/2016 – TP emitida pelo TCE-MT).	S		
6. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente da Secretaria demandante (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	S		
6.1 No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (art. 3º, parágrafo único Decreto Municipal nº 5.719/15)?	S		
7. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	NA		
8. Deverá ser realizada a cotação de preços contendo do mínimo 03(três) orçamentos, sendo no mínimo 01 (um) preço público vigente. Anexar ao processo de solicitação de compra os elementos que comprovam a pesquisa realizada, tais como email-ou fax recebido, orçamentos obtidos, página da Internet, publicações especializadas, fontes públicas consultadas. (Decreto nº 6.168 de 15 de dezembro de 2016). Deverão constar nos orçamentos a assinatura, CNPJ da empresa.	NA		
9. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU. E em atendimento ao Comunicado Aplic Nº 25/2016 e 02/2017 - Deve-se utilizar o catalogo de Materiais e Serviços do TCE/MT (Itens Padronizados).	S		
10. Mapa comparativo contendo a especificação dos produtos/serviços a serem aderidos, com o CNPJ das empresas, valores unitários e totais por item, datado e assinados pelo servidor (a) responsável pela elaboração. (Decreto nº 6.168 de 15 de dezembro de 2016).	NA		
11. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores ou ausência de Preço Público, foi apresentada justificativa?	NA		
12. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)? Anexar a Nota de Reserva ou Nota Empenho	S		
13. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?	S		
14. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	NA		
15. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente	NA		

justificada, a afastar a exclusividade?
16. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos n°s 7546/ 2011 e 8538/2015)

Quando se tratar de adesão referente a produtos e serviços de Tecnologia de Informação, além dos documentos elencados acima, no processo licitatório também deverão conter:

1. Deverá conter o Parecer técnico da DTI/SMGE (Diretoria da Tecnologia da Informação)

Quando se tratar de verba proveniente de Convênio Federal / Estadual, além dos documentos elencados acima, no processo licitatório também deverão conter:

1. Deverá conter o Parecer técnico da Diretoria de Contratos e Convenios.

DOCUMENTOS A SEREM INSERIDOS NA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO

- 1. Os autos foram Instruídos com os respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 ?
- 2. Os autos foram instruídos com o ato de designação da Comissão Permanente de licitação ou Pregoeiro ?

ATESTADO DE CONFORMIDADE

Atestamos para os devidos fins, que o processo está instruído em conformidade com o Check List .

Secretário da Pasta
Alex Vieira Passos
Secretário Municipal de Educação
Ato GP N° 256/2015

Diretor Administrativo e Financeiro

	Quadro de significados
Datado de: 15 / 03 / 18	OK = Conferido
	Não = Ausente
	PARC = Atendido parcialmente
	N.A = Não se aplica



Obra
Cronograma - Geral Reforma Cobertura e Elétrica - 60 unidades

Bancos
SINAPI - 05/2018 - Mato Grosso
SEDOP - 04/2018 - Pará
AGETOP CIVIL - 11/2017 - Goiás

B.D.I.
27,7%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	
1	Lote 01 Reforma das coberturas	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.979.578,77	98.978,94	296.936,82	296.936,82	296.936,82	296.936,82	296.936,82	197.957,88	197.957,88	197.957,88	98.978,94
2	Lote 02 Reforma das coberturas	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.926.242,41	96.312,12	288.936,36	288.936,36	288.936,36	288.936,36	288.936,36	192.624,24	192.624,24	192.624,24	96.312,12
3	Lote 03 - Reforma das coberturas	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.892.871,04	94.643,55	283.930,66	283.930,66	283.930,66	283.930,66	283.930,66	189.287,10	189.287,10	189.287,10	94.643,55
4	Lote 04 - Reforma das coberturas	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.625.425,70	81.271,29	243.813,86	243.813,86	243.813,86	243.813,86	243.813,86	162.542,57	162.542,57	162.542,57	81.271,29
5	Lote 05 - Reforma das coberturas	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.657.798,02	82.889,90	248.669,70	248.669,70	248.669,70	248.669,70	248.669,70	165.779,80	165.779,80	165.779,80	82.889,90
6	Lote 06 - Reforma das coberturas	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.802.911,20	90.145,56	270.436,68	270.436,68	270.436,68	270.436,68	270.436,68	180.291,12	180.291,12	180.291,12	90.145,56
7	Lote 07 - Reforma das coberturas	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.954.610,94	97.730,55	293.191,64	293.191,64	293.191,64	293.191,64	293.191,64	195.461,09	195.461,09	195.461,09	97.730,55
8	Lote 08 - Reforma das coberturas	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.605.458,20	80.272,91	240.818,73	240.818,73	240.818,73	240.818,73	240.818,73	160.545,82	160.545,82	160.545,82	80.272,91
9	Lote 09 - Reforma das coberturas	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.702.039,71	85.101,99	255.305,96	255.305,96	255.305,96	255.305,96	255.305,96	170.203,97	170.203,97	170.203,97	85.101,99
10	Lote 10 - Reforma das coberturas	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.397.788,60	69.889,43	209.668,29	209.668,29	209.668,29	209.668,29	209.668,29	139.778,86	139.778,86	139.778,86	69.889,43
11	Lote 11 - Reforma das coberturas	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.609.246,96	80.462,35	241.387,04	241.387,04	241.387,04	241.387,04	241.387,04	160.924,70	160.924,70	160.924,70	80.462,35
12	Lote 12 - Reforma das coberturas	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.835.558,47	91.777,92	275.333,77	275.333,77	275.333,77	275.333,77	275.333,77	183.555,85	183.555,85	183.555,85	91.777,92
13	Lote 13 - Reforma das coberturas	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.618.655,59	80.932,78	242.798,34	242.798,34	242.798,34	242.798,34	242.798,34	161.865,56	161.865,56	161.865,56	80.932,78
14	Lote 14 - Reforma das coberturas	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.711.039,84	85.551,99	256.655,98	256.655,98	256.655,98	256.655,98	256.655,98	171.103,98	171.103,98	171.103,98	85.551,99
15	Lote 15 - Reforma das coberturas	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.735.567,16	86.778,36	260.335,07	260.335,07	260.335,07	260.335,07	260.335,07	173.556,72	173.556,72	173.556,72	86.778,36
Porcentagem			5,0%	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	10,0%	10,0%	10,0%	5,0%
Custo			1.302.739,63	3.908.218,89	3.908.218,89	3.908.218,89	3.908.218,89	3.908.218,89	2.605.479,26	2.605.479,26	2.605.479,26	1.302.739,63
Porcentagem Acumulado			5,0%	20,0%	35,0%	50,0%	65,0%	75,0%	85,0%	95,0%	100,0%	
Custo Acumulado			1.302.739,63	5.210.958,52	9.119.177,41	13.027.396,31	16.935.615,20	19.541.094,46	22.146.573,72	24.752.052,98	26.054.792,61	

Total sem BDI R\$ 20.403.126,62
Total do BDI R\$ 5.651.665,99
Total Geral R\$ 26.054.792,61

José Vitor Ranieri Moreira
TNS - Engenheiro Civil

José Vitor Ranieri Moreira
TNS-4 Eng. Civil
CREA/MT nº 036488
Matrícula: 4875602/SME



SMGE / DELC
Fis. 5940
Rub. R

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO I



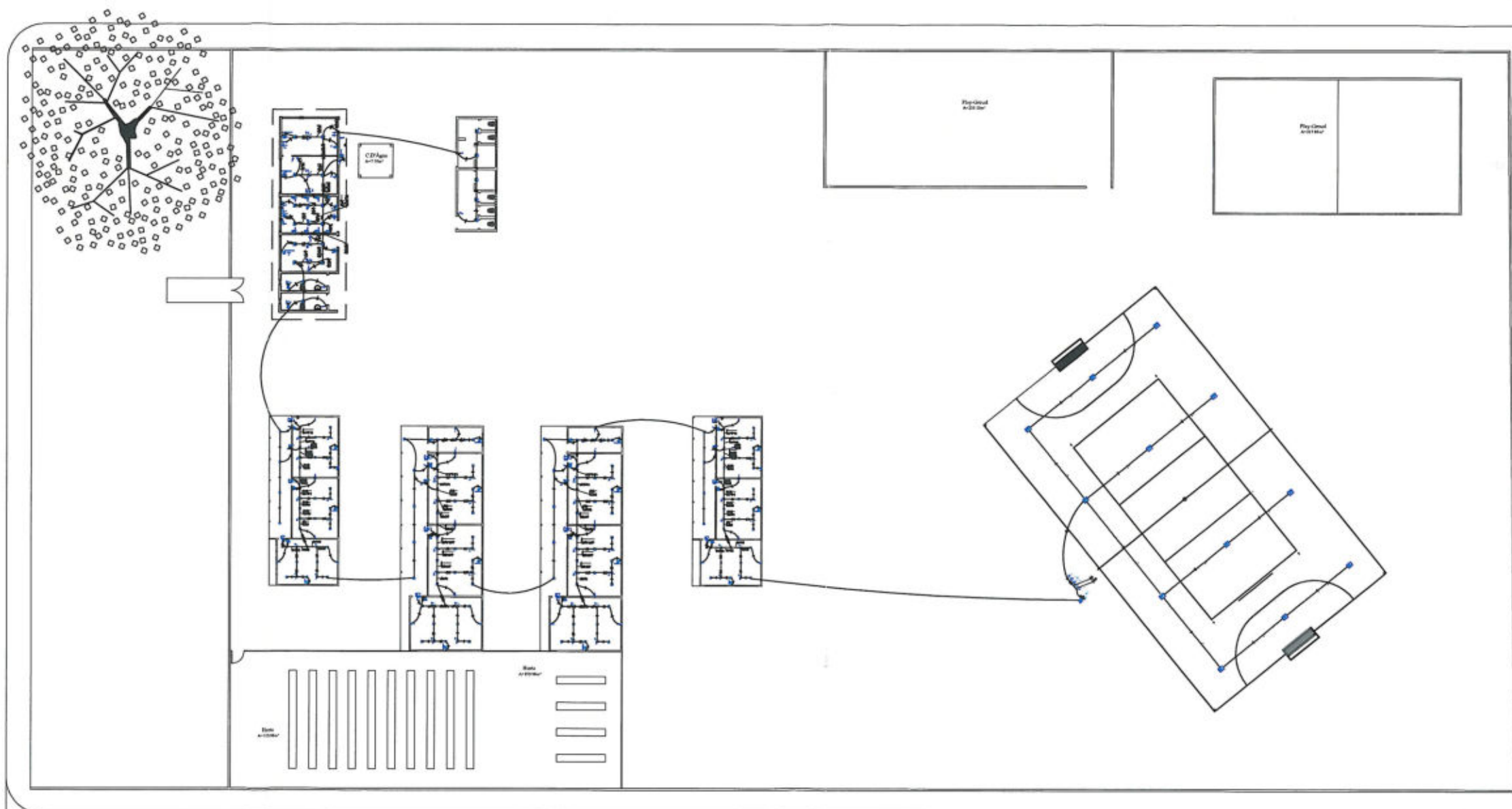
SME
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Rua Diogo Domingos Ferreira, 292
Bairro Bandeirantes
Fone: (65) 3645-6500
CEP: 78010-090 Cuiabá - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

LOTE 01

Rua 19

Rua Pacaembu



01 PLANTA BAIXA
 ESC 1:400

Legenda	
	Sistema elétrico geral, abrangendo a 2.20m do piso
	Curso de passagem de ar-condicionado no piso
	Curso de passagem de rede elétrica no teto
	Estado de energia abeto
	Interruptor simples 1 botão - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 botões - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 botões - 1,10m do piso
	LPC 20W 127V BOCAL 427 EM PLAFONER DE SOBREPISO
	LPC PHILIPS ALTA POTÊNCIA 40W
	PLAFONER U/LPC 42W/27W-27
	Piso 2x7" x 1,10m do piso
	Ponto 20"1 x 0,30m do piso
	Ponto 20"1 x 0,30m do piso
	Quadro de distribuição - ar-condicionado - 1,50m do piso
	Quadro de medição ar-condicionado - 1,50m do piso
	Torneira para gel microcompressão
	Torneira hexágono (6ER 14136) - 20"1 10.4 x 0,20m do piso
	Torneira hexágono (6ER 14136) - 20"1 10.4 x 0,20m do piso
	Torneira hexágono tipo 20"1
	Torneira 300W
	Torneira universal (20"1) x 0,30m do piso
	Ventilador no teto

PROJETO:
IVAN SALLES GARCIA

DESENHO:
IVAN SALLES GARCIA

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
ENOLY FERNANDES



Prefeitura Municipal de Cuiabá
 Secretaria Municipal de Educação SME
 Diretoria de Estrutura Física

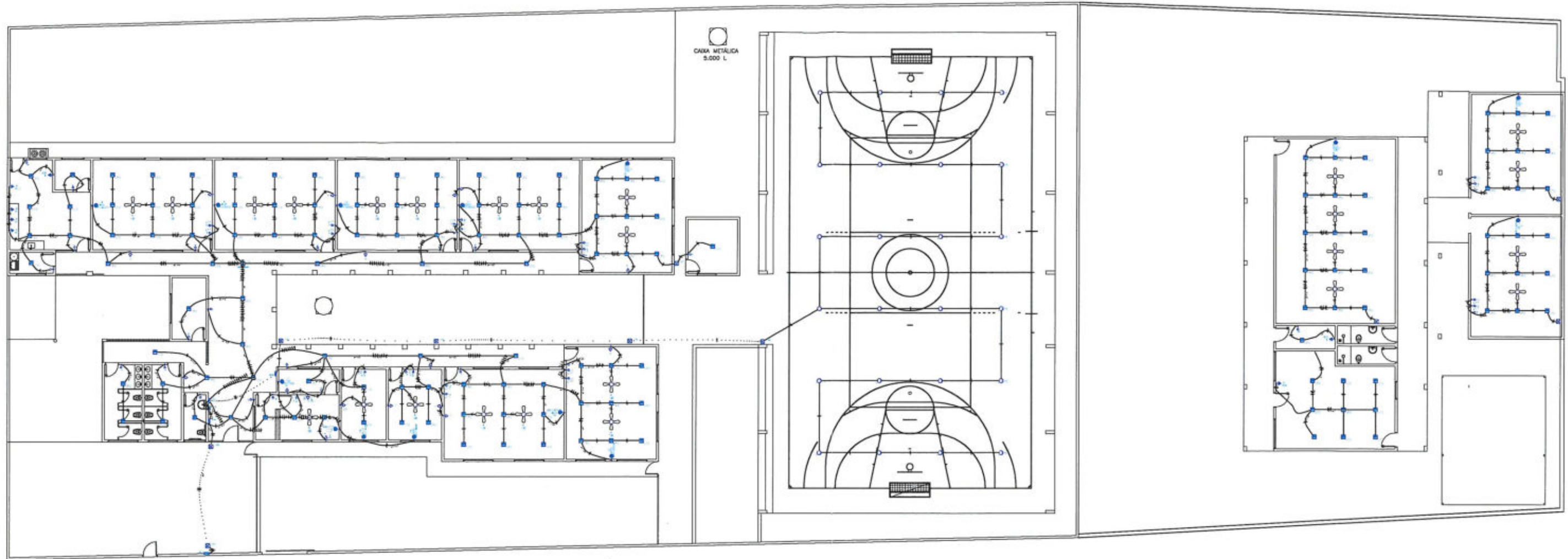
ESCALA: INDICADA DATA: 12/04/2019
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVAN SALLES GARCIA
 Ato GP nº 382/2018

LOCAL: **EMEB DOM BOSCO DO PRAEIRINHO**
 Rua Pacaembu SNº Bairro: Praelrinho
 Região Leste

PROJETO ELÉTRICO/PLANTA BAIXA

FOLHA Nº **01/01**

LOTE 03



01 PLANTA BAIXA
ESC 1:300

Legenda	
	Calha de passagem de entrada no piso
	Calha de passagem de sobras no teto
	Entrada de serviço aéreo
	Interruptor simples 1 fecho - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 fechos - 1,10m do piso
	Luminária pl. lúmp. halógena refletora - sobressor
	PLAFONER GLFC 42W 127V
	Piso 2"x2" a 1,10m do piso
	Plafonier GLFC 27W 127V
	Quadro de distribuição - embutido a 1,50m do piso
	Quadro de medição embutido a 1,50m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14130) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14130) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14130) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
	Tomada universal (2) 2P+T a 0,30m do piso
	Ventilador de Teto

PROJETO:
IVAN SALLES GARCIA

DESENHO:
IVAN SALLES GARCIA

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
ENOLY FERNANDES



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Educação - SME
Diretoria de Estrutura Física

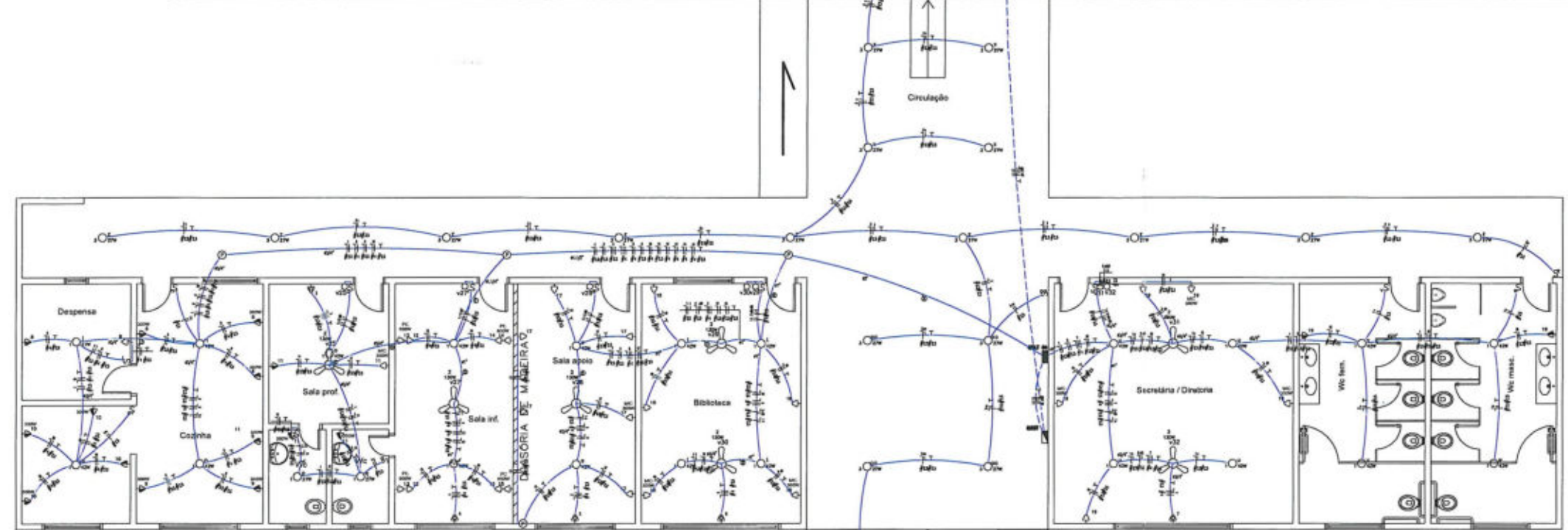
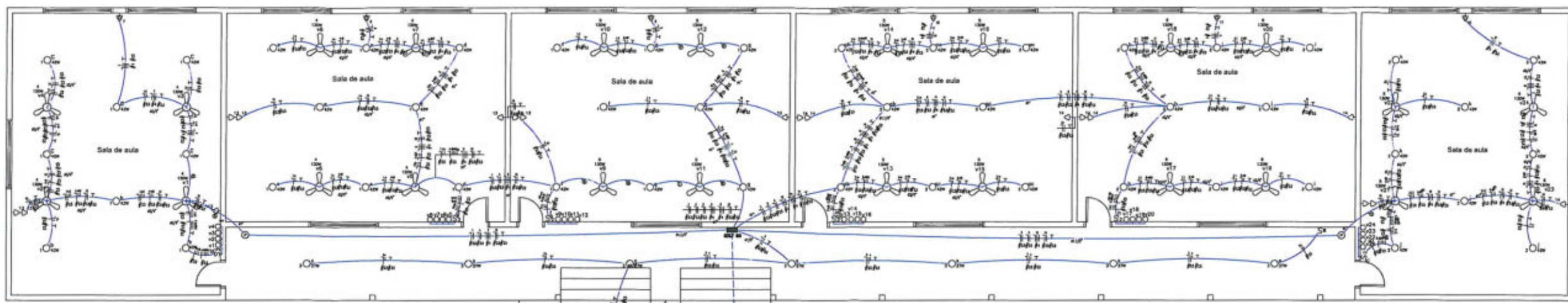
ESCALA: INDICADA DATA: 15/04/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
IVAN SALLES GARCIA

LOCAL: **EMEB PROFª TEREZA LOBO**
Av. Carmindo de Campos, 3622, Dom Aquino
Região Lesta

PROJETO ELÉTRICO/PLANTA BAIXA

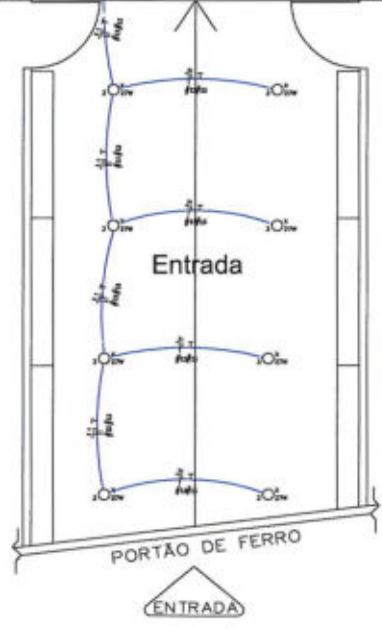
FOLHA N°
01/01



CAIXA D'ÁGUA METÁLICA
 5.000 It

- LEGENDA:
- LFC 27W 127V bocal em plafonier de sobrepôr
 - Plafonier e/ LFC 42W/127V/E-27
 - Interruptor de uma seção para o ventilador
 - Interruptor duplo
 - Interruptor simples
 - Tomada 130cm
 - Tomada baixa 30cm
 - Tomada para Ar Condicionado Split 9000 Btu's
 - Tomada para Ar Condicionado Split 24000 Btu's
 - Tomada para Ar Condicionado Split 30000 Btu's
 - Quadro Geral de luz e força
 - Quadro Parcial de luz e força
 - Coluna de passagem no teto
 - Ventilador
 - Disjuntor a seco - DN 100A 3P
 - Disjuntor a seco - DN 10A 1P
 - Disjuntor a seco - DN 10A 2P
 - Disjuntor a seco - DN 125A 3P
 - Disjuntor a seco - DN 16A 1P
 - Disjuntor a seco - DN 16A 2P
 - Disjuntor a seco - DN 20A 1P
 - Disjuntor a seco - DN 20A 2P
 - Disjuntor a seco - DN 25A 2P
 - Detachado no Teto
 - Detachado no Piso
 - Neutro, Fase, Retorno, Terra

01 PLANTA BAIXA
 ESC 1:150



PROJETO:
IVAN SALLES GARCIA

DESENHO:
IVAN SALLES GARCIA

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
ENOLY FERNANDES



Prefeitura Municipal de Cuiabá
 Secretaria Municipal de Educação-SME
 Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: INDICADA DATA: 08/04/2019

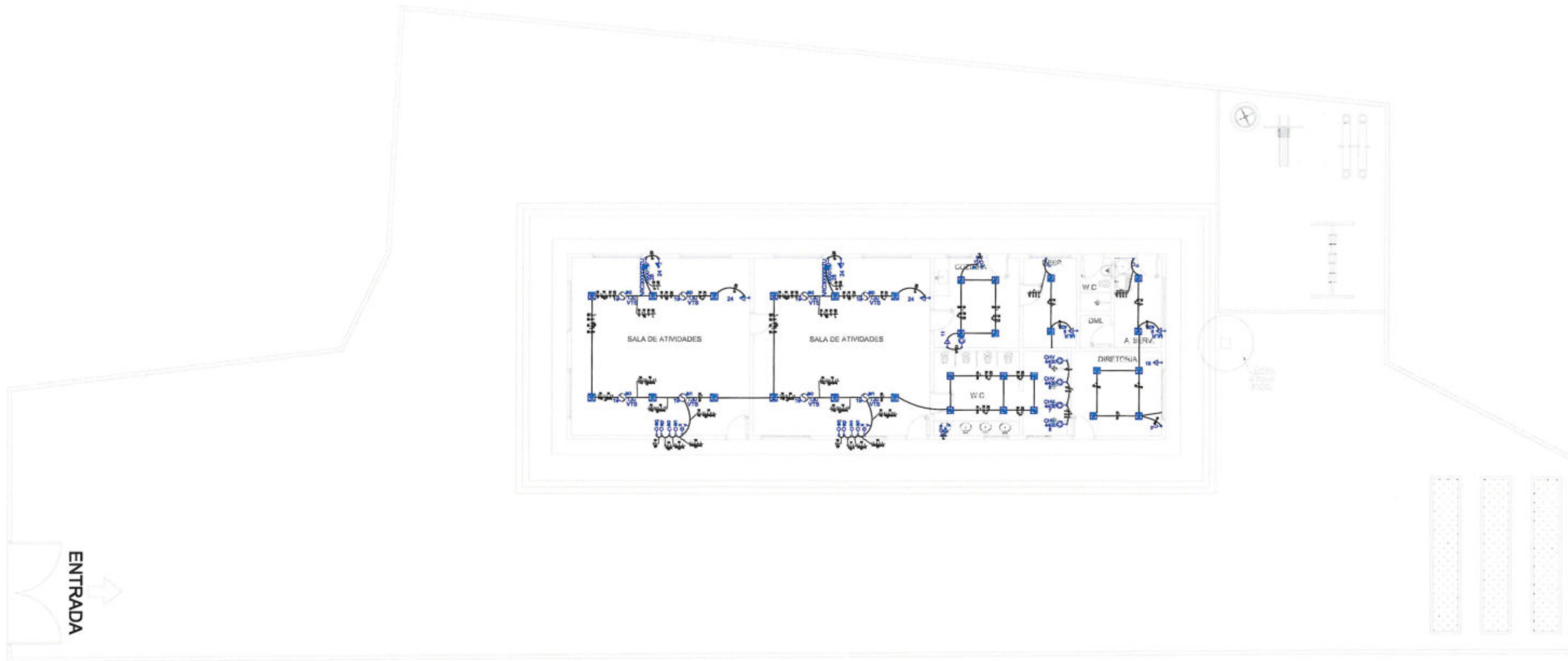
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENOLY FERNANDES
 ENFERMEIRO DE INFRAESTRUTURA
 Ato SP nº 392/2018

LOCAL: EMEB HENRIQUE DA SILVA PRADO
 Rua Castro Alves ,400, Areão
 Região Leste

ASSUNTO:
PROJETO ELÉTRICO/PLANTA BAIXA

FOLHA N°
01/01

LOTE 04



01 PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

Legenda	
	Cabo de multiplaca embutido a 1,80m do piso
	Cabo de passagem de embutir no piso
	Entrada de serviço aéreo
	Interruptor simples 1 tecto - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 tectos - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 tectos - 1,10m do piso
	LFC PHILIPS ALTA POTÊNCIA 85W
	Máquina de lavar roupas
	PLAFONER of LFC 34W/127V/5-27
	Placa 2'x1' a 1,10m do piso
	Ponto 2P+T a 2,20m do piso
	Quadro de distribuição - embutido a 1,80m do piso
	TOMADA 300 VA
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A e 0,30m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A e 1,10m do piso
	Tomada hexagonal alta 2P+T
	Ventilador no teto
	Ponto 2P+T a 2,42m do piso pr luminária de emergência (10VA)

PROJETO:
IVAN SALLES GARCIA

DESENHO:
IVAN SALLES GARCIA

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
ENOLY FERNANDES



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: INDICADA DATA: FEV 16 2019

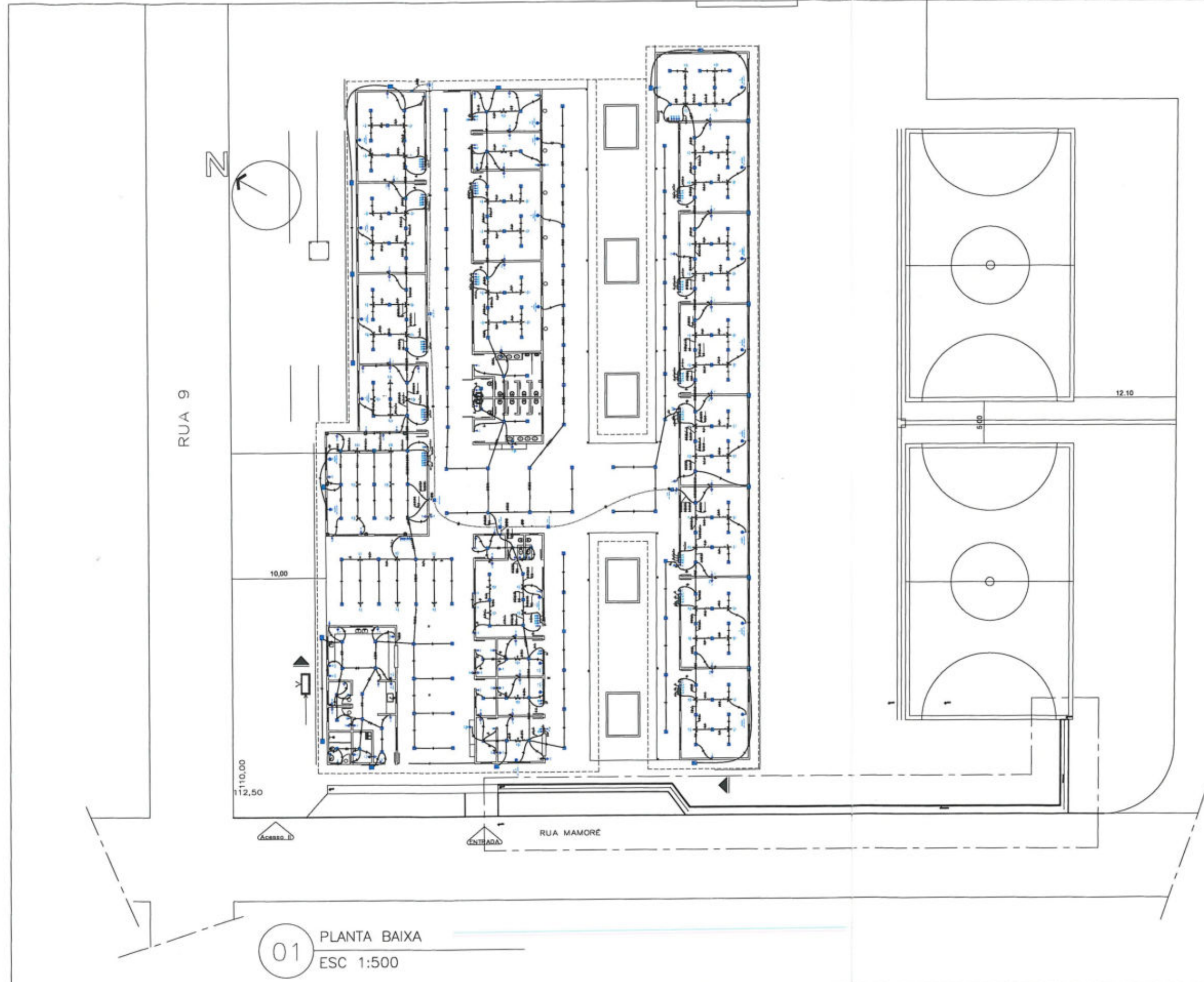
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
IVAN SALLES GARCIA

Handwritten signatures and stamps are present over the text, including 'Ivan Salles Garcia' and 'CREA 6224/D'.

LOCAL: **CRECHE SANTA CLARA**
Rua Nova 375-Jardim Leblon
Região Leste

PROJETO ELÉTRICO/PLANTA BAIXA

FOLHA N°
01/01



LEGENDA:

○ 27W	- LFC 27W 127V bocal em plafonier de sobrepor
○ 42W	- Plafonier c/ LFC 42W/127V/E-27
○	- Interruptor de uma seção para o ventilador
○ S 2	- Interruptor duplo
○ S	- Interruptor simples
⤵	- Tomada 130cm
⤵	- Tomada baixa 30cm
⤵	- Tomada para Ar Condicionado Split 9000 Btu's
⤵	- Tomada para Ar Condicionado Split 24000 Btu's
⤵	- Tomada para Ar Condicionado Split 30000 Btu's
■	- Quadro Geral de luz e força
■	- Quadro Parcial de luz e força
○	- Caixa de passagem no teto
130W	- Ventilador-
⏏	- Disjuntor a seco - DIN 100A 3P
⏏	- Disjuntor a seco - DIN 10A 1P
⏏	- Disjuntor a seco - DIN 10A 2P
⏏	- Disjuntor a seco - DIN 125A 3P
⏏	- Disjuntor a seco - DIN 16A 1P
⏏	- Disjuntor a seco - DIN 16A 2P
⏏	- Disjuntor a seco - DIN 20A 1P
⏏	- Disjuntor a seco - DIN 20A 2P
⏏	- Disjuntor a seco - DIN 25A 2P
—	- Eletroduto no Teto
—	- Eletroduto no Piso
—	- Neutro, Fase, Retorno, Terra

01 PLANTA BAIXA
ESC 1:500

PROJETO:
IVAN SALLES GARCIA

DESENHO:
IVAN SALLES GARCIA

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
ENOLY FERNANDES



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Educação - SME
Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: INDICADA DATA: FEV/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
IVAN SALLES GARCIA

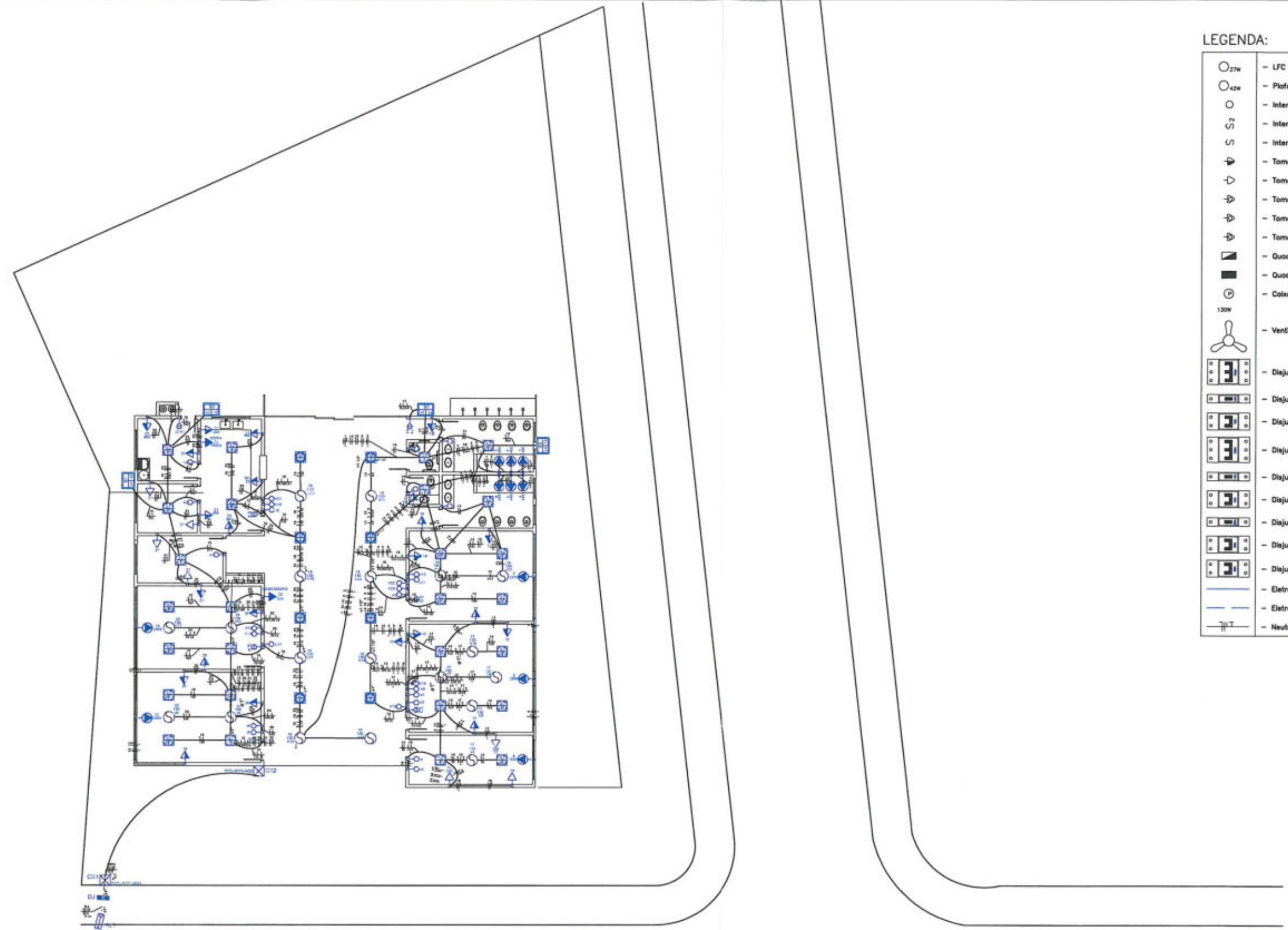
LOCAL: EMEB DR. ORLANDO NIGRO
R. Mamoré, 229, Pedregal
Região Leste

PROJETO ELÉTRICO/PLANTA BAIXA

FOLHA N°
01 / 01

LEGENDA:

- _{27W} - LFC 27W 127V bocai em plafonier de sobrepôr
- _{42W} - Plafonier c/ LFC 42W/127V/E-27
- - Interruptor de uma seção para o ventilador
- S₂ - Interruptor duplo
- S - Interruptor simples
- ↳ - Tomada 130cm
- ↳ - Tomada baixa 30cm
- ↳ - Tomada para Ar Condicionado Split 9000 Btu's
- ↳ - Tomada para Ar Condicionado Split 24000 Btu's
- ↳ - Tomada para Ar Condicionado Split 30000 Btu's
- ☐ - Quadro Geral de luz e força
- ☐ - Quadro Parcial de luz e força
- ☐ - Caixa de passagem no teto
- 130V - Ventilador
- ☐ - Disjuntor a seco - DIN 100A 3P
- ☐ - Disjuntor a seco - DIN 10A 1P
- ☐ - Disjuntor a seco - DIN 10A 2P
- ☐ - Disjuntor a seco - DIN 125A 3P
- ☐ - Disjuntor a seco - DIN 16A 1P
- ☐ - Disjuntor a seco - DIN 16A 2P
- ☐ - Disjuntor a seco - DIN 20A 1P
- ☐ - Disjuntor a seco - DIN 20A 2P
- ☐ - Disjuntor a seco - DIN 25A 2P
- - Eletroduto no Teto
- - Eletroduto no Piso
- - Neutro, Fase, Retorno, Terra



01 PLANTA BAIXA
 ESC 1:250

PROJETO:
IVAN SALLES GARCIA

DESENHO:
IVAN SALLES GARCIA

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
ENOLY FERNANDES



Prefeitura Municipal de Cuiabá
 Secretaria Municipal de Educação - SME
 Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: INDICADA DATA: 15/02/2015
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:
IVAN SALLES GARCIA

LOCAL: **CRECHE DONA MICAELA HENRIQUE DE SOUZA**
 Rua Américo Salgado, S/N, Lixeira
 Região Leste

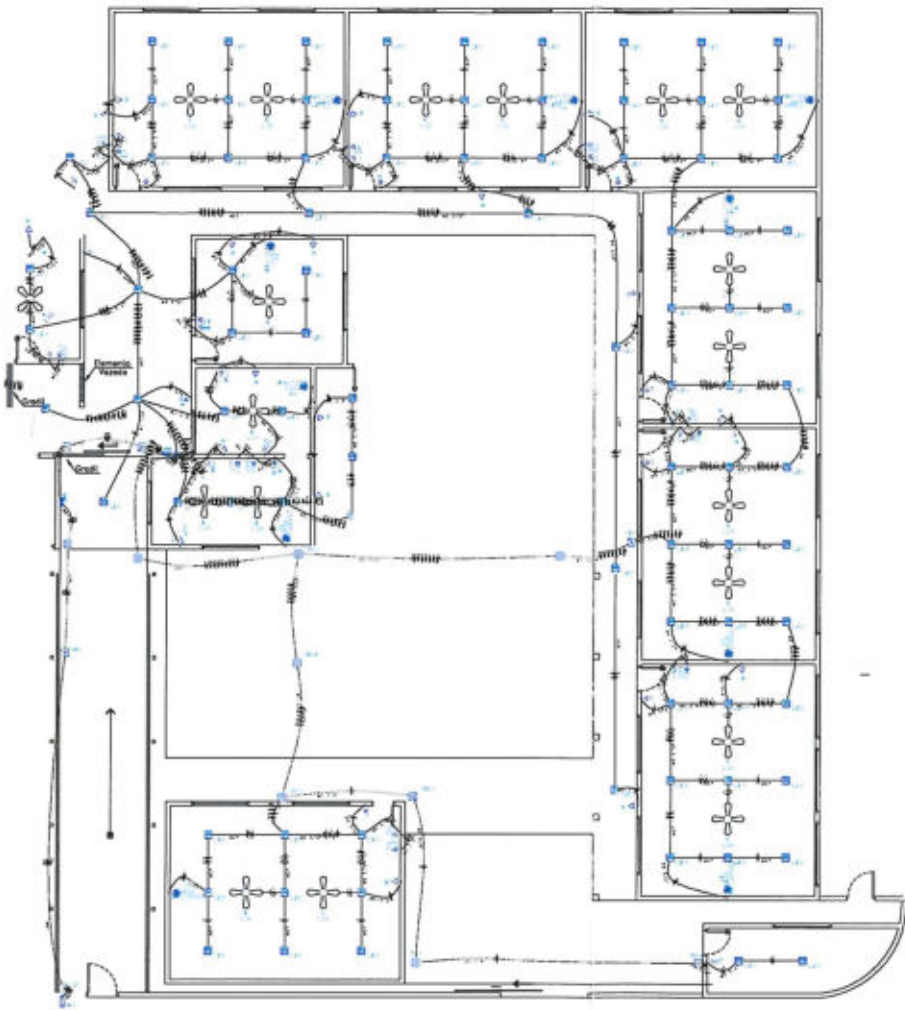
PROJETO ELÉTRICO/PLANTA BAIXA

FOLHA N°
01/01

LOTE 06

RUA MARGINAL

RUA PROF.ª IDALINA DE FARIAS



ENTRADA

RUA JOÃO CARLOS PEREIRA LEITE ↑

01 PLANTA BAIXA
ESC : INDICADA

ATUALIZAÇÃO DE PROJETO: IVAN SALLES GARCIA
DESENHO: IVAN SALLES GARCIA
COORDENAÇÃO DE PROJETO: ENOLY FERNANDES



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Educação-SME
Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: INDICADA FEV/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
IVAN SALLES GARCIA Eng.º Ivan Salles Garcia
CRP 71.124/0
Supervisor de Infraestrutura
Aut. Gr. nº 5024/18

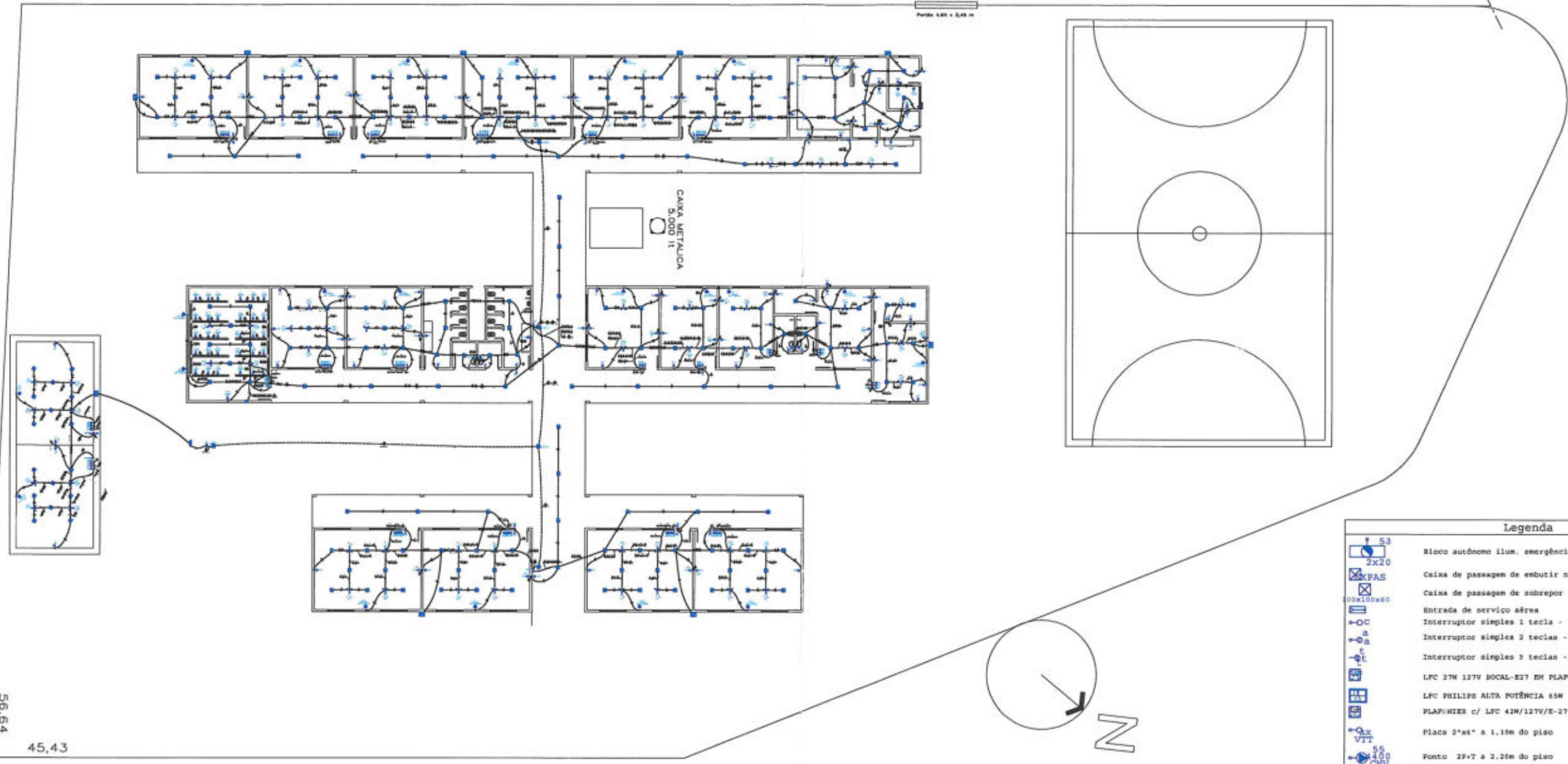
EMEB JUAREZ SODRÉ FARIAS
R:João Carlos Pereira Leite,S/Nº, Bairro: Áraes
Região Oeste

PLANTA BAIXA

FOLHA Nº **01**

RUA CIRCULAR

RUA PROJETADA



01 PLANTA BAIXA
 ESC 1:300

Legenda	
	Bloco autônomo ilum. emergência a 2,20m do piso
	Caixa de passagem de embutir no piso
	Caixa de passagem de sobrepôr no teto
	Entrada de serviço aérea
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	LFC 27W 127V BOCAL-E27 EM PLAFONIER DE SOBREPÔR
	LFC PHILIPS ALTA POTÊNCIA 65W
	PLAFONIER c/ LFC 42W/127V/E-27
	Placa 2"x2" a 1,10m do piso
	Ponto 2P+T a 2,20m do piso
	Ponto 2P+T a 0,30m do piso
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	Quadro de medição embutir a 1,50m do piso
	Tomada baixa p/ microcomputador
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 2,20m do piso
	Tomada hexagonal alta 2P+T
	Tomada média 100W
	Tomada universal (2)2P+T a 0,30m do piso
	Ventilador no teto

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
IVAN SALLES GARCIA

DESENHO:
IVAN SALLES GARCIA

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
ENOLY FERNANDES



Prefeitura Municipal de Cuiabá
 Secretaria Municipal de Educação-SME
 Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: INDICADA DATA: FEV 2018
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:
IVAN SALLES GARCIA

LOCAL: **EMEB ARISTOTELINO ALVES PRAEIRO**
 R:Projetada , S/n°, Bairro: 1° de março
 Região Norte

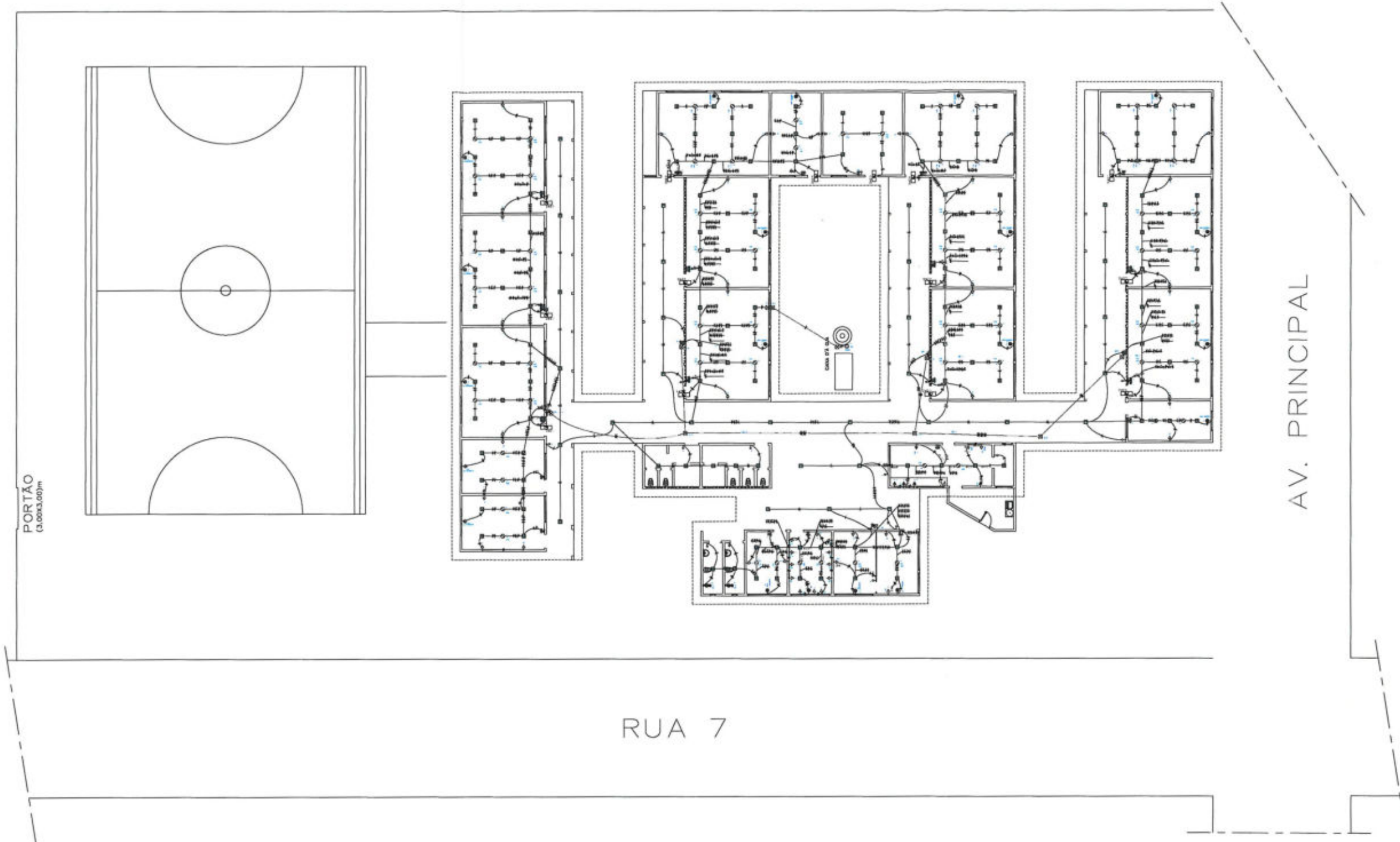
PROJETO ELÉTRICO/PLANTA BAIXA

FOLHA N°
01/01

LOTE 07

LEGENDA:

	- LFC 27W 127V bocal em plafonier de sobrepor
	- Plafonier c/ LFC 42W/127V/E-27
	- Interruptor de uma seção para o ventilador
	- Interruptor duplo
	- Interruptor simples
	- Tomada 130cm
	- Tomada baixa 30cm
	- Tomada para Ar Condicionado Split 9000 Btu's
	- Tomada para Ar Condicionado Split 24000 Btu's
	- Tomada para Ar Condicionado Split 30000 Btu's
	- Quadro Geral de luz e força
	- Quadro Parcial de luz e força
	- Caixa de passagem no teto
	- Ventilador
	- Disjuntor a seco - DIN 100A 3P
	- Disjuntor a seco - DIN 10A 1P
	- Disjuntor a seco - DIN 10A 2P
	- Disjuntor a seco - DIN 125A 3P
	- Disjuntor a seco - DIN 16A 1P
	- Disjuntor a seco - DIN 16A 2P
	- Disjuntor a seco - DIN 20A 1P
	- Disjuntor a seco - DIN 20A 2P
	- Disjuntor a seco - DIN 25A 2P
	- Eletroduto no Teto
	- Eletroduto no Piso
	- Neutro, Fase, Retorno, Terra



01 PLANTA BAIXA
ESC 1:150

PROJETO: IVAN SALLES GARCIA
DESENHO: IVAN SALLES GARCIA
COORDENAÇÃO DE PROJETO: ENOLY FERNANDES

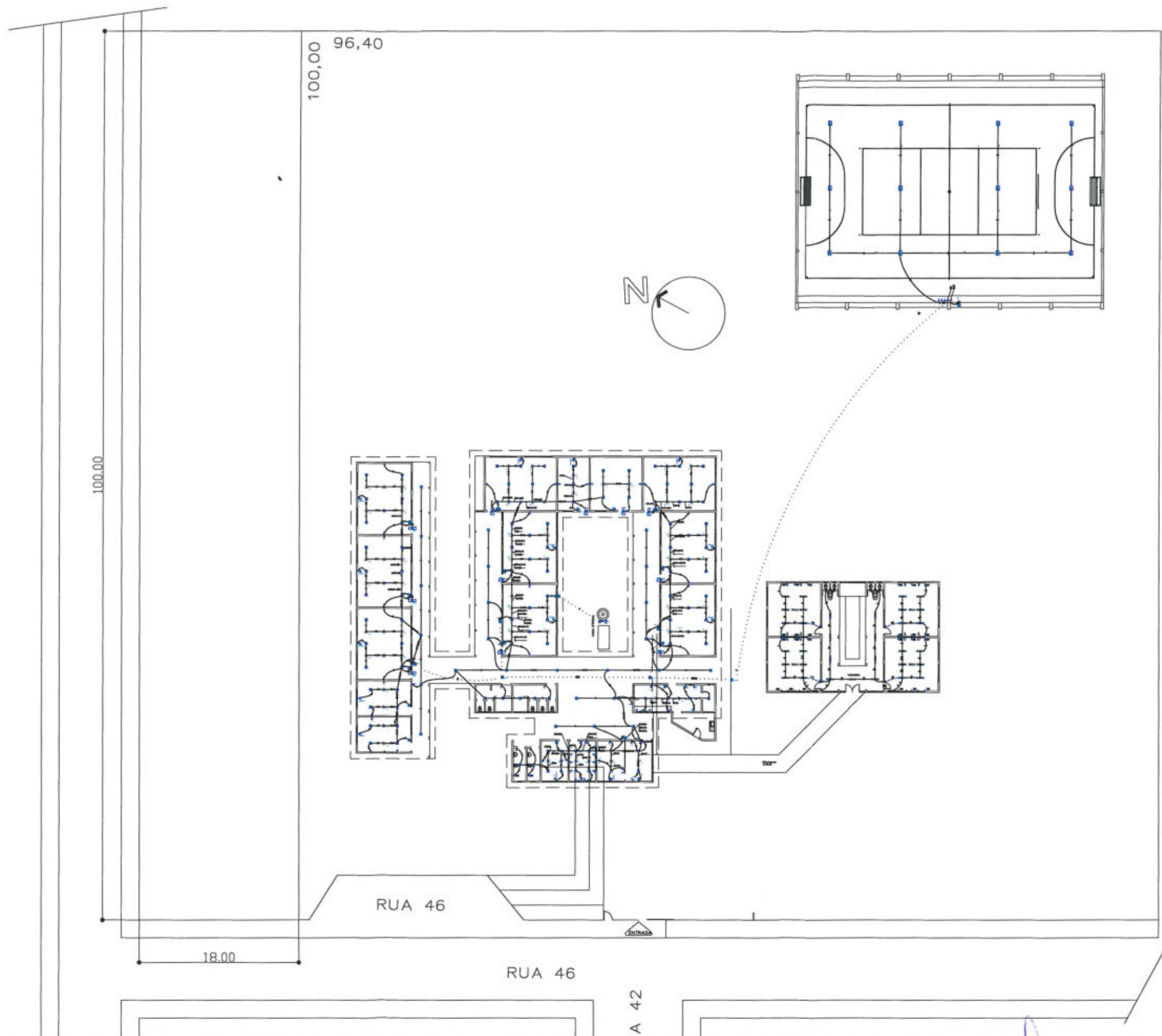


Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Educação-SME Diretoria de Estrutura Física
ESCALA: INDICADA DATA: FEV. /2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVAN SALLES GARCIA

LOCAL: EMEB DEJANI RIBEIRO DE CAMPOS Rua 07, Q. 13, S/Nº, Bairro: Jardim Vitória Região Norte
--

Eng. Ivan Salles Garcia
CREA 020208/MT
Diretor de Infraestrutura
Ato GP nº 392/2018

Legenda	
	Bloco autônomo lum. emergência a 2,20m do piso
	Caixa de passagem de embutir no piso
	Caixa de passagem de sobrepôr no teto
	Entrada de serviço aérea
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	LFC 27W 127V BOCAL-E27 EM PLAFONIER DE SOBREPÔR
	LFC PHILIPS ALTA POTÊNCIA 65W
	PLAFONIER c/ LFC 42W/127V/E-27
	Placa 2"x4" a 1,10m do piso
	Ponto 2P+T a 2,20m do piso
	Ponto 2P+T a 0,30m do piso
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	Quadro de medição embutir a 1,50m do piso
	Tomada baixa p/ microcomputador
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 2,20m do piso
	Tomada hexagonal alta 2P+T
	Tomada média 300W
	Tomada universal (2)2P+T a 0,30m do piso
	Ventilador no teto



01 PLANTA BAIXA
ESC 1:500

PROJETO:
IVAN SALLES GARCIA

DESENHO:
IVAN SALLES GARCIA

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
ENOLY FERNANDES



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Educação-SME
Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: INDICADA DATA: FEV. /2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
IVAN SALLES GARCIA

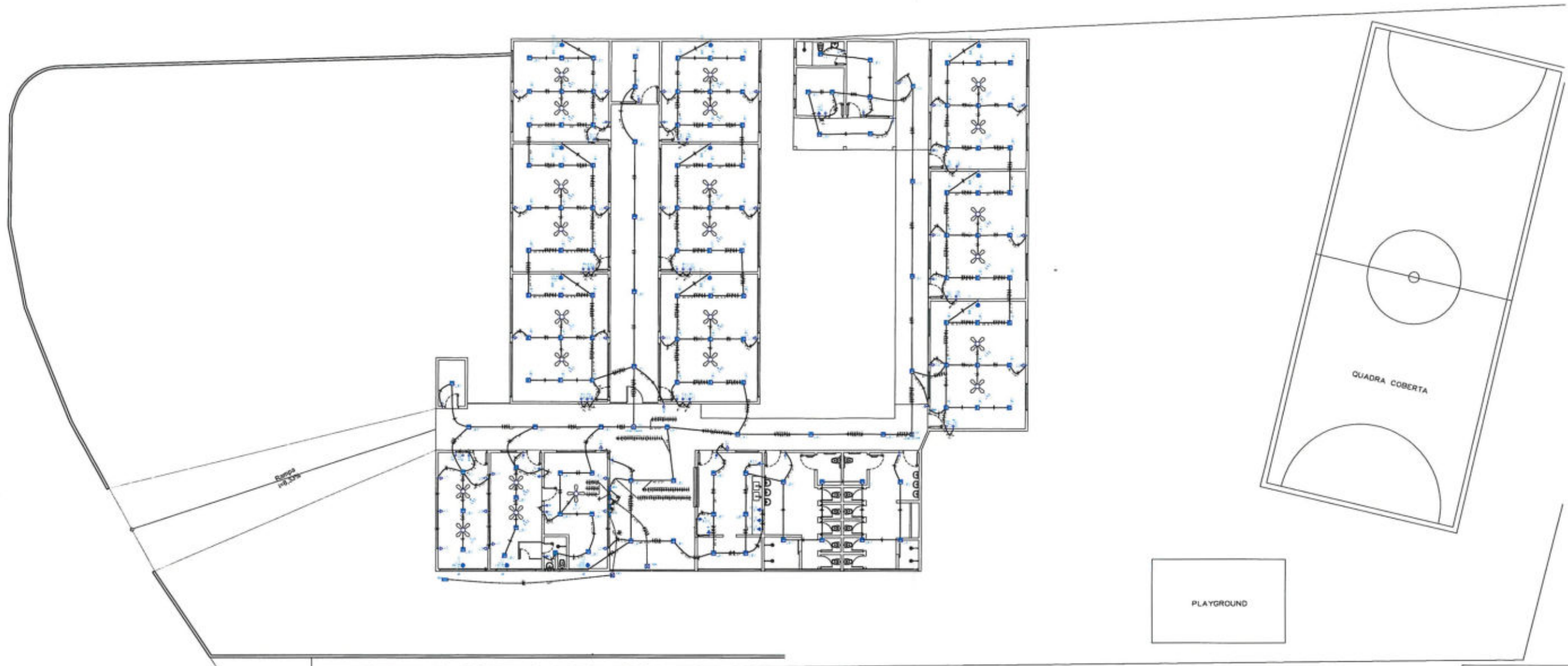
Eng. Ivan Salles Garcia
CREA 68241/D
Diretor de Infraestrutura
Ato GP nº 392/2018

LOCAL: **EMEB Ten. OTACÍLIO SEBASTIÃO DA CRUZ**
RUA 46, Q 14 N° 31, Setor 4 Bairro: CPA III
Regional Norte

PROJETO ELÉTRICO/PLANTA BAIXA

FOLHA N°
01/01

LOTE 08



01 PLANTA BAIXA
 ESC 1:400

Legenda	
	Sistema sistema ilim. emergencia a 1,20m do piso
	Caixa de passagem de embutir no piso
	Caixa de passagem de embutir no teto
	Suporte de serviço adna
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	LPC 27W 12TV BOCAL-E27 EM PLACONIZER DE SOBRESOLA
	LPC 40W 12TV BOCAL-E27 EM PLACONIZER DE SOBRESOLA
	PLACONIZER e/ LPC 40W/12TV/8-27
	Placa 2'x2' a 1,10m do piso
	Posto 220V a 1,20m do piso
	Posto 220V a 0,30m do piso
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	Quadro de medição embutir a 1,50m do piso
	Tomada baixa p/ microcomputador
	Tomada hexagonal (DBE 14134) - 220V 10 A a 0,30m do piso
	Tomada hexagonal (DBE 14134) - 220V 10 A a 1,20m do piso
	Tomada hexagonal alta 220V
	Tomada média 300W
	Tomada universal (2)220V a 0,30m do piso
	Ventilador no teto

PROJETO:
IVAN SALLES GARCIA

DESENHO:
IVAN SALLES GARCIA

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
ENOLY FERNANDES



Prefeitura Municipal de Cuiabá
 Secretaria Municipal de Educação-SME
 Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: INDICADA DATA: FEV./2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
IVAN SALLES GARCIA

Eng. Ivan Salles Garcia
 Diretor de Infraestrutura
 Ato GP nº 389/2018

LOCAL: **EMEB MAL. CÂNDIDO MARIANO S. RONDON**
 Rua Piratininga, nº 101, Bairro: Jd. Alvorada
 Região Oeste

PROJETO ELÉTRICO/PLANTA BAIXA

FOLHA Nº **01/01**

LOTE 09

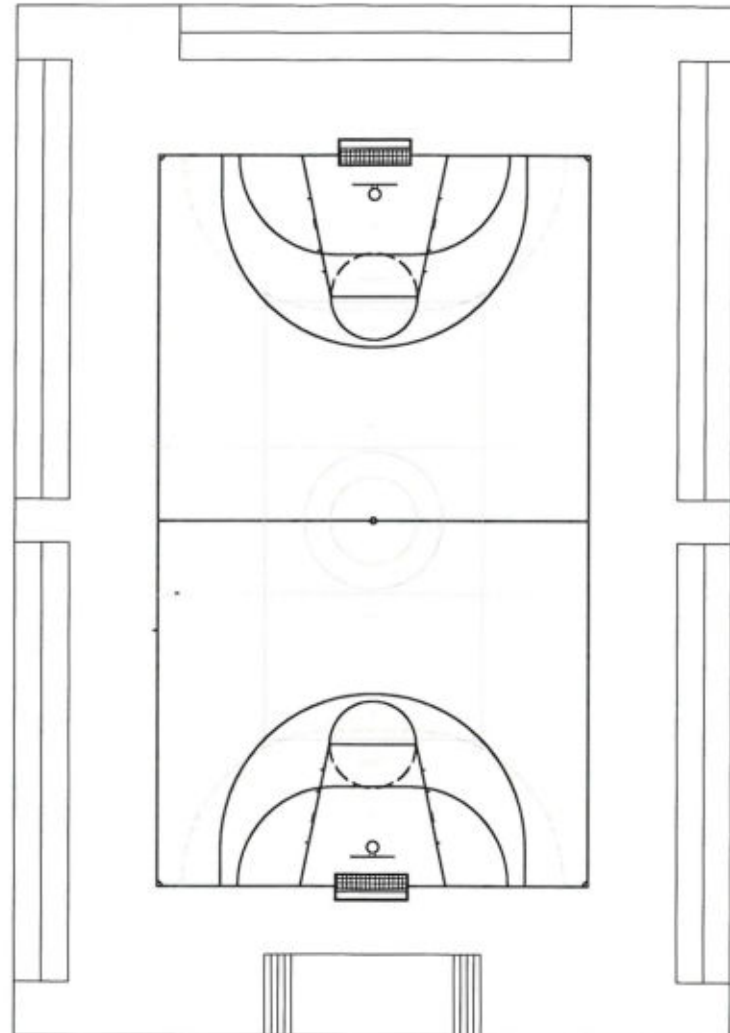
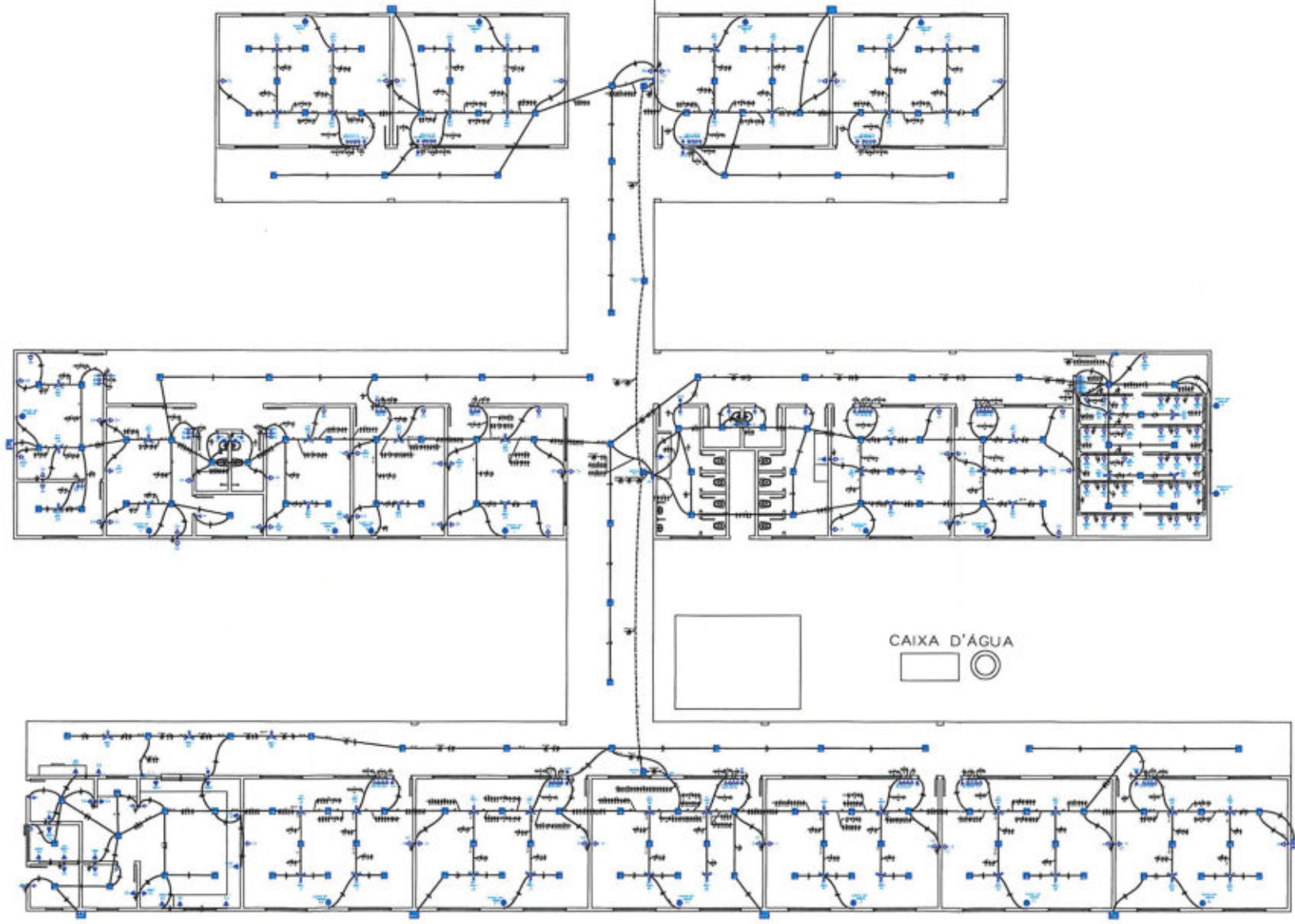
60,00

11,00

50,73

RUA H

ENTRADA



60,00

01 PLANTA BAIXA
ESC 1:300

Legenda

	Bloco autônomo 220V, energizado a 2,20m do piso
	Caixa de passagem de energia no piso
	Caixa de passagem de energia no teto
	Estabelecer o campo elétrico
	Interruptor simples 1 bacia - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 bacias - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 bacias - 1,10m do piso
	LFC 27W SOCIAL-EST EM PLACAR DE BARRIGOR
	LFC PHILIPS ALTA POTÊNCIA 85W
	PLAFONER O LFC 42W/27V/27
	Faixa 2"x4" a 1,10m do piso
	Faixa 2"x4" a 2,20m do piso
	Faixa 2"x4" a 5,20m do piso
	Quadro de distribuição - embudo a 1,50m do piso
	Quadro de medição embudo a 1,50m do piso
	Tomada básica 2P+1N/10A
	Tomada hexagonal (NBR 14138) - 2P+1 10A a 2,20m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14138) - 2P+1 10A a 5,20m do piso
	Tomada hexagonal piso 2P+1
	Tomada média 300W
	Tomada universal (2P+1) a 5,20m do piso
	Ventilador no teto

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
IVAN SALLES GARCIA

DESENHO:
IVAN SALLES GARCIA

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
ENOLY FERNANDES



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Educação-SME
Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: INDICADA DATA: FEV. / 2019

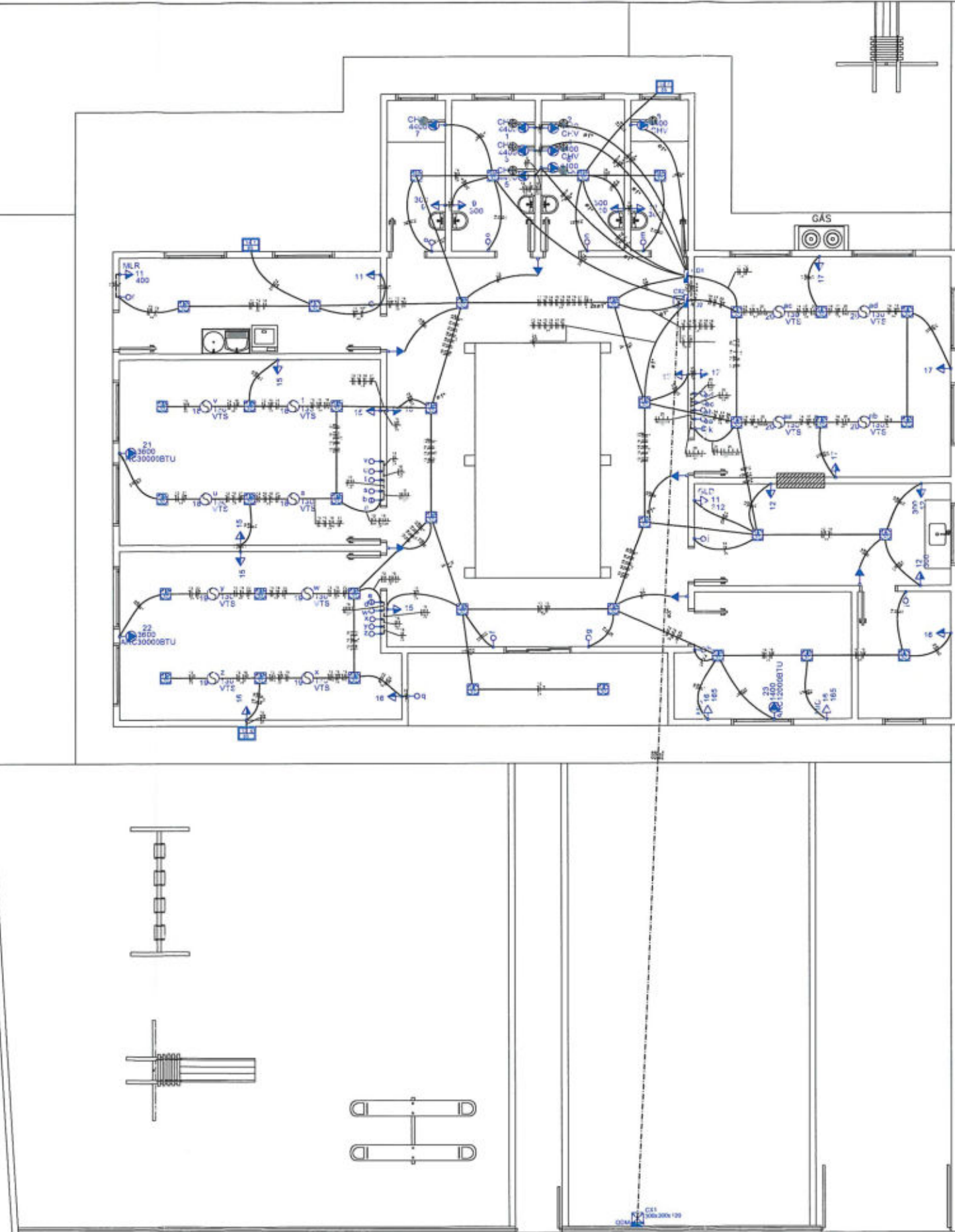
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
IVAN SALLES GARCIA

LOCAL: **EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA**
R:H, N° 222, Bairro: Novo Colorado
Região Oeste

PROJETO ELÉTRICO/PLANTA BAIXA

LOTE 10

1961
R



Lista de Materiais	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	64 pç
Caixa PVC octogonal 3x3"	51 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol. HEPR - onch. EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Alumax) 35 mm²	60,30 m
70 mm²	90,50 m
Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirelli Plástico Ecoplas BWF Flexível) 2,5 mm²	1365,00 m
4 mm²	120,20 m
6 mm²	168,90 m
Caixa de passagem - embutir	
Aço pintada (ref. Brum) 300x300x120 mm	2 pç
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2"x4" - ventilador teto	
Liga/Desliga	12 pç
Dispositivos	
Interruptor simples c/ placa - 1 tecla	12 pç
Interruptor simples c/ placa - 2 teclas	3 pç
Tomada hexagonal c/ placa 2P+T 10A	25 pç
Placa 2x4"	
Placa com furo 13 mm	8 pç
Placa espelho cego	4 pç
Dispositivo Elétrico - sobrepôr	
Ventilador de teto	
Ventilador simples	12 pç
Dispositivo de Proteção	
Dispositivo Unipolar Termomagnético - norma DIN	
16 A	12 pç
Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN 25 A	3 pç
32 A	8 pç
Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN	
150A	3 pç
Interruptor tetrapolar DR (3 fases/ neutro - In 30mA) - DIN 125 A	1 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve 1"	80,00 m
3/4"	282,00 m
Eletroduto pesado 3"	26,70 m
LFC PHILIPS	
TWIST65W127V865	
TWISTER HIGH LUMEN 65W	3 pç
Luminária e acessórios	
Soquete	
base GX 24	39 pç
Spot	
1 completa	39 pç
Lâmpada fluorescente	
Compacta reator integrado - tripla 32W	39 pç
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
Barr. v/f. disj. geral - DIN (Ref. Moretor)	
Cap. 24 disj. unip. - In barr. 150A	1 pç
Cap. 32 disj. unip. - In barr. 225A	1 pç
Barral de Entrada	
Poste de concreto DT 5600	1 pç
Eletroduto de PVC Rígido Roscável 4"	5 m
Caixa de Medição em Policarbonato	1 pç
Haste de Aterramento de aço cobreado com 16mm x 2400mm	3 pç
Caixa de inspeção de aterramento com Tampa	1 pç
Conector tipo cunha ou GTDU	5 pç
Isolador moldado 600V	
Porcelana vitrada	1 pç
Cabeçote de aço galv. 4"	1 pç

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
Bruno Zorzella

DESENHO:
Bruno Zorzella

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
Enoly Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Educação-SME
Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: 1/300 DATA: 25/07/2016

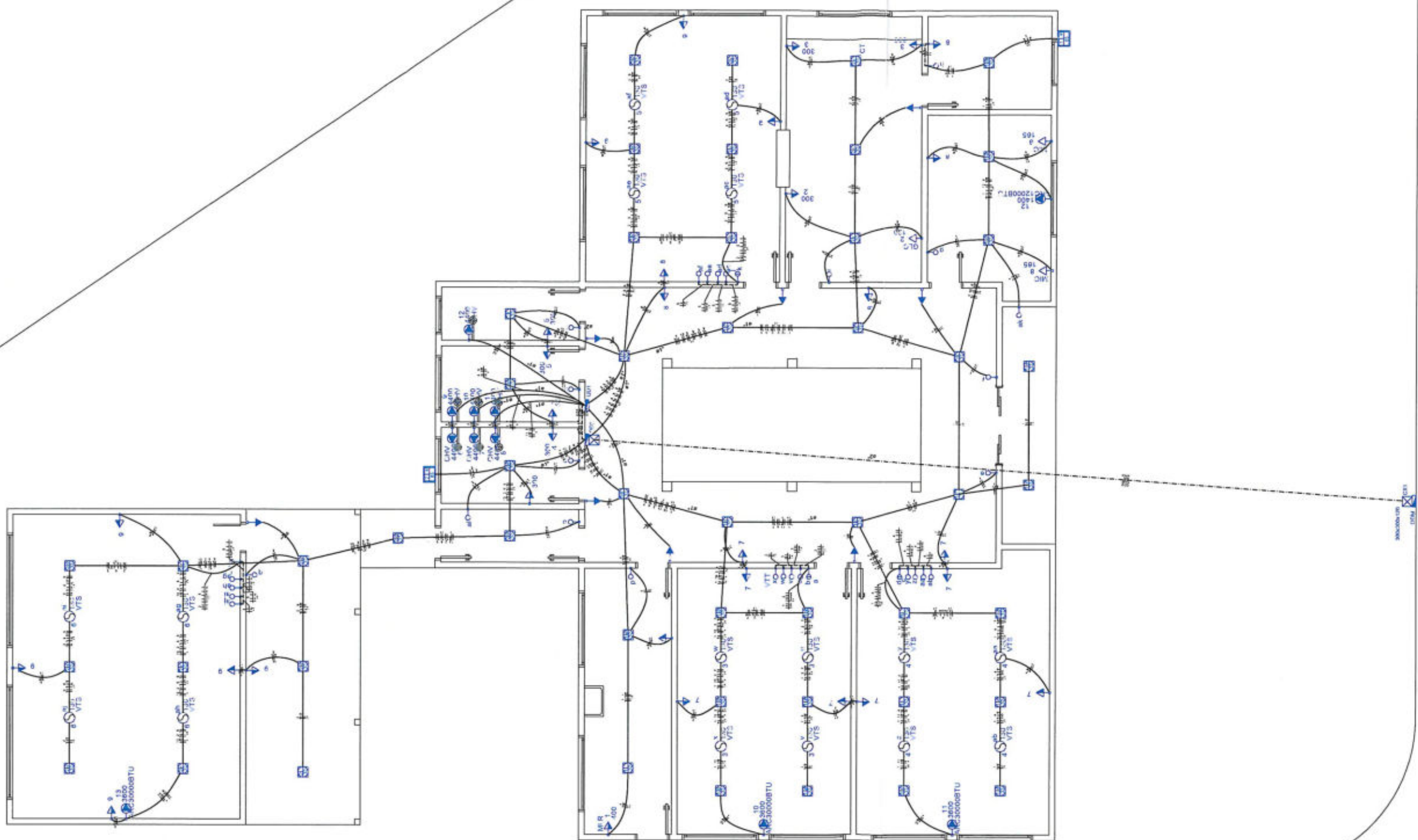
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
IVAN SALLES GARIA

LOCAL: **CRECHE MARIA FIGUEIREDO NUNES**
Rua Frei Quirino, Nº 255
Região Oeste

Instalações Elétricas

FOLHA Nº **01**

1962
R
DEL



Lista de Materiais	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	112 pç
Caixa PVC octogonal 3x3"	66 pç
Acessórios uso geral	
Fita isolante autofusão 20m	3 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Incl. XLPE - 0,6/1kV (ref. Pirelli Votolena Ecotene Triplexado)	
35 mm²	73,00 m
70 mm²	94,10 m
16 mm²	2,00 m
Incl. PVC - 450/750V (ref. Pirelli Phasite Ecotops BWF Flexível)	
1,5 mm²	73,00 m
2,5 mm²	1560,00 m
4 mm²	197,90 m
6 mm²	117,70 m
Caixa de passagem - embutir	
Aço pintado (ref. Brum) 300x300x120 mm	2 pç
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2"x4" - ventilador teto Liga/Desliga	16 pç
Dispositivos	
Interruptor simples c/ placa - 1 tecla	13 pç
Interruptor simples c/ placa - 2 teclas	4 pç
Tomada hexagonal c/ placa 2P+T 10A	41 pç
Placa 2x4"	
Placa com furo 13 mm	7 pç
Placa espelho cego	5 pç
Dispositivo Elétrico - sobrepôr	
Ventilador de teto Ventilador simples	16 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 16 A	14 pç
Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN 16 A	1 pç
25 A	3 pç
32 A	7 pç
Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN 100A	1 pç
150A	1 pç
Interruptor tetrapolar DR (3 fases/neutral - In 30mA) - DIN 125 A	1 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve 1"	66,60 m
3/4"	336,50 m
Eletroduto pesado 2"	31,40 m
LFC_PHL3PS	
TWIST65W127V865 TWISTER HIGH LUMEN 65W	2 pç
Luminária e acessórios	
Soquete base GX 24	50 pç
Spot 1 compacta	50 pç
Lâmpada fluorescente	
Compacta reator integrado - tripla 32W	50 pç
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
Barr. trif. disj. geral. compacto - DIN (Ref. Moreton)	
Cap. 20 disj. unip. - In barr. 100 A	1 pç
Barr. trif. disj. geral - DIN (Ref. Moreton)	
Cap. 24 disj. unip. - In barr. 225A	1 pç
Barral de Entrada	
Poste de concreto DT 5/600	1 pç
Eletroduto de PVC Rígido Roscável 4"	5 m
Caixa de Medição em Policarbonato	1 pç
Haste de Aterramento de aço cobreada com 16mm x 2400mm	3 pç
Caixa de inspeção de aterramento com lâmpa	1 pç
Conector tipo cunha ou GTDU	5 pç
Cabeçote de aço galv. 4"	1 pç
Isolador rotôna 600V	
Porcelana vidrada	1 pç

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
Bruno Zorzella

DESENHO:
Bruno Zorzella

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
Enoly Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Educação-SME
Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: 1/250 DATA: 25/07/2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
IVAN SALLES GARCIA

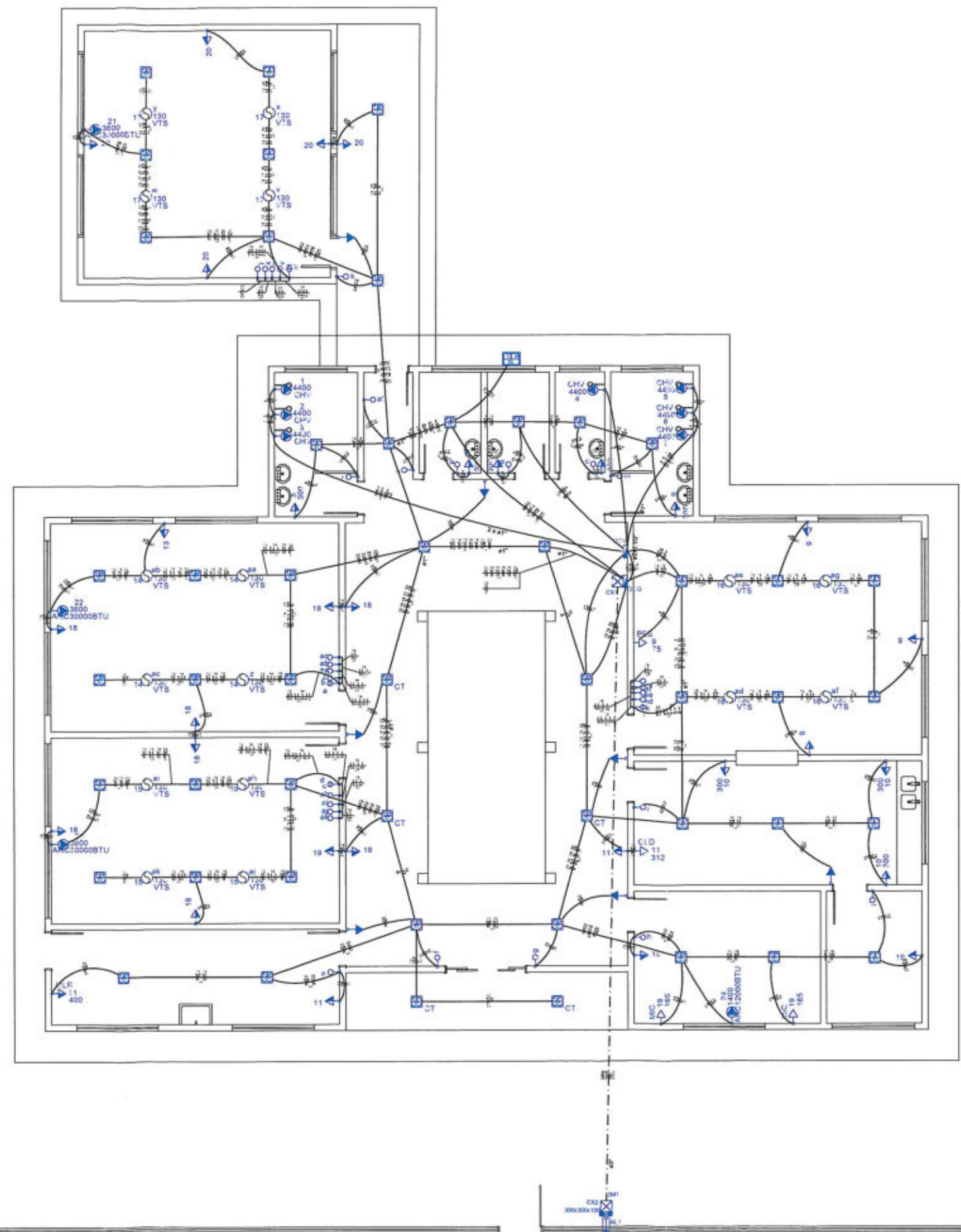
LOCAL: **CRECHE MARIA NERY BATISTA RIBEIRO**
Avenida 01, S/N, Osmar Cabral
Região Sul

Assunto: **Instalações Elétricas**

Eng. Ivan Salles Garcia
Diretor de Infraestrutura
Ato GP nº 392/2016

FOLHA N°
01

DE/DELG
1963
R



Lista de Materiais	
Acessórios p/ eletrodutos	
Braçadeira de aço galv. bipartida 4"	4 pc
Caixa PVC 4x2"	85 pc
Caixa PVC octogonal 3x3"	66 pc
Acessórios uso geral	
Fita isolante autoadesiva 20m	3 pc
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Inbrac Crossvini)	
16 mm²	1,80 m
25 mm²	4,20 m
35 mm²	45,70 m
70 mm²	80,00 m
Isol PVC - 450/750V (ref. Pirelli Prossic Ecoplus BWF Flexibel)	
2,5 mm²	1949,20 m
4 mm²	242,30 m
6 mm²	159,70 m
Caixa de passagem - embutir	
Aço pintada (ref Brum) 300x300x120 mm	2 pc
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2'x4" - ventilador teto Liga/Desliga Dispositivo	16 pc
Interruptor simples c/ placa - 1 tecla	14 pc
Interruptor simples c/ placa - 2 teclas	4 pc
Tomada hexagonal c/ placa 2P+T 10A	42 pc
Placa 2x4"	7 pc
Placa com furo 13 mm	4 pc
Placa espeelho cego	4 pc
Dispositivo Elétrico - sobrepôr	
Ventilador de teto Ventilador simples	16 pc
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 16 A	13 pc
Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN 16 A	1 pc
25 A	3 pc
32 A	7 pc
Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN 100A	1 pc
150A	2 pc
Interruptor tetrapolar DR (3 fases+neutro - In 30mA) - DIN 125 A	1 pc
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve 1"	50,20 m
3/4"	400,30 m
Eletroduto pesado 1.1/2"	2,80 m
3"	23,40 m
LFC_PHILIPS	
TWISTER5W12V865 TWISTER HIGH LUMEN 85W	1 pc
Luminária e acessórios	
Soquete base GX 24 Spot 1 compacta	50 pc
Lâmpada fluorescente	
Compacta reator integrado - tripla 32W	50 pc
Material p/ entrada serviço	
Caixa inspeção de alinhamento 250x250x500mm	1 pc
Cinta circular aço galv. p/ poste D=4"	2 pc
Haste de alinhamento aço/est. D=16mm, comprimento 2,4m	3 pc
Isolador rodina 600V	1 pc
Porcelana vidrada	1 pc
Tubo aço galv. vara 6,0m 4"	1 pc
Cabeçote de aço galv. 4"	1 pc
Poste de concreto DT 5/600	1 pc
Conector tipo cunha ou GTDU	5 pc
Quadro de medição - ENERGISA-MT	
Caixa de medição em Policarbonato	1 pc
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
Barr. inf., diâ. geral - DIN (Ref. Morston)	
Cap. 24 diâ. unip. - in barr. 150A	1 pc
Cap. 32 diâ. unip. - in barr. 225A	1 pc

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
Bruno Zorzella

DESENHO:
Bruno Zorzella

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
Mayara Galvão Nascimento



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Educação-SME
Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: 1/300 DATA: 25/07/2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
FREDERICCO REINERS GAHYVA

Eng. Ivan Salles Galvão
CREA 125.125/2018

LOCAL: **CRECHE MARIUZA DO CARMO OJEDA BARROS**
Av. Espigão, 1588, Setor III, Tijucal
Região Sul

Instalações Elétricas

FOLHA Nº
01

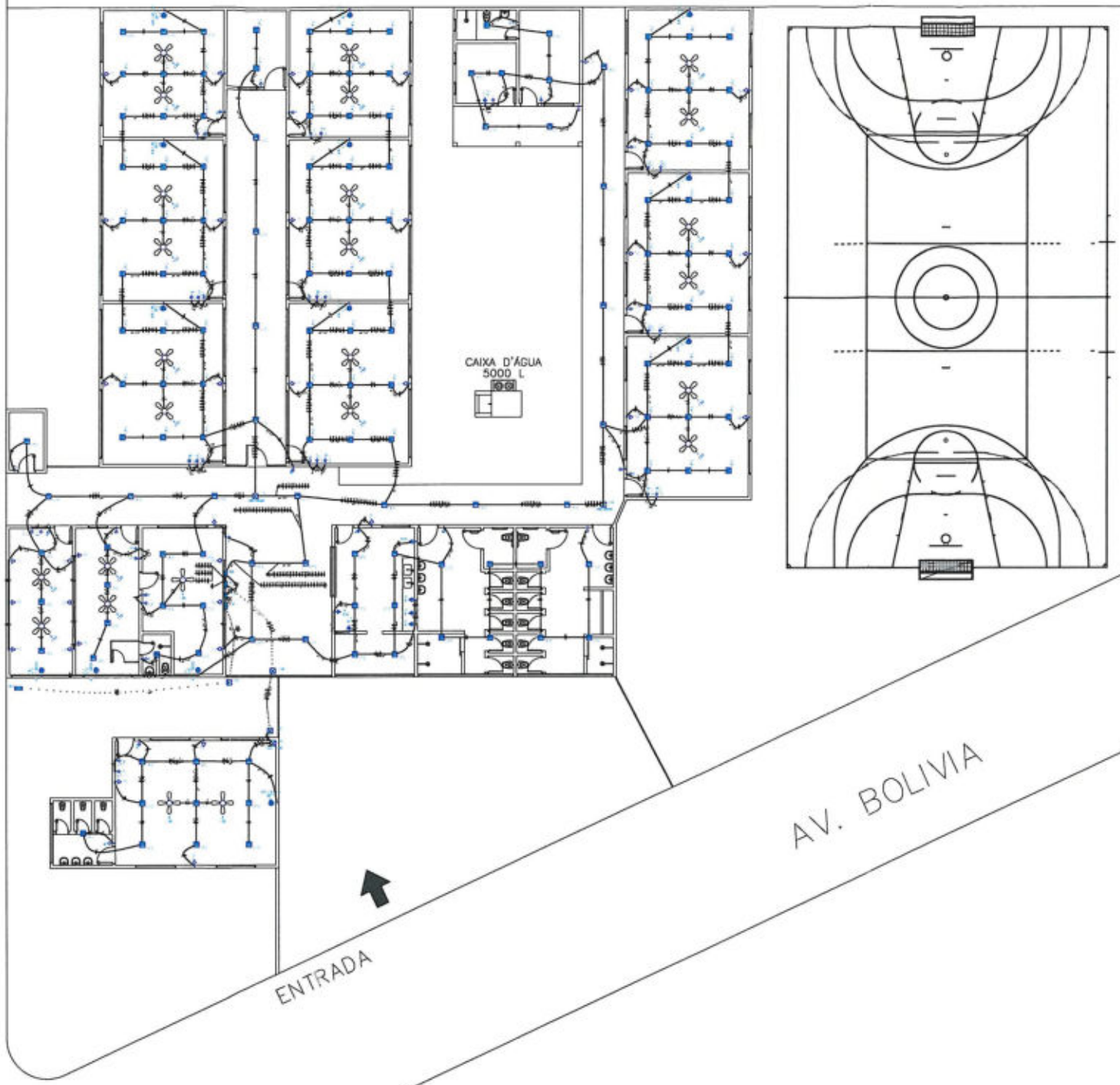
SMGE / DELC
Fls 1964
Rub R

AV. BRASIL

RUA ARGENTINA

AV. BOLIVIA

ENTRADA



Lista de Materiais	
Accessórios p/ eletrodutos	
Arruela zamak 3/4"	2 pz
Bragadeira de aço galv. bipartida 2 1/2"	1 pz
Bucha zamak 3/4"	2 pz
Bujão de aço galvanizado 2.1/2"	1 pz
Caixa PVC 4x2"	107 pz
Curva 90° PVC longa rosca 3/4"	3 pz
Linha PVC rosca 1"	5 pz
1.1/2"	1 pz
1.1/4"	4 pz
2.1/2"	1 pz
3/4"	10 pz
Linha aço galvan. leve 2.1/2"	1 pz
Accessórios uso geral	
Bucha de nylon 5/4	217 pz
5/8	170 pz
Fita isolante autofusão 20m	1 pz
Parafuso fenda galvan. cab. panela 2.9x25mm autoatarrachante	217 pz
4.2x32mm autoatarrachante	170 pz
Caixa Unipolar (cobre)	
Isol. HEPR - ench. EVA - 0.6/1kV (ref. Pirelli Atunes)	
16 mm²	1.60 m
25 mm²	1.00 m
35 mm²	6.00 m
50 mm²	22.20 m
70 mm²	74.10 m
Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirelli Plastic Ecoplus 500F Fixável)	
10 mm²	1581.10 m
16 mm²	35.80 m
25 mm²	71.50 m
4 mm²	1209.00 m
6 mm²	1607.70 m
Caixa de passagem - embutir concreto	
80x80x80	3 pz
Caixa de passagem de concreto no piso	
Caixa de passagem - sobrepôr	
Aço pintado (ref. Brum)	
100x100x80 mm	3 pz
Caravela PVC	
Caravela PVC lisa 80x80mm	1.00 m
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4" - ventilador teto	25 pz
Placa 2x4"	25 pz
Interruptor simples - 1 tecla	1 pz
Interruptor simples - 2 teclas	1 pz
Interruptor simples - 3 teclas	1 pz
Placa p/ 1 função	55 pz
S/ placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	42 pz
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	13 pz
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN	
10 A	5 pz
13 A	5 pz
16 A	4 pz
20 A	10 pz
32 A	1 pz
Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN	
125A	1 pz
175A	1 pz
250A	1 pz
Eletroduto PVC fixável	
Eletroduto leve 3/4"	31.50 m
Eletroduto pesado 1.1/2"	244.00 m
2"	1.00 m
3"	22.40 m
Eletroduto PVC rosca	
Bragadeira galvan. tipo cunha 1"	66 pz
1.1/2"	6 pz
1.1/4"	87 pz
2"	4 pz
2.1/2"	5 pz
3/4"	217 pz
Eletroduto, vara 3,0m 1"	82.00 m
1.1/2"	8.50 m
1.1/4"	104.20 m
2"	5.50 m
2.1/2"	6.70 m
3/4"	258.80 m
Materiais p/ entrada serviço	
Caixa de passagem concreto/alvenaria 300x300x500mm	1 pz
Caixa inspeção de aterramento 250x250x500mm	1 pz
Haste de aterramento apoluzbro D=16mm, comprimento 2,4m	1 pz
Isolador rolômetro 600V	1 pz
Porcelana vitrada	1 pz
Tubo aço galv. vara 6,0m 2.1/2"	1 pz
Plafondar	
PAR20	
Plafondar 27W	21 pz
Plafondar 42W	126 pz
Quadro de medição - CEMAT	
Estrutura de uso coletivo - sobrepôr	
Caixa p/ 1 medidor trifásico	1 pz
Quadro distrib. chave pintada - embutir	
Bar. 1/1, disj. geral - DIN (Ref. Merator)	
Cap. 24 disj. unip. - In barr. 150A	1 pz
Cap. 24 disj. unip. - In barr. 225A	1 pz
Cap. 32 disj. unip. - In barr. 225A	1 pz
Ventilador	
Ventilador de Teto	
Ventilador	25 pz

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:
Bruno Zorzella

DESENHO:
Bruno Zorzella

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
Enoly Fernandes



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Educação-SME
Diretoria de Estrutura Física

ESCALA: 1/300 DATA: 25/07/2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
IVAN SALLES GARIA

LOCAL: **EMEB PROFª ESMERALDA DE CAMPOS FONTES**
R. Bolívia, 365, Santa Rosa
Região Oeste

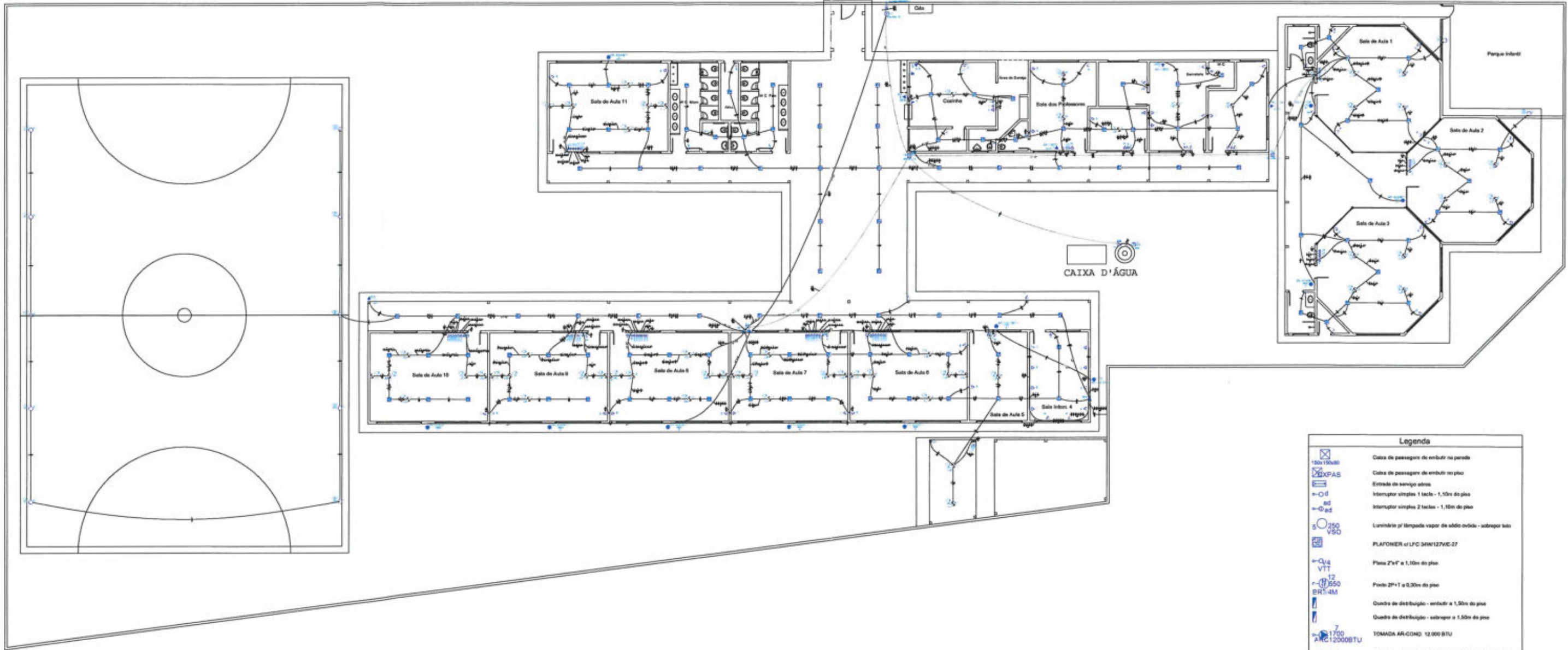
Eng.º **Ivan Salles Garcia**
CREA 68744/MT
Ato Gr. 11.000.2018

ASSUNTO:
Instalações Elétricas

FOLHA Nº
01

LOTE 12

ENTRADA



Legenda	
	Caixa de passagem de embudo no parede
	Caixa de passagem de embudo no piso
	Entrada de serviço aérea
	Interruptor simples 1 face - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 faces - 1,10m do piso
	Luminária pr lâmpada vapor de sódio envidra - sobrepiso
	PLAFONER of LFC 30W/127V-E-27
	Plano 2'x4' a 1,10m do piso
	Fonte 2P+T a 0,30m do piso
	Quadro de distribuição - entrada a 1,50m do piso
	Quadro de distribuição - sobrepiso a 1,50m do piso
	TOMADA AR-COND 12.000 BTU
	Tomada hexagonal (NBR 14130) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14130) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14130) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14130) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14130) - 2P+T 20 A - Alta 300W
	Tomada hexagonal alta 2P+T
	Ventilador no teto

01 PLANTA BAIXA
ESC 1:300

ATUALIZAÇÃO DE PROJETO:
IVAN SALLES GARCIA

DESENHO:
IVAN SALLES GARCIA

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
ENOLY NAREL FERNANDES SILVA



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Educação-SME
Diretoria de Estrutura Física

Eng. Ivan Salles Garcia
DATA: 15/02/2019
CREA: 1182018

ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Diretor e
IVAN SALLES GARCIA

LOCAL: **EMEB PROF. ONOFRE DE OLIVEIRA**
Rua Marcos da Luz, s/nº, Bairro: Pascoal Ramos
Região Sul

PLANTA BAIXA

FOLHA Nº
01/01



CÓPIA

Of. 550/2019/DELC/SMGE

Recebi
21/03/19
[assinatura]

Cuiabá/MT, 20 de março de 2019

Ao Ilmo. Senhor
Alex Vieira Passos
Secretário Municipal de Educação

Assunto: Restituição do Processo Administrativo nº 120.480/2018 para complementação.

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho através deste, restituir a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 120.480/2018, contendo XLV volumes físicos com 1.967 páginas, que tem por objeto a *"Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obras e reforma de cobertura em estrutura metálica com telha termo acústica e nas instalações elétricas de 60 (sessenta) unidades educacionais, subdividida em 15 lotes"*, para complementação conforme recomendações abaixo:

DA JUSTIFICATIVA PELA AUTORIDADE COMPETENTE E AUTORIZAÇÃO PELO CHEFE DO EXECUTIVO:

O pregão deve ocorrer na forma eletrônica, preferencialmente, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, no qual deverá ser **justificado pela autoridade competente e autorizado pelo chefe do poder executivo**, assim como preconiza o Decreto 5.719 de 23 de fevereiro de 2015. Diante disso, solicitamos que o decreto seja cumprido.

DAS AUSÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA:

Informamos que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, atualizou o leiaute no Sistema APLIC do TCE/MT dos envios nas cargas de licitação para o ano de 2019, o qual solicita que o Termo de Referência venha com as informações do seu elaborador, qual seja: **Nome, CPF, Telefone e E-mail**, razão pela qual solicitamos que tais ausências sejam supridas, constando tais informações do responsável no termo de referência.

Reiteramos a inclusão da cláusula quanto as sanções no termo de referência, haja vista não haver sua menção no mesmo.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Segundo entendimento TCU, e uma interpretação literal do Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 leva à conclusão de ser vedada a exigência de quantidade mínima ou prazos máximos, no entanto, admite hipótese de exceção, quando a **especificidade do objeto recomende o estabelecimento de tais requisitos, desde que devidamente justificado.**

[assinatura]



Diante de tais entendimentos, solicitamos que a Pasta justifique por profissional competente, a necessidade dos quantitativos exigidos na qualificação técnica, item 19, alínea C, inciso I.

DO ARQUIVO DIGITAL:

Aproveitamos o ensejo para solicitar que todos os arquivos do processo, sejam salvos em arquivo digital CD/DVD ou Pen drive, e anexados ao volume físico do mesmo.

Tal procedimento se estende a todos os processos de obras e serviços de engenharia provenientes desta Secretaria, sem o qual não poderemos dar andamento aos mesmos. A presente solicitação provem do Ofício Circular nº 6/2017 - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Assim, solicitamos que o Cronograma físico financeiro, Composição do BDI e Planilhas Orçamentárias sejam salvas em formato Excel, bem como os projetos e memorial descritivo em formato PDF, todos devidamente identificados pelo engenheiro responsável.

DA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE:

Informamos anteriormente, que não foi acostado ao processo nenhum projeto de instalação elétrica referente ao lote 10, no que tange as EMEBS Alzira Valadares, Ezequiel Pompeu de Siqueira, Maria Lucila da Silva Barros e EMREB Nova Esperança.

Ato contínuo a Secretaria Demandante anexou em fls 1.961 a 1.965 os projetos elétricos das Creches M^ª Figueiredo Nunes, M^ª Nery Batista Ribeiro, Mariulza Do Carmo Ojeda Barros e EMEBS Prof^ª Esmeralda de Campos Fontes e Maria Tomich Monteiro da Silva, que pertencem a lotes distintos.

Dessa forma, reiteramos o pedido para que seja acostado aos autos, os projetos de instalação elétrica referente as unidades escolares do LOTE 10.

DOS VALORES DIVERSOS:

Informamos que no cronograma físico financeiro encartado as fls 1.939 apresenta o valor de R\$ 26.054.792,61, enquanto o item 07 e 17 do termo de referência dispõe que o custo estimado será de R\$ 26.054.792,77, o que desde já solicitamos a devida uniformização.

Ainda nesse sentido, vale consignar que apenas os lotes 12 e 13 do termo de referência possuem o mesmo valor do cronograma físico financeiro, sendo que os demais apresentam valores diversos.



Diante do exposto, requeremos que haja consonância entre os valores dispostos nas planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e termo de referência.

Por fim, recomendamos que a Pasta analise a necessidade de atualização das planilhas, haja vista que as mesmas são oriundas da TABELA SINAPI maio de 2018.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos no aguardo das providências cabíveis, bem como à disposição para esclarecimentos adicionais.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Diretor Especial de Licitações e Contratos

MKFMT

Ilm^a. Sr^a.

Ozenira Felix Soares de Souza.

MD. Secretária Municipal de Gestão de Cuiabá/MT.

A/c: Ilm^o. Sr.^o Agmar Divino Lara de Siqueira

MD. Diretor Especial de Licitações e Contratos

Assunto: Restitui processo nº 120.480/2018.

Prezada Senhora,

Pelo presente, restituímos processo administrativo nº 120.480/2018 referente a abertura de licitação tendo por objeto a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obras e reforma de cobertura em estrutura metálica com telha termo acústica e nas instalações elétricas de 60 (sessenta) unidades educacionais, subdivididas em 15 lotes**, respondendo os aos apontamentos relacionados no ofício nº 550/2019/DELC/SMGE.

Por intermédio da Diretoria de Infraestrutura/SME, através da CI nº 430/2019/DIFE/SME, que fez novo termo de referencia e responde os apontamentos, que segue anexo.

- Sobre a modalidade de licitação escolhida, esta pasta mantém a modalidade de pregão, todavia, solicitamos que seja feita a devida substituição para pregão eletrônico.
- Segue os dados elaborador do termo de referencia:
Ivan Salles Garcia
CPF 346.416.611-20
E-mail: Ivan.gacia@cuiaba.mt.gov.br
Fone: (65)3645-6526
- Quanto a qualificação técnica, ela está de acordo com o acórdão do TCU nº 1.949/2008, item 9.2.4. que garante que o licitante poderá exigir comprovação de quantitativos mínimos que não ultrapasse 50% dos quantitativos a serem executados. Como justificativa para a exigência, citamos a decisão nº 1.288/2002 – Plenário – Rel. Min. Benjamin Zynler – Sessão 25/09/2002, também do TCU, onde entende que para certas atividades a garantia de execução de algo semelhante não garante a

GABINETE DO SECRETÁRIO

execução do objeto do contrato. Sendo assim, possível a exigência de qualificação técnica.

- O arquivo digital encontra-se anexado aos autos do processo.
- Com relação a documentação faltante, é informado que as planta encontram-se devidamente anexadas aos autos.
- Quanto aos valores diversos, foram devidamente corrigidos e atualizados no termo de referencia que segue anexo, bem como houve a correção das inconsistências dos cronogramas físico financeiro.

Desta forma, damos por atendido a todos os apontamentos, e pedimos pela celeridade costumeira da DELC/SMGE.

Sem mais e certos de podermos contar a constante parceria, desde já agradecemos, renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



ALEX VIEIRA PASSOS

Secretário Municipal de Educação de Cuiabá/MT.

Ato GP nº 258/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

CI nº 430/2019/DIFE/SME

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2019.

De: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Para: SETOR DE AQUISIÇÕES/SME

Assunto: Resposta ao Of. 550/2019/DELCSMGE

Prezados,

Vimos por meio desta, encaminhar a resposta dos apontamentos indicados no Of. 550/2019/DELCSMGE, referente ao Processo Administrativo nº 120.480/2018, encaminhado a esta diretoria, esclarecemos:

- Acerca das ausências no termo de referências, seguem as informações do elaborador: Ivan Salles Garcia, CPF: 634.641.6611-20, Telefone: 9 9978-7951, e-mail: ivan.garcia@cuiaba.mt.gov.br. Quanto as sanções, seguem anexadas a este documento (anexo I);

- A exigência de qualificação técnica está de acordo com o Acórdão do TCU nº 1.949/2008, item 9.2.4. que garante que o licitante poderá exigir comprovação de quantitativos mínimos que não ultrapasse 50% dos quantitativos a serem executados. Como justificativa para a exigência, citamos a decisão nº 1.288/2002 - Plenário - Rel. Min. Benjamin Zymler - Sessão 25/09/2002, também do TCU, onde entende que para certas atividades a garantia de execução de algo semelhante não garante a execução do objeto do contrato. Sendo assim, possível a exigência de qualificação técnica;

- O arquivo digital encontra-se anexado a este documento (anexo II);
- Da documentação faltante, informamos que as plantas encontram-se anexadas ao documento (anexo III);

- Os valores diversos foram corrigidos e estão atualizados no termo de referência (anexo IV), bem como, houve também a correção das inconsistências dos cronogramas físico financeiro.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Ivan Salles Garcia
Diretor de Infraestrutura
Ato GP nº 392/2018



1974

R

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO IV



SME
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Rua Diogo Domingos Ferreira, 292
Bairro Bandeirantes
Fone: (65) 3645-6500
CEP: 78010-090 Cuiabá - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**Secretaria Municipal de Educação - Cuiabá/MT**

Diretoria de Estrutura Física

Secretaria Municipal de Educação

Diretoria de Infraestrutura

1 – OBJETO

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA REFERE-SE ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACUSTICA E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE **60 (SESSENTA) UNIDADES EDUCACIONAIS, SUBDIVIDIDA EM 15 LOTES.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

2 – JUSTIFICATIVA**a) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

ATUALMENTE O SISTEMA ELÉTRICO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL APRESENTAM DIVERSAS FALHAS, TENDO EM VISTA O AUMENTO DA DEMANDA DE CARGA NAS UNIDADES NOS ÚLTIMOS ANOS E ASSOCIADO COM O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS COBERTURAS E AS DIVERSAS PATOLOGIAS PRESENTES COMO POR EXEMPLO INFILTRAÇÃO NO TELHAMENTO E QUEDA DOS FORROS. FAZ-SE NECESSÁRIO A REFORMA GERAL NO SISTEMA ELÉTRICO E NAS COBERTURAS DAS UNIDADES OFERECENDO ASSIM UM MELHOR ATENDIMENTO A COMUNIDADE.

b) OS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

AS UNIDADES TERÃO UMA ESTRUTURA METÁLICA LAMINADA E GALVANIZADA PARA SUSTENTAR AS TELHAS TERMOACÚSTICAS EM TODA SUA EDIFICAÇÃO, AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SERÃO NOVAS CONTEMPLANDO TODOS OS ITENS DO PROJETO EXECUTIVO, HAVERÁ FORRO DE GESSO E LUMINÁRIAS LED'S EM TODAS AS UNIDADES. POR UM PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS AS CONSTRUTORAS SERÃO RESPONSÁVEIS PELA GARANTIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COBERTURA

DESTAS UNIDADES. ALÉM DISSO TODAS AS CONSTRUTORAS RESPONSÁVEIS PELAS OBRAS NAS 60 (SESSENTA) UNIDADES DEVERÃO APRESENTAR O PGRCC (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

3 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

UNIDADE GESTORA: 09601

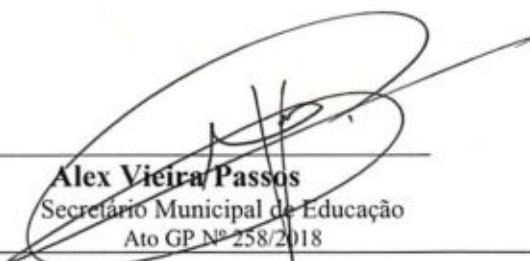
PROJETO ATIVIDADE: 2049 e 2050


NATUREZA: 33.90.39 - 33.90.51 - 44.90.39 - 44.90.51

FONTE DE RECURSO: 101 e 119

4. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (exigida no Art. 14º da 8666/93)

DECLARAMOS QUE A VERBA PÚBLICA DESCRITA NO ITEM 3 DESTE TERMO DE REFERENCIA, ENCONTRA-SE PREVISTA E RESERVADA NO ORÇAMENTO ANUAL E SERÁ DESTINADA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS INDICADO NO OBJETO DESTE CERTAME E ESTÃO AUTORIZADAS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, GARANTINDO A REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO.


Alex Vieira Passos
Secretário Municipal de Educação
Ato GP Nº 258/2018


Silene Ticianel
Diretora Geral Administrativa e Financeira - SME
Ato GP Nº 075/2017

5 –LOCAL DE EXECUÇÃO

O ENDEREÇO DAS 60 (SESSENTA) UNIDADES CONTEMPLADAS NESTA LICITAÇÃO ESTÃO DISCRIMINADAS ABAIXO:

Unidade	Nome	Logradouro	Bairro	Região
Creche	Aecim Tocantis	Rua S, Quadra 61	Parque Atalaia	Sul
EMEB	Alzira Valadares	Av. Brasil nº 883	Jardim Cuiabá	Oeste
Creche	Amália Curvo	Av. Principal, s/nº (em frente a E.E. Paciano)	Residencial Coxipó	Sul
EMEB	Ana Luiza Prado Bastos	Av. Principal, nº 11	Osmar Cabral	Sul
EMEB	Aristotelino Alves Praeiro	Rua Projetada, S/Nº	1º de Março	Norte
EMEB	Celina Fialho	Av: Princesa Daiana	Altos da Serra	Leste
Creche	Colomba Cacélia	Rua 1900, Quadra 30 s/nº	Jardim Imperial	Leste
EMEB	Darcy Ribeiro	Rua 18 Quadra 17 s/nº	Jardim Industriário I	Sul
EMEB	Dejani Ribeiro Campos	Rua 07, Q. 13, s/nº	Jardim Vitória	Norte
EMEB	Dom Bosco Praeirinho	Rua Pacaembu, s/nº	Praeirinho	Leste
Creche	Dona Micaela	Rua Américo Salgado s/nº	Lixeira	Leste
EMEB	Esmeralda de Campos Fontes	Rua Bolívia nº 365	Santa Rosa	Oeste
EMEB	Ezequiel Pompeu de Siqueira	Rua Manoel Leopoldino nº 403	Araés	Oeste
EMEB	Fábio Firmino Leite	Rua Bahia, Quadra 58	Doutor Fábio	Leste
EMEB	Francisco Pedroso	BR 364, KM 10, Rua W, nº 306	São Francisco	Sul
EMEB	Gastão Muller	Av. Integração - 3ª Etapa	Pedra 90	Sul

EMEB	Guilhermina de Figueiredo	Av. dos Trabalhadores s/nº	Carumbé	Leste
Creche	Helenita Paes	Rua 28, s/n, Setor II	Tijucal	Sul
EMEB	Henrique da Silva Prado	Rua Castro Alves s/nº	Areão	Leste
Creche	IlzaTerezinha	Rua 03 Quadra 03, s/nº	Jardim Aroeira	Norte
Creche	Inocencio Leocadio	Rua F, s/nº	Residêncial Paiaguás	Sul
EMEB	Jesus Criança	Travessa J, s/nº	Parque Nova Esperança	Sul
EMEB	Joana D'arc	Rua M, s/nº	Real Parque	Sul
Creche	João Crisóstomo	Rua Bacairi Quadra 25 Lote 20	Doutor Fábio I	Norte
EMEB	Juarez Sodré Farias	Rua João Carlos Pereira Leite	Araés	Norte
EMEB	Lenine Campos Póvoas	Rua Salgado Filho nº 321	Jardim União	Norte
Creche	Macaria Militona	Rua Peru s/nº	Ribeirão da Ponte	Oeste
EMEB	Marechal Candido Rondon	Rua Piratininga, nº 101	Alvorada	Oeste
EMEB	Maria Ambrósio Pommot	Rua 1900 Quadra 30	Jardim Imperial	Leste
EMEB	Maria da Glória de Souza	Av. Bosque da Saúde, nº 146	Lixeira	Leste
Creche	Maria Figueiredo	Rua H, nº 225	Novo Colorado	Oeste
EMEB	Maria Lucila da Silva Barros	Rua Principal nº 90	Jardim Ubirajara	Oeste
Creche	Maria Nery	Rua 1, s/nº (ao lado Ginásio Poliesportivo)	Osmar Cabral	Sul
EMEB	Maria Tomich Monteiro	Rua Márcio Palma	Ribeirão Lipa	Oeste

Creche	Mariuza do Carmo	Av. Espigão 1588 Setor III	Tijucal	Sul
EMEB	Maximiano Arcaño da Cruz	Rua Paulista s/nº	Santa Laura	Sul
EMEB	Moacyr Gratidiano Dorileo	Rua dos Pardais, s/nº	Parque Ohara	Sul
EMEB	Nossa Senhora Aparecida	Rua H, nº 222	Novo Colorado	Oeste
EMREB	Nova Esperança	Rodovia Cuiabá/Santo Antônio	(Comunidade de Parque Nova Esperança)	Rural
EMEB	Onofre de Oliveira	Rua Marcos da Luz, s/nº	Pascoal Ramos	Sul
EMEB	Orlando Nigro	Rua: Mamoré, nº 229	Pedregal	Leste
EMEB	Orzina Amorim Soares	Av. José Estevan Torquato s/nº	Jardim Vitória	Norte
EMEB	Osmar Cabral	Rua 9, Quadra 21, s/nº	Osmar Cabral	Sul
EMEB	Otácilio Sebastião da Cruz	Rua 46 Quadra 14 nº 31, Setor IV CPA III	Morada da Serra	Norte
Creche	Padre Armando Cavallo	Av. Principal s/nº	1º de Março	Norte
EMEB	Pedrosa Morais	Rua C Quadra 05 s/nº	Novo Paraiso	Norte
EMEB	Quintino Pereira de Freitas	Rua Padre Emílio Reiners nº 247	Canjica	Leste
EMEB	Raimundo Conceição Pombo	Rua A s/nº - Ponto Final	Parque Cuiabá	SUL
EMEB	Rita Caldas Castrillon	Rua Progresso	São Benedito	Oeste
EMEB	Santa Cecília	Rua Capitão Iporã nº 162	Pico do Amor	Leste
Creche	Santa Clara	Rua Nova, nº 375	Jardim Leblon	Leste
Creche	Santa Ines	Rua 24 Q. 40 s/nº Setor V	Morada da Serra - CPA III	Leste

EMEB	São Sebastião	Rua São Jerônimo nº 502	São Sebastião	SUL
Creche	Sebastião Tolomeu	Rua Clara Nunes, nº 200	Santa Isabel	Oeste
EMEB	Senhorinha Ana Alves de Oliveira	Rod. Emanuel Pinheiro, s/nº Km 06	Jardim Vitória	Norte
EMEB	Tancredo Almeida Neves	Rua C s/nº	Jardim Araçá	Oeste
EMEB	Tereza Benguela	Rua A 01 s/nº	Jardim Comodoro	Sul
EMEB	Tereza Lobo	Av. Carmindo de Campos nº 3622	Dom Aquino	Leste
EMEB	Ulisses Guimaraes	Rua 07 de Setembro, s/nº	Ouro Fino	Leste
EMEB	Zeferino Leite	Rua 14 Quadra 74 Casa 30	Pedra 90	Sul

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prazo de execução será contado a partir da data da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação. No recebimento da Ordem de Serviço, a empresa CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução da obra.

- Prazo de Execução/ Prestação de Serviço- 150 dias
- Prazo do Contrato - 240 dias

7 – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTIFICATIVO, ESPECIFICAÇÃO E CUSTO APROXIMADO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

As planilhas referenciadas contém as quantidades e as especificações técnicas dos itens a serem executados juntamente com seu cronograma físico-financeiro no **anexo 01 dividido em 15 (quinze) lotes** totalizando **R\$ 27.676.426,25 (Vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)** conforme tabela abaixo:

Classificação da unidade	Região	Nome	Lote	Orçamento SINAPI - 02/2019 - BDI 27,70 %
EMEB	Leste	Celina Fialho	1	R\$ 596.845,62
EMEB	Leste	Dom Bosco Praeirinho	1	R\$ 458.745,40

EMEB	Leste	Fábio Firmino Leite	1	R\$ 651.786,11	OK
EMEB	Leste	Guilhermina de Figueiredo	1	R\$ 394.846,41	OK
Valor total do lote				R\$ 2.102.223,54	
Creche	Leste	Colomba Cacélia	2	R\$ 243.013,24	OK
EMEB	Leste	Maria Ambrósio Pommot	2	R\$ 773.813,78	OK
EMEB	Leste	Maria da Glória de Souza	2	R\$ 518.476,83	OK
EMEB	Leste	Quintino Pereira de Freitas	2	R\$ 509.872,46	OK
Valor total do lote				R\$ 2.045.176,31	
EMEB	Leste	Henrique da Silva Prado	3	R\$ 427.539,92	OK
EMEB	Leste	Santa Cecília	3	R\$ 288.831,55	OK
EMEB	Leste	Tereza Lobo	3	R\$ 696.698,71	OK
EMEB	Leste	Ulisses Guimaraes	3	R\$ 596.877,73	OK
Valor total do lote				R\$ 2.009.947,91	
Creche	Leste	Dona Micaela	4	R\$ 139.922,39	OK
EMEB	Leste	Orlando Nigro	4	R\$ 991.826,51	OK
Creche	Leste	Santa Clara	4	R\$ 113.776,56	OK
Creche	Leste	Santa Ines	4	R\$ 483.475,39	OK
Valor total do lote				R\$ 1.729.000,85	
Creche	Norte	IlzaTerezinha	5	R\$ 161.405,29	OK
Creche	Norte	Padre Armando Cavallo	5	R\$ 171.982,19	OK
EMEB	Norte	Pedrosa Morais	5	R\$ 933.380,33	OK
EMEB	Norte	Senhorinha Ana Alves de Oliveira	5	R\$ 495.664,85	
Valor total do lote				R\$ 1.762.432,66	
EMEB	Norte	Aristotelino Alves Praeiro	6	R\$ 674.050,36	OK
Creche	Norte	João Crisóstomo	6	R\$ 153.199,69	OK
EMEB	Norte	Juarez Sodré Farias	6	R\$ 353.690,21	OK
EMEB	Norte	Lenine Campos Póvoas	6	R\$ 735.726,49	OK
Valor total do lote				R\$ 1.916.666,75	
EMEB	Norte	Dejani Ribeiro Campos	7	R\$ 704.989,26	OK
EMEB	Norte	Orzina Amorim Soares	7	R\$ 610.612,40	OK
EMEB	Norte	Otácilio Sebastião da Cruz	7	R\$ 761.792,15	OK
Valor total do lote				R\$ 2.077.393,81	
EMEB	Oeste	Esmeralda de Campos Fontes	8	R\$ 440.464,34	OK
EMEB	Oeste	Marechal Candido Rondon	8	R\$ 681.814,51	OK
Creche	Oeste	Maria Figueiredo	8	R\$ 140.565,56	OK
EMEB	Oeste	Maria Tomich Monteiro	8	R\$ 442.785,73	OK
Valor total do lote				R\$ 1.705.630,14	
Creche	Oeste	Macaria Militona	9	R\$ 205.727,82	OK

EMEB	Oeste	Nossa Senhora Aparecida	9	R\$ 620.813,05	OK
EMEB	Oeste	Rita Caldas Castrillon	9	R\$ 346.510,31	OK
Creche	Oeste	Sebastião Tolomeu	9	R\$ 213.842,41	OK
EMEB	Oeste	Tancredo Almeida Neves	9	R\$ 419.331,18	OK
Valor total do lote				R\$ 1.806.224,77	
EMEB	Oeste	Alzira Valadares	10	R\$ 351.208,93	OK
EMEB	Oeste	Ezequiel Pompeu de Siqueira	10	R\$ 522.453,06	OK
EMEB	Oeste	Maria Lucila da Silva Barros	10	R\$ 286.186,15	OK
EMREB	Rural	Nova Esperança	10	R\$ 323.301,31	OK
Valor total do lote				R\$ 1.483.149,45	
EMEB	Sul	Gastão Muller	11	R\$ 702.955,28	OK
Creche	Sul	Helenita Paes	11	R\$ 158.300,72	OK
EMEB	Sul	Tereza Benguela	11	R\$ 421.528,86	OK
EMEB	Sul	Zeferino Leite	11	R\$ 426.457,03	OK
Valor total do lote				R\$ 1.709.241,89	
Creche	Sul	Amália Curvo	12	R\$ 209.590,67	OK
EMEB	Sul	Ana Luiza Prado Bastos	12	R\$ 324.076,71	OK
EMEB	Sul	Francisco Pedroso	12	R\$ 648.195,18	OK
Creche	Sul	Inocencio Leocadio	12	R\$ 240.359,37	OK
EMEB	Sul	Onofre de Oliveira	12	R\$ 527.606,19	OK
Valor total do lote				R\$ 1.949.828,12	
EMEB	Sul	Jesus Criança	13	R\$ 608.191,39	OK
Creche	Sul	Maria Nery	13	R\$ 151.354,83	OK
Creche	Sul	Mariuza do Carmo	13	R\$ 229.878,18	OK
EMEB	Sul	Maximiano Arcaño da Cruz	13	R\$ 729.906,02	OK
Valor total do lote				R\$ 1.719.330,42	
EMEB	Sul	Osmar Cabral	14	R\$ 699.866,90	OK
EMEB	SUL	Raimundo Conceição Pombo	14	R\$ 592.226,34	OK
EMEB	SUL	São Sebastião	14	R\$ 524.222,97	OK
Valor total do lote				R\$ 1.816.316,21	
Creche	Sul	Aecim Tocantis-	15	R\$ 190.562,34	OK
EMEB	Sul	Darcy Ribeiro	15	R\$ 758.181,09	OK
EMEB	Sul	Joana D'arc	15	R\$ 426.033,09	OK
EMEB	Sul	Moacyr Gratidiano Dorileo	15	R\$ 469.086,90	OK
Valor total do lote				R\$ 1.843.863,42	OK
Valor total dos 15 lotes				R\$ 27.676.426,25	

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual será de 240 dias.

9 - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL**9.1 - CONDIÇÃO PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS**

Na execução dos serviços objeto do presente edital, deverá ser observadas, de modo geral:

- A Planilha Orçamentária;
- As especificações das Normas da ABNT;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Deverá ser seguida as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da supervisão e dos órgãos;

9.1.1 - Atestar tanto a quantidade, quanto a qualidade dos serviços executados, sendo responsável por essas declarações;

9.1.2 - Deverá certificar, para fins de pagamento das Notas Fiscais/Faturas, os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura;
- b) Certidão Negativa de Débito Estadual, da sede da empresa;
- c) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa;
- d) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado;
- g) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- h) Comprovante de recolhimento do INSS dos funcionários que prestarão serviços para a Secretaria Municipal de Educação;

9.2 - CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A empresa vencedora deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa; A empresa deverá declarar que se responsabilizará pela confecção e instalação de placas de sinalização de trânsito e segurança,

com logomarca da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

- b) Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem ônus para a SME;
- c) Não subcontratar os serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em CTPS;
- d) Usar equipamento adequado e de boa conservação para a realização dos serviços;
- e) Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/MT, referente a todos os serviços de engenharia;
- f) Os serviços não poderão prejudicar o fluxo de pedestres e veículos, exceto quando da impossibilidade de realizá-los sem tal prejuízo;
- g) Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, etc.;
- h) Os serviços deverão seguir na íntegra os memoriais descritivos e projetos que fazem parte deste certame;
- i) A empresa contratada deverá providenciar banheiro, almoxarifado, refeitório ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços;
- j) Verificar com a Fiscalização, local para “bota-fora” do material escavado ou outro material, de grande volume, que for necessário estocar;
- k) Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpo, sem material excedente e bem sinalizado, pronto para o uso público;
- l) A Contratada deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC’s durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.
- m) A Contratada deverá fornecer Garantia de cumprimento de suas obrigações, por ocasião da assinatura do respectivo contrato, uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato para 12 meses seguintes. Esta garantia será renovada a cada ano (12 meses) decorrido por garantia proporcional ao saldo financeiro a executar. as seguintes renovação/aditivo do contrato será liberada ou restituída em ate 30 (trinta) dias, após a lavratura do termo de recebimento definitivo da obra. Conforme art. 56 da Lei 8.666/93.
- n) No caso de consórcios, a garantia de execução do contrato poderá ser apresentada, à escolha do licitante:

- Em nome do consórcio;
- Em nome de um dos membros do consórcio, ou dividida em mais de uma garantia, em nome de diferentes membros do consórcio, desde que o somatório destas garantias parciais atinja o montante estabelecido.

10 - FORMAS E OU PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, os serviços serão recebidos Provisoriamente através de termo de recebimento provisório assinado pela fiscalização da SME e pelo responsável da CONTRATADA, em até **15 dias** do comunicado escrito da **CONTRATADA**.

Definitivamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido aproximados e julgados em perfeitas condições técnicas. O prazo não **poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados do Recebimento Provisório**.

O Recebimento Provisório ou Definitivo **não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da execução dos serviços**, podendo ocorrer solicitação para correção de defeitos de elaboração que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecido pela lei.

11 - DADOS DO FISCAL, SUPLENTE DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

Designação por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

GESTOR DO CONTRATO

NOME: ENOLY NAREL FERNANDES DA SILVA

CPF:011.624.221-30

RG: 17080436 SSP/MT

CARGO: COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA

LOTAÇÃO: DIFE

MATRÍCULA:4881625

FISCAL DO CONTRATO

NOME: JOSÉ VITOR RANIERI MOREIRA

CPF: 026.381.671-00

RG: 17072905 SSP/MT

CARGO: TNS ENGENHEIRO CIVIL

LOTAÇÃO: DIFE

MATRÍCULA:4875602

SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO

NOME: IVAN SALLES GARCIA

CPF: 634.641.6611-20

RG: 329.493-5 SSP/MT

CARGO: DIRETOR DE INFRAESTRUTURA

LOTAÇÃO: DIFE

MATRÍCULA: 4889588

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;
- b) Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros, lotados na SME;
- c) Indicar e garantir a participação de representantes da SME nas reuniões com o Contratado;
- d) Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
- e) Comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;
- f) Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas às condições previstas em cláusula contratual;
- g) O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando: Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;
- h) Avaliação do material utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial;
- i) Medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.

13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Estar instalado e pronto para início dos serviços no prazo máximo de 10(dez) dias corridos a partir da Ordem de Serviços emitida pela SME, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei 8666/93;
- b) Disponibilizar Placa de Obra contendo as seguintes informações: Objeto, número do contrato, prazo de execução, valor da obra, origem dos recursos e empresa contratada;
- c) Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
- d) Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;
- e) Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;
- f) Recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/MT);
- g) Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc.;
- i) Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC's aos seus funcionários, e fiscalizar o uso dos mesmos;
- j) Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos;
- k) Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado, bem como, observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
- l) Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;
- m) Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;
- n) Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
- o) Executar os serviços, objeto do Contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;
- p) Comunicar a conclusão dos serviços de cada solicitação, observando os prazos estabelecidos no respectivo cronograma;
- q) Ao término dos serviços a empresa contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato para recebimento dos serviços contratados;
- r) A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento provisório dos

serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo da SME.

- s) O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.
- t) A Contratada é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.
- u) A Contratada é obrigada a manter um técnico responsável no local da obra para representá-la na execução do contrato, com formação e registro devidamente comprovado junto ao CREA/MT, que assumirá perante a fiscalização a responsabilidade técnica do mesmo até o recebimento definitivo, bem como encarregado geral e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços.
- v) A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto contratado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, sob pena de ilegalidade.

14- PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado por medição de serviços, conforme cronograma de serviços apresentado e aprovado pela fiscalização da SME.
2. As medições dos serviços executados serão efetivadas conforme o cronograma físico financeiro, a última medição será paga após o recebimento definitivo da obra e após a conclusão dos serviços, independente do período mensal. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.
3. Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
4. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela fiscalização da SME.
5. O pagamento da última fatura será considerado como aceitação definitiva dos serviços, porém, não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.
6. A SME pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

7. A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

15 - PEDIDO DE EMPENHO

Em anexo

16 - TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

A presente licitação obedecerá ao tipo de **MENOR PREÇO (PREGÃO PRESENCIAL)**, sob o regime de execução indireta (**empreitada por preço unitário**) por lote conforme o inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 e alínea “a” Inciso II do artigo 10 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17 – CUSTO ESTIMADO

O valor estimado da obra e previsto é de **R\$ 27.676.426,25 (Vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)** conforme planilha de preço constante nos autos.

18 - DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- a) A licitante deverá apresentar como parte da documentação para habilitação declaração formal, assinada pelo responsável técnico, afirmando que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade pela veracidade deste ato, sob pena de nulidade da declaração e responsabilidade do emissor ou declaração de visita técnica realizada com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, assinada pelo Diretor de Infraestrutura de que visitou Unidade Escolar. A visita deverá ser agendada, devendo as interessadas entrar em contato para agendamento em horário comercial, junto a Secretaria Municipal de Educação através dos telefones: (65) 3645-6522, (65) 3645-6508, (65) 3645-6526 ou (65) 3645-6519, contato: Renato ou Milana.
- b) A proposta deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos

- serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.);
- c) A proposta deverá conter: Prazo de entrega dos serviços; Prazo de validade da proposta. Valor Global da proposta; Planilha Orçamentária com preços unitários e totais por item; Composição de Custo Unitário dos serviços que compõem a planilha (Composição de Custo Unitário); Composição do BDI, Composição dos Encargos Sociais, Escala Salarial de Mão de Obra, Relação de Equipamento mínimo para cada serviço: betoneira 400L, compactador mecânico "sapo", vibrador de imersão, conjunto de "slump test", cilindros de 10x20 cm para corpo de prova, marteleto, serra elétrica manual.
- d) Cronograma Físico-financeiro;
- e) Os serviços deverão obedecer na íntegra aos projetos e memoriais fornecidos;
- f) Para efeitos de comprovação da capacidade técnica operacional e profissional da empresa, a licitante deverá atender à cláusula
- g) As propostas deverão permanecer válidas em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das mesmas.
- h) O valor Global da proposta não deverá ser superior ao limite estabelecido na planilha base da SME.

19 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A prova da Qualificação Técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa.
- b) Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro(s) detentor (es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.
- b.1) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.
- b.2) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a

comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

b.3) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado na alínea "a", acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

b.3.1) Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

b.3.2) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

b.3.3) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

b.4 – Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

b.4.1) Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação:

b.4.1.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;

b.4.1.2) Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;

b.4.1.3) Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

b.5) A não apresentação de documentação comprobatória prevista na alínea b.4.1 não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

c) Atestados de Capacidade Técnica, de comprovação de a licitante ter executado, através de

certidão e/ou atestado, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou Conselho Profissional competente:

I) Será admitido o somatório de atestados para comprovar a quantidade mínima exigida de 1000m² em cobertura com estrutura metálica laminada e galvanizada e 1000m² de cobertura com telhas termoacústica.

II) Para atendimento às exigências relacionadas acima será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários.

c.1) Os itens relacionados acima (I e II) deverão ser comprovados através de certidões e/ou atestados fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA.

c.2) Quando a certidão e /ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

I) declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;

II) autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se esta emitindo o atestado.

III) contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

c.3) A não apresentação de documentação comprobatória prevista na alínea anterior não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

c.4) Nos atestados de obras/serviços/projetos executados por empresas em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos constantes da alínea "c", os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio;

I) Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado, serão considerados os quantitativos comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.

II) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

c.5) A equipe técnica que participará da execução das obras ou serviços, constantes do projeto

de engenharia, estará sujeita à aprovação da SME, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

20 – PERIODICIDADE DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar da data de assinatura do contrato, e sua duração poderá ser prorrogada, em observância da previsão disposta do parágrafo I do artigo 57, bem como na ocorrência de qualquer, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, §1º da lei nº 8666/93.


21- DOS ANEXOS

- ANEXO I - Planilha Orçamentária;
- ANEXO II – Cronograma Físico - Financeiro
- ANEXO III - Memorial Descritivo
- ANEXO IV - ART/ RRT
- ANEXO V - Outros
- ANEXO VI - Projetos

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2019.


Ivan Salles Garcia
Diretor de Infraestrutura
Ato GP nº 392/2018

Elaborador do Termo - CPF: 346.416.611-20


Silene Ticianel
Diretora Geral Administrativa e Financeira -SME
Ato GP Nº 075/2017


Alex Vieira Passos
Secretário Municipal de Educação
Ato GP Nº 258/2018



1994
R

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

ANEXO I



Rua Diogo Domingos Ferreira, 292
Bairro Bandeirantes
Fone: (65) 3645-6500
CEP: 78010-090 Cuiabá - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a Secretaria Municipal de Educação poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatárias as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.1. Advertência;

1.2. Multa, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

1.2.1. – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações pactuadas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;

1.2.2. – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o mesmo valor, no caso de inexecução parcial do objeto.

1.2.3. A sanção de multa tem natureza pecuniária e sua aplicação se dará após a execução de 03 (três) advertências formais ou quando houver atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, e em decorrência da inexecução parcial ou total do objeto da contratação, nos termos do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo garantida ao contrato a prévia defesa.

1.2.3.1. Cabível a aplicação da multa contratual de 10% sobre o valor atualizado do contrato, após a execução de três advertências, sendo garantida ao contratado ampla defesa.

1.2.3.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2.3.3. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.

1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

1.3.1. A sanção de suspensão temporária de participar em licitações suspende o direito dos fornecedores de participarem dos procedimentos licitatórios promovidos no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção, por prazo não superior a 02 anos.

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 8666/63.

1.4.1. A declaração de inidoneidade impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cuiabá pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem Prejuízo das multas cabíveis no contrato e das demais cominações legais.

1.5.1. A aplicação do impedimento de licitar, contratar com a Administração Pública e descredenciamento de participar das licitações, previsto neste item, são concomitantes.

2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão contratante à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3. As sanções previstas nas alíneas "1.1.", "1.3.", "1.4." e "1.5." do subitem 1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não à penalidade de multa da alínea "1.2."

4. As penalidades previstas nesta cláusula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/1993, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/1999.

5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
6. No caso das penalidades previstas no item 1, alínea "e" e "d", caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato, e nos demais órgãos conforme os respectivos regimentos.
7. A aplicação desta sanção é de competência do Secretário Municipal e ou Prefeito Municipal, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo mínimo de 02 (dois) anos de sua aplicação.
8. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
9. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a prestação no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO II

1998

R



CD N° _____

Data ____ / ____ / ____



1999
R

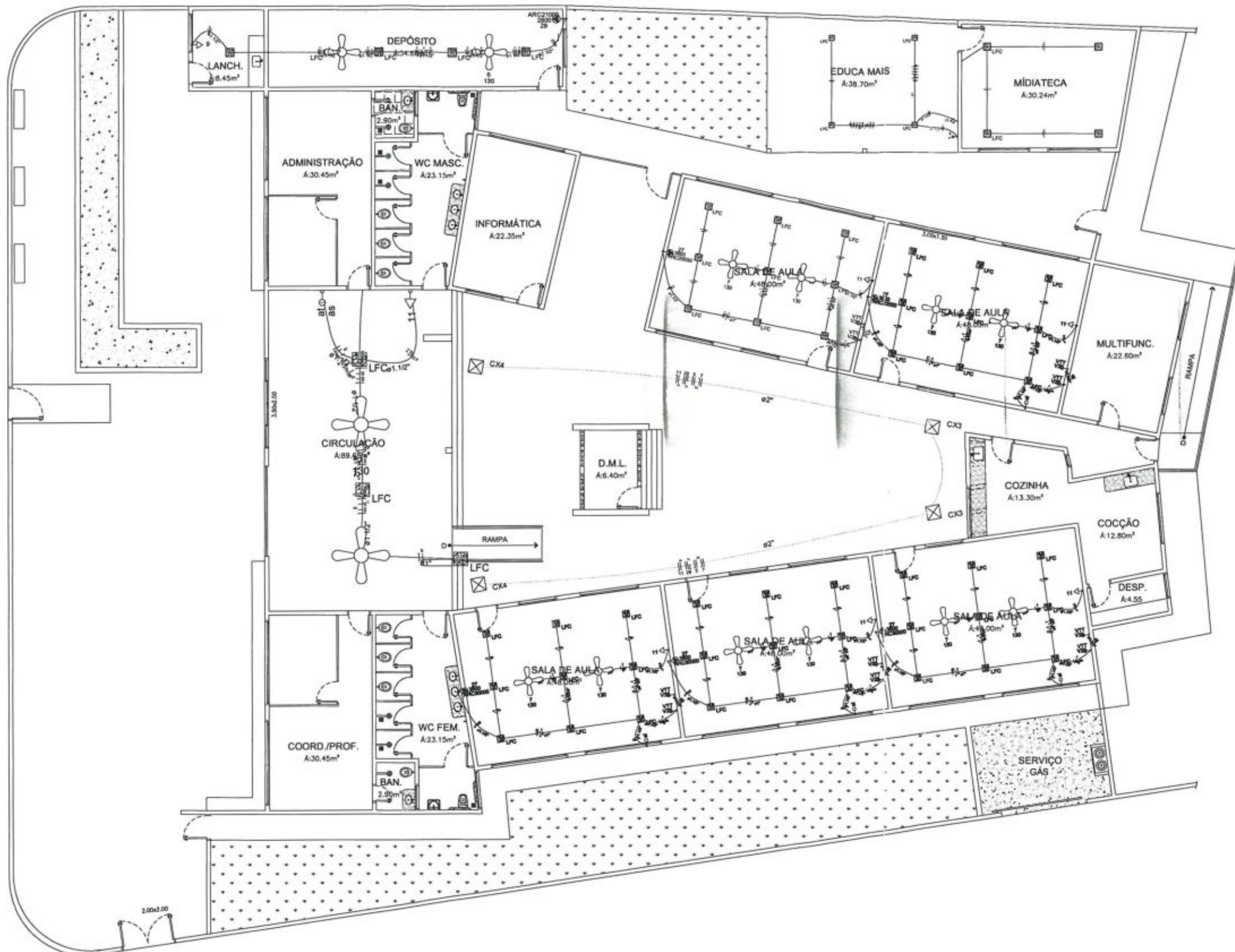
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

ANEXO III



SME
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Rua Diogo Domingos Ferreira, 292
Bairro Bandeirantes
Fone: (65) 3645-6500
CEP: 78010-090 Cuiabá - MT
www.cuiaba.mt.gov.br



Legenda	
	Caixa de passagem de concreto no piso
	Entrada de serviço address
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Luminária pl' lãmp. halógena refletora - sobrepôr
	PLAFONER CALFC 42W 127V
	Placa 2'x4' a 1,10m do piso
	Plafoner oLFC 27W 127V
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	Quadro de medição embutir a 1,50m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14138) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14138) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14138) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
	Tomada universal (2) 2P+T a 0,30m do piso
	Ventilador de Teto

01 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/200

PROJETO IVAN SALLES GARCIA
DESENHO: IVAN SALLES GARCIA
COORDENAÇÃO DE PROJETO: ENOLY FERNANDES

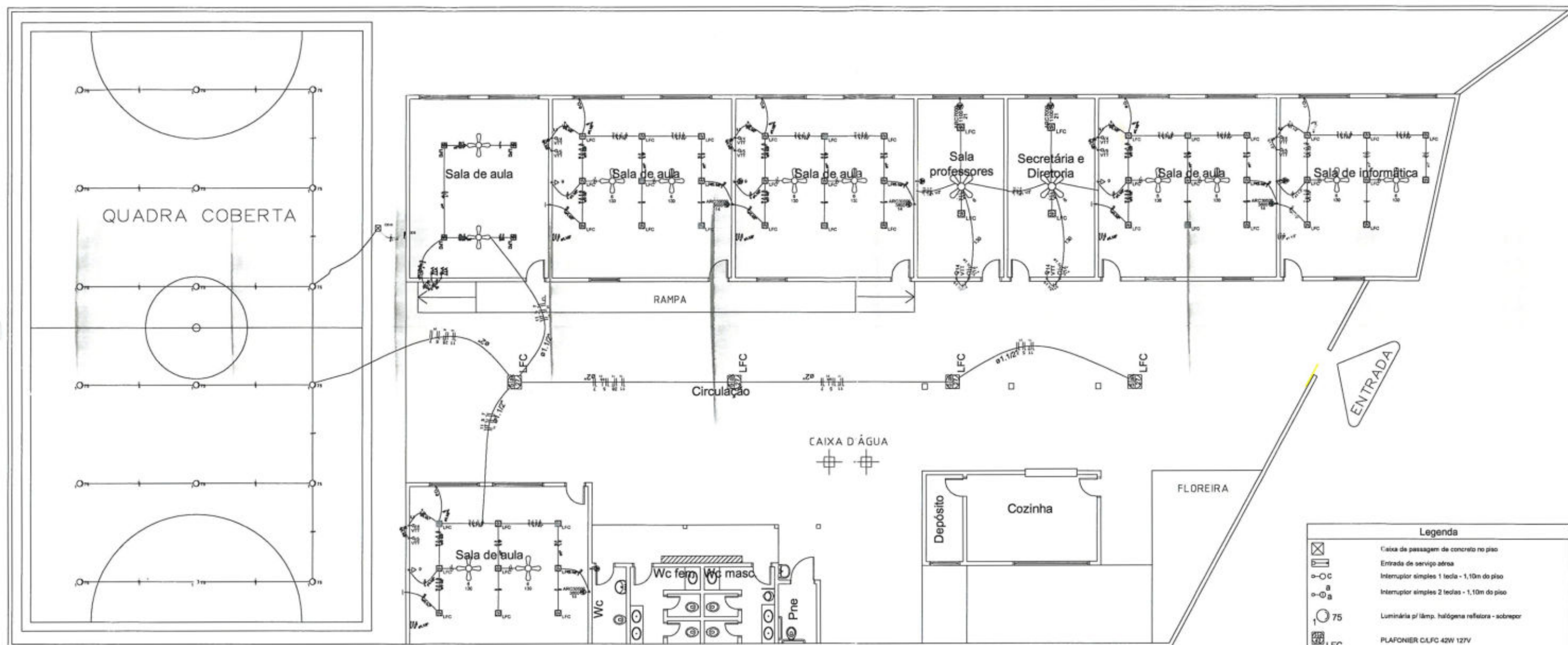


Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Educação-SME Diretoria de Estrutura Física	
ESCALA: INDICADA	DATA: OUT./2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVAN SALLES	

LOCAL: **EMEB PROF. ALZIRA VALLADARES**
 Av.: Brasil, N° 883, Bairro: Jardim Cuiabá
 Região Oeste

PLANTA BAIXA

FOLHA N°
01/01



01 PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

Legenda	
	Caixa de passagem de concreto no piso
	Entrada de serviço aérea
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Luminária pl/ lãmp. halógena refletora - sobrepor
	PLAFONIER CLFC 42W 127V
	Placa 2"x4" a 1,10m do piso
	Plafonier CLFC 27W 127V
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	Quadro de medição embutir a 1,50m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
	Tomada universal (2) 2P+T a 0,30m do piso
	Ventilador de Teto

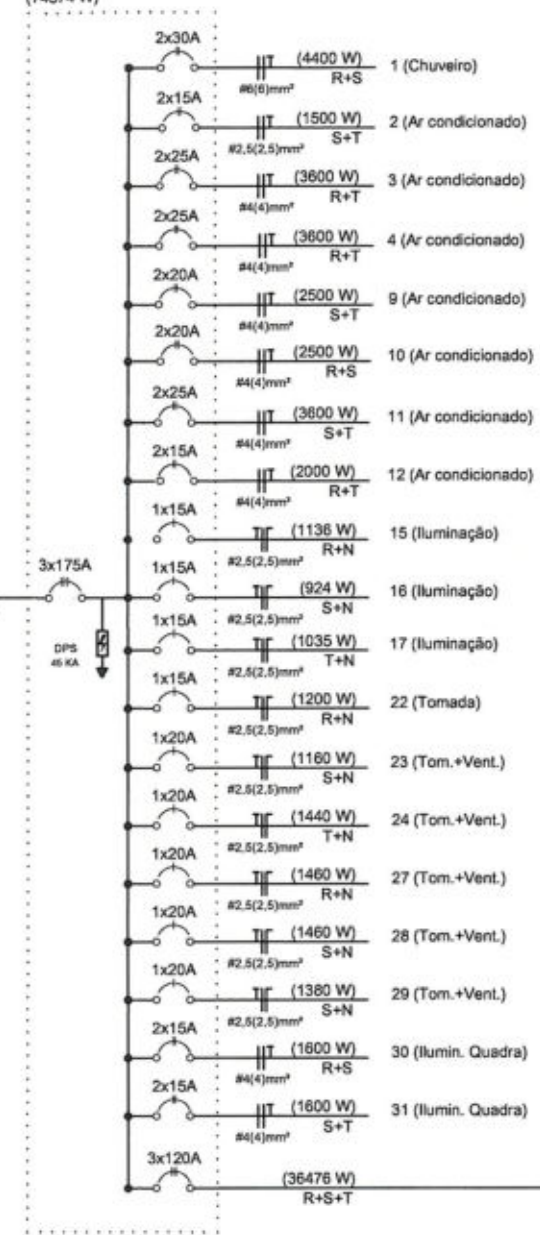
PROJETO IVAN SALLES GARCIA
DESENHO: IVAN SALLES GARCIA
COORDENAÇÃO DE PROJETO: ENOLY FERNANDES



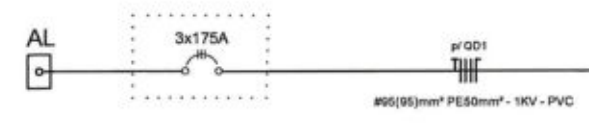
Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Educação-SME Diretoria de Estrutura Física	
ESCALA: INDICADA	DATA: OUT./2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVAN SALLES	

LOCAL: EMEB MARIA LUCILA DA SILVA BARROS R:Principal, N° 90, Bairro: Jardim Ubirajara Região Oeste	FOLHA N° 01/01
PLANTA BAIXA	

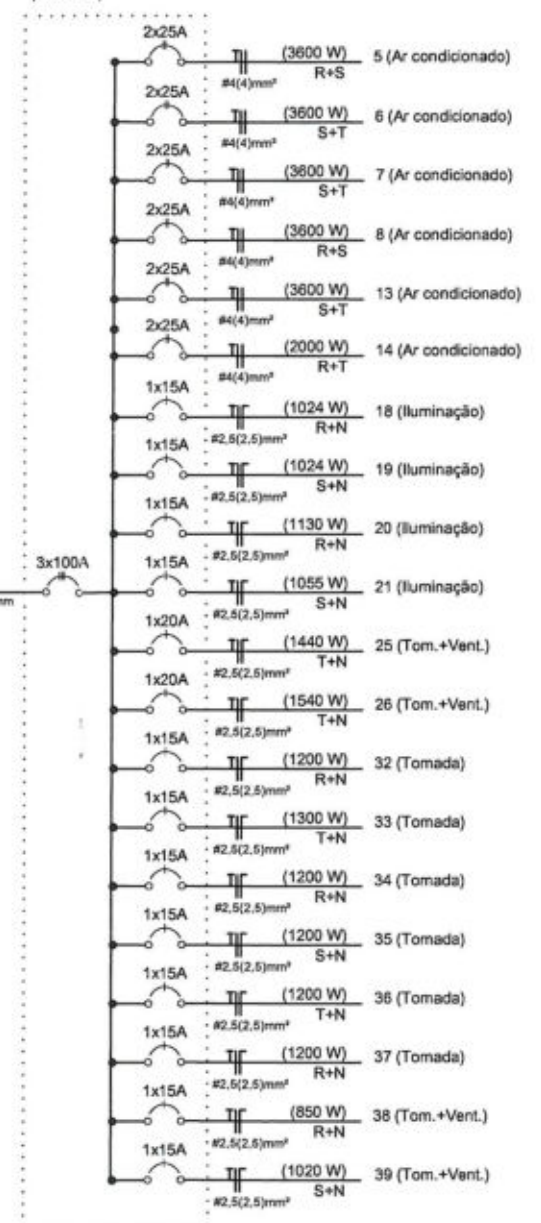
QD1 P/ 32 CIRCUITOS
(74574 W)



Categoria T6 conforme Cemat NTE-013



QD2 P/ 30 CIRC.
(36479 W)



QUADRO DE CARGAS (QD1)

CIRC.	DESCRIÇÃO	ESQUEMA	TENSÃO (V)	POT. TOTAL (W)	FASE R (W)	FASE S (W)	FASE T (W)	Ic (A)	COND. (mm²)	DISJ. (A)
1	CHUVEIRO	F+F+T	220	4400	2200	2200		20	6,0	30
2	AR COND.	F+F+T	220	1500		750	750	6,8	2,5	15
3	AR COND.	F+F+T	220	3600	1800		1800	16,4	4,0	25
4	AR COND.	F+F+T	220	3600	1800		1800	16,4	4,0	25
9	AR COND.	F+F+T	220	2500		1250	1250	11,4	4,0	20
10	AR COND.	F+F+T	220	2500	1250	1250		11,4	4,0	20
11	AR COND.	F+F+T	220	3600		1800	1800	16,4	4,0	25
12	AR COND.	F+F+T	220	2000	1000		1000	9,1	4,0	15
15	ILUMINAÇÃO	F+N+T	127	1136	1136			8,9	2,5	10
16	ILUMINAÇÃO	F+N+T	127	924		924		7,3	2,5	10
17	ILUMINAÇÃO	F+N+T	127	1035			1035	8,1	2,5	15
22	TOMADA	F+N+T	127	1200	1200			9,4	2,5	15
23	TOM.+VENT.	F+N+T	127	1160		1160		9,1	2,5	15
24	TOM.+VENT.	F+N+T	127	1440			1440	11,3	2,5	20
27	TOM.+VENT.	F+N+T	127	1460	1460			11,5	2,5	20
28	TOM.+VENT.	F+N+T	127	1460		1460		11,5	2,5	20
29	TOM.+VENT.	F+N+T	127	1380			1380	10,9	2,5	16
30	ILUM.QUADRA	F+F+T	220	1600	800	800		7,3	4,0	15
31	ILUM.QUADRA	F+F+T	220	1600		800	800	7,3	4,0	15
0	QD2	3F+N+T		36479	12160	12160	12159			
0		TOTAIS		74574	24806	24554	25214			

QUADRO DE CARGAS (QD2)

CIRC.	DESCRIÇÃO	ESQUEMA	TENSÃO (V)	POT. TOTAL (W)	FASE R (W)	FASE S (W)	FASE T (W)	Ic (A)	COND. (mm²)	DISJ. (A)
5	AR COND.	F+F+T	220	3600	1800	1800		16,4	4,0	25
6	AR COND.	F+F+T	220	3600		1800	1800	16,4	4,0	25
7	AR COND.	F+F+T	220	3600		1800	1800	16,4	4,0	25
8	AR COND.	F+F+T	220	3600	1800	1800		16,4	4,0	25
13	AR COND.	F+F+T	220	3600	1800	1800		16,4	4,0	25
14	AR COND.	F+F+T	220	2000	1000		1000	9,1	4,0	15
18	ILUMINAÇÃO	F+N+T	127	1024	1024			8,1	2,5	15
19	ILUMINAÇÃO	F+N+T	127	1120		1120		8,8	2,5	15
20	ILUMINAÇÃO	F+N+T	127	1130	1130			8,9	2,5	15
21	ILUMINAÇÃO	F+N+T	127	1055	1055			8,3	2,5	15
25	TOM.+VENT.	F+N+T	127	1440			1440	11,3	2,5	20
26	TOM.+VENT.	F+N+T	127	1540			1540	12,1	2,5	20
32	TOMADA	F+N+T	127	1200	1200			9,4	2,5	15
33	TOMADA	F+N+T	127	1300			1300	10,2	2,5	15
34	TOMADA	F+N+T	127	1200	1200			9,4	2,5	15
35	TOMADA	F+N+T	127	1200		1200		9,4	2,5	15
36	TOMADA	F+N+T	127	1200			1200	9,4	2,5	15
37	TOMADA	F+N+T	127	1200	1200			9,4	2,5	15
38	TOM.+VENT.	F+N+T	127	850	850			6,7	2,5	15
39	TOM.+VENT.	F+N+T	127	1020		1020		8,0	2,5	15
0		TOTAIS		36479	12259	12340	11880			

PROJETO:
IVAN SALLES GARCIA

DESENHO:
IVAN SALLES GARCIA

COORDENAÇÃO DE PROJETO:
ENOLY FERNANDES



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Educação-SME
Diretoria de Estrutura Física

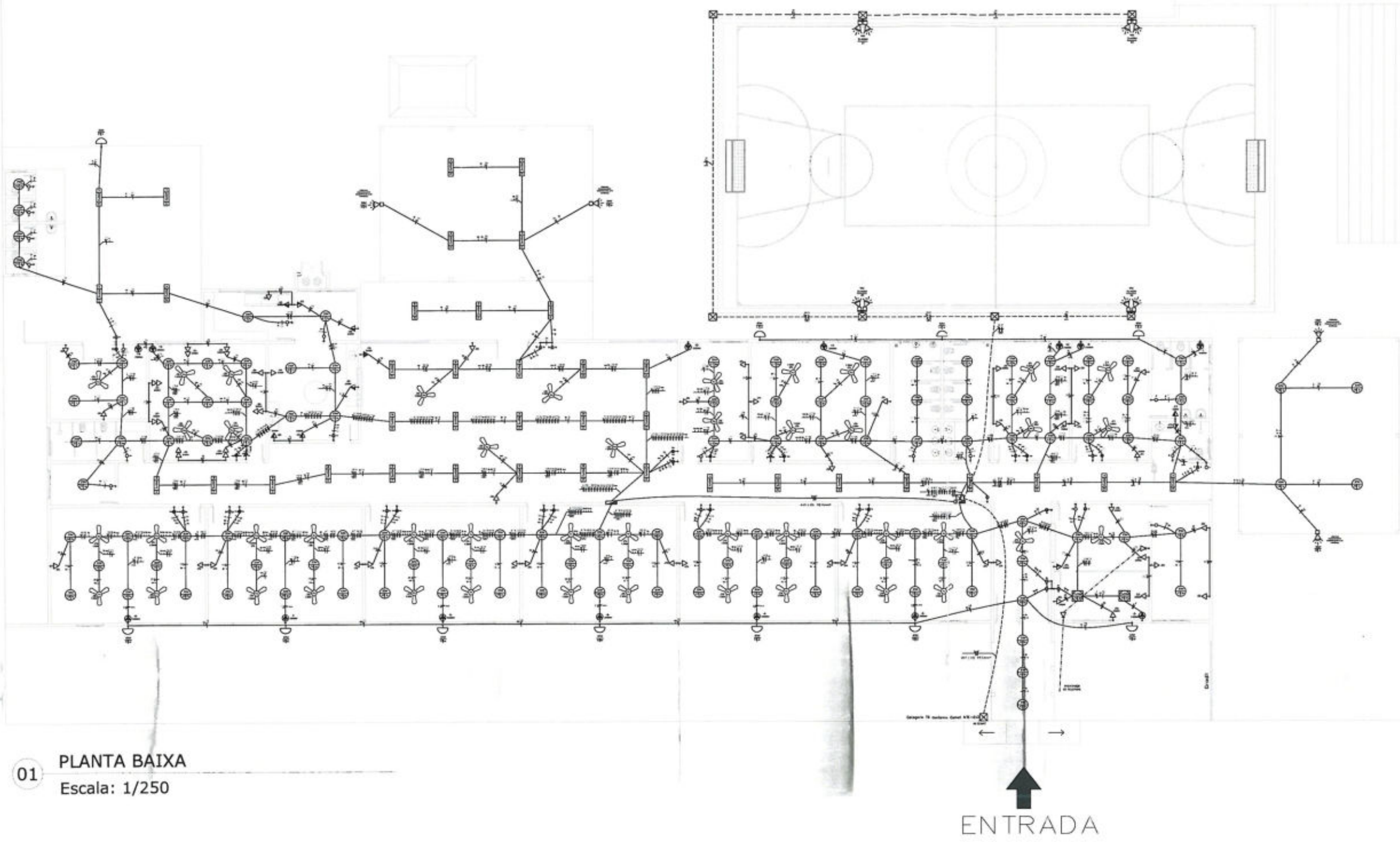
ESCALA: SEM ESCALA | DATA: NOV./2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
IVAN SALLES

LOCAL: EMEB PROFº EZEQUIEL POMPEU
R. Manoel Leopoldino, 403 Araés
Regional Oeste

ASSUNTO:
DIAGRAMA UNIFILAR E QUADRO DE CARGAS

FOLHA Nº
02/02



LEGENDA	
	Luminária tipo plafonier de sobrepôr no teto, para uma lâmpada fluoresc. compacta.
	Luminária tipo arandela de parede para LFC. (Bocal E-27)
	Tomada de corrente média (1,10m do piso acabado)
	Tomada de corrente baixa (0,30m do piso acabado)
	Tomada de corrente alta (2,20m do piso acabado)
	2 lâmpadas 20W em caixa 4"x4"
	Tomada de corrente alta para circuitos especiais.
	Saída para telefone na parede (0,30m do piso acabado)
	Interruptor simples 1 seção
	Interruptor simples 2 seções
	Interruptor simples 3 seções
	Interruptor p/ comando de ventilador. (1 seção)
	Interruptor p/ comando de ventilador. (2 seções)
	Quadro de Distribuição embuído a 1,30m do piso acabado.
	Condutores: Fase, Neutro, Retorno e Proteção respectivamente.
	Eletroduto embuído no teto ou parede.
	Eletroduto enterrado.
	Eletroduto telefone no piso.
	Porto de ventilador de teto
	Caixa de passagem. (40x40x10cm)
	Projektor retangular em alumínio polido p/ lâmpada indicada.
	Posto cônico metálico 4" x 4" cruzeta tipo coneiteira.
	Bibela dos eletrodutos em mm.
	Bibela dos condutores em mm.

01 PLANTA BAIXA
Escala: 1/250

ENTRADA

PROJETO: IVAN SALLES GARCIA
DESENHO: IVAN SALLES GARCIA
CÓORDENAÇÃO DE PROJETO: ENOLY FERNANDES



Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Educação-SME Diretoria de Estrutura Física	
ESCALA: INDICADA	DATA: NOV./2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVAN SALLES	

LOCAL: EMEB PROFº EZEQUIEL POMPEU R. Manoel Leopoldino, 403 Araés Regional Oeste	FOLHA N° 01/02
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO - PLANTA BAIXA	



2005

R

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**Secretaria Municipal de Educação - Cuiabá/MT**

Diretoria de Estrutura Física

Secretaria Municipal de Educação

Diretoria de Infraestrutura

1 – OBJETO

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACUSTICA E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE **60 (SESSENTA) UNIDADES EDUCACIONAIS, SUBDIVIDIDA EM 15 LOTES.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

2 – JUSTIFICATIVA**a) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

ATUALMENTE O SISTEMA ELÉTRICO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL APRESENTAM DIVERSAS FALHAS, TENDO EM VISTA O AUMENTO DA DEMANDA DE CARGA NAS UNIDADES NOS ÚLTIMOS ANOS E ASSOCIADO COM O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS COBERTURAS E AS DIVERSAS PATOLOGIAS PRESENTES COMO POR EXEMPLO INFILTRAÇÃO NO TELHAMENTO E QUEDA DOS FORROS. FAZ-SE NECESSÁRIO A REFORMA GERAL NO SISTEMA ELÉTRICO E NAS COBERTURAS DAS UNIDADES OFERECENDO ASSIM UM MELHOR ATENDIMENTO A COMUNIDADE.

b) OS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

AS UNIDADES TERÃO UMA ESTRUTURA METÁLICA LAMINADA E GALVANIZADA PARA SUSTENTAR AS TELHAS TERMOACÚSTICAS EM TODA SUA EDIFICAÇÃO, AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SERÃO NOVAS CONTEMPLANDO TODOS OS ITENS DO PROJETO EXECUTIVO, HAVERÁ FORRO DE GESSO E LUMINÁRIAS LED'S EM TODAS AS UNIDADES. POR UM PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS AS CONSTRUTORAS SERÃO RESPONSÁVEIS PELA GARANTIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COBERTURA

DESTAS UNIDADES. ALÉM DISSO TODAS AS CONSTRUTORAS RESPONSÁVEIS PELAS OBRAS NAS **60 (SESSENTA) UNIDADES** DEVERÃO APRESENTAR O PGRCC (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

3 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

UNIDADE GESTORA: 09601

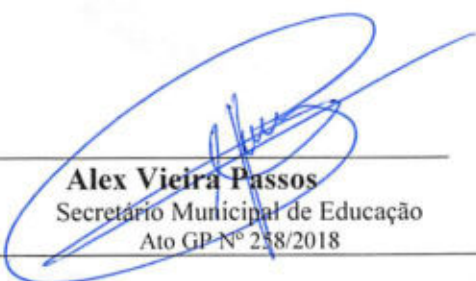
PROJETO ATIVIDADE: 2049 e 2050

NATUREZA: 33.90.39 - 33.90.51 - 44.90.39 - 44.90.51


FONTE DE RECURSO: 101 e 119

4. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (exigida no Art. 14º da 8666/93)

DECLARAMOS QUE A VERBA PÚBLICA DESCRITA NO ITEM 3 DESTE TERMO DE REFERENCIA, ENCONTRA-SE PREVISTA E RESERVADA NO ORÇAMENTO ANUAL E SERÁ DESTINADA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS INDICADO NO OBJETO DESTE CERTAME E ESTÃO AUTORIZADAS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, GARANTINDO A REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO.



Alex Vieira Passos
Secretário Municipal de Educação
Ato GP Nº 238/2018



Silene Ticianel
Diretora Geral Administrativa e Financeira - SME
Ato GP Nº 075/2017

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO

O ENDEREÇO DAS **60 (SESSENTA)** UNIDADES CONTEMPLADAS NESTA LICITAÇÃO ESTÃO DISCRIMINADAS ABAIXO:

Unidade	Nome	Logradouro	Bairro	Região
Creche	Aecim Tocantis	Rua S, Quadra 61	Parque Atalaia	Sul
EMEB	Alzira Valadares	Av. Brasil nº 883	Jardim Cuiabá	Oeste
Creche	Amália Curvo	Av. Principal, s/nº (em frente a E.E. Paciano)	Residencial Coxipó	Sul
EMEB	Ana Luiza Prado Bastos	Av. Principal, nº 11	Osmar Cabral	Sul
EMEB	Aristotelino Alves Praeiro	Rua Projetada, S/Nº	1º de Março	Norte
EMEB	Celina Fialho	Av: Princesa Daiana	Altos da Serra	Leste
Creche	Colomba Cacélia	Rua 1900, Quadra 30 s/nº	Jardim Imperial	Leste
EMEB	Darcy Ribeiro	Rua 18 Quadra 17 s/nº	Jardim Industriário I	Sul
EMEB	Dejani Ribeiro Campos	Rua 07, Q. 13, s/nº	Jardim Vitória	Norte
EMEB	Dom Bosco Praeirinho	Rua Pacaembu, s/nº	Praeirinho	Leste
Creche	Dona Micaela	Rua Américo Salgado s/nº	Lixeira	Leste
EMEB	Esmeralda de Campos Fontes	Rua Bolívia nº 365	Santa Rosa	Oeste
EMEB	Ezequiel Pompeu de Siqueira	Rua Manoel Leopoldino nº 403	Araés	Oeste
EMEB	Fábio Firmino Leite	Rua Bahia, Quadra 58	Doutor Fábio	Leste
EMEB	Francisco Pedroso	BR 364, KM 10, Rua W, nº 306	São Francisco	Sul
EMEB	Gastão Muller	Av. Integração - 3ª Etapa	Pedra 90	Sul

EMEB	Guilhermina de Figueiredo	Av. dos Trabalhadores s/nº	Carumbé	Leste
Creche	Helenita Paes	Rua 28, s/n, Setor II	Tijucal	Sul
EMEB	Henrique da Silva Prado	Rua Castro Alves s/nº	Areão	Leste
Creche	Ilza Terezinha	Rua 03 Quadra 03, s/nº	Jardim Aroeira	Norte
Creche	Inocencio Leocadio	Rua F, s/nº	Residêncial Paiaguás	Sul
EMEB	Jesus Criança	Travessa J, s/nº	Parque Nova Esperança	Sul
EMEB	Joana D'arc	Rua M, s/nº	Real Parque	Sul
Creche	João Crisóstomo	Rua Bacairi Quadra 25 Lote 20	Doutor Fábio I	Norte
EMEB	Juarez Sodré Farias	Rua João Carlos Pereira Leite	Araés	Norte
EMEB	Lenine Campos Póvoas	Rua Salgado Filho nº 321	Jardim União	Norte
Creche	Macaria Militona	Rua Peru s/nº	Ribeirão da Ponte	Oeste
EMEB	Marechal Candido Rondon	Rua Piratininga, nº 101	Alvorada	Oeste
EMEB	Maria Ambrósio Pommot	Rua 1900 Quadra 30	Jardim Imperial	Leste
EMEB	Maria da Glória de Souza	Av. Bosque da Saúde, nº 146	Lixeira	Leste
Creche	Maria Figueiredo	Rua H, nº 225	Novo Colorado	Oeste
EMEB	Maria Lucila da Silva Barros	Rua Principal nº 90	Jardim Ubirajara	Oeste
Creche	Maria Nery	Rua 1, s/nº (ao lado Ginásio Poliesportivo)	Osmar Cabral	Sul
EMEB	Maria Tomich Monteiro	Rua Márcio Palma	Ribeirão Lipa	Oeste

Creche	Mariuza do Carmo	Av. Espigão 1588 Setor III	Tijucal	Sul
EMEB	Maximiano Arcanjo da Cruz	Rua Paulista s/nº	Santa Laura	Sul
EMEB	Moacyr Gratidiano Dorileo	Rua dos Pardais, s/nº	Parque Ohara	Sul
EMEB	Nossa Senhora Aparecida	Rua H, nº 222	Novo Colorado	Oeste
EMREB	Nova Esperança	Rodovia Cuiabá/Santo Antônio	(Comunidade de Parque Nova Esperança)	Rural
EMEB	Onofre de Oliveira	Rua Marcos da Luz, s/nº	Pascoal Ramos	Sul
EMEB	Orlando Nigro	Rua: Mamoré, nº 229	Pedregal	Leste
EMEB	Orzina Amorim Soares	Av. José Estevan Torquato s/nº	Jardim Vitória	Norte
EMEB	Osmar Cabral	Rua 9, Quadra 21, s/nº	Osmar Cabral	Sul
EMEB	Otácilio Sebastião da Cruz	Rua 46 Quadra 14 nº 31, Setor IV CPA III	Morada da Serra	Norte
Creche	Padre Armando Cavallo	Av. Principal s/nº	1º de Março	Norte
EMEB	Pedrosa Moraes	Rua C Quadra 05 s/nº	Novo Paraiso	Norte
EMEB	Quintino Pereira de Freitas	Rua Padre Emílio Reiners nº 247	Canjica	Leste
EMEB	Raimundo Conceição Pombo	Rua A s/nº - Ponto Final	Parque Cuiabá	SUL
EMEB	Rita Caldas Castrillon	Rua Progresso	São Benedito	Oeste
EMEB	Santa Cecília	Rua Capitão Iporã nº 162	Pico do Amor	Leste
Creche	Santa Clara	Rua Nova, nº 375	Jardim Leblon	Leste
Creche	Santa Ines	Rua 24 Q. 40 s/nº Setor V	Morada da Serra - CPA III	Leste

EMEB	São Sebastião	Rua São Jerônimo nº 502	São Sebastião	SUL
Creche	Sebastião Tolomeu	Rua Clara Nunes, nº 200	Santa Isabel	Oeste
EMEB	Senhorinha Ana Alves de Oliveira	Rod. Emanuel Pinheiro, s/nº Km 06	Jardim Vitória	Norte
EMEB	Tancredo Almeida Neves	Rua C s/nº	Jardim Araçá	Oeste
EMEB	Tereza Benguela	Rua A 01 s/nº	Jardim Comodoro	Sul
EMEB	Tereza Lobo	Av. Carmindo de Campos nº 3622	Dom Aquino	Leste
EMEB	Ulisses Guimaraes	Rua 07 de Setembro, s/nº	Ouro Fino	Leste
EMEB	Zeferino Leite	Rua 14 Quadra 74 Casa 30	Pedra 90	Sul

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prazo de execução será contado a partir da data da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação. No recebimento da Ordem de Serviço, a empresa CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução da obra.

- Prazo de Execução/ Prestação de Serviço- 150 dias
- Prazo do Contrato - 240 dias

7 – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTIFICATIVO, ESPECIFICAÇÃO E CUSTO APROXIMADO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

As planilhas referenciadas contém as quantidades e as especificações técnicas dos itens a serem executados juntamente com seu cronograma físico-financeiro no **anexo 01 dividido em 15 (quinze) lotes** totalizando **R\$ 27.676.426,25 (Vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)** conforme tabela abaixo:

Classificação da unidade	Região	Nome	Lote	Orçamento SINAPI - 02/2019 - BDI 27,70 %
EMEB	Leste	Celina Fialho	1	R\$ 596.845,62
EMEB	Leste	Dom Bosco Praeirinho	1	R\$ 458.745,40

EMEB	Leste	Fábio Firmino Leite	1	R\$ 651.786,11
EMEB	Leste	Guilhermina de Figueiredo	1	R\$ 394.846,41
Valor total do lote				RS 2.102.223,54
Creche	Leste	Colomba Cacélia	2	R\$ 243.013,24
EMEB	Leste	Maria Ambrósio Pommot	2	R\$ 773.813,78
EMEB	Leste	Maria da Glória de Souza	2	R\$ 518.476,83
EMEB	Leste	Quintino Pereira de Freitas	2	R\$ 509.872,46
Valor total do lote				RS 2.045.176,31
EMEB	Leste	Henrique da Silva Prado	3	R\$ 427.539,92
EMEB	Leste	Santa Cecília	3	R\$ 288.831,55
EMEB	Leste	Tereza Lobo	3	R\$ 696.698,71
EMEB	Leste	Ulisses Guimaraes	3	R\$ 596.877,73
Valor total do lote				RS 2.009.947,91
Creche	Leste	Dona Micaela	4	R\$ 139.922,39
EMEB	Leste	Orlando Nigro	4	R\$ 991.826,51
Creche	Leste	Santa Clara	4	R\$ 113.776,56
Creche	Leste	Santa Ines	4	R\$ 483.475,39
Valor total do lote				RS 1.729.000,85
Creche	Norte	IlzaTerezinha	5	R\$ 161.405,29
Creche	Norte	Padre Armando Cavallo	5	R\$ 171.982,19
EMEB	Norte	Pedrosa Moraes	5	R\$ 933.380,33
EMEB	Norte	Senhorinha Ana Alves de Oliveira	5	R\$ 495.664,85
Valor total do lote				RS 1.762.432,66
EMEB	Norte	Aristotelino Alves Praeiro	6	R\$ 674.050,36
Creche	Norte	João Crisóstomo	6	R\$ 153.199,69
EMEB	Norte	Juarez Sodré Farias	6	R\$ 353.690,21
EMEB	Norte	Lenine Campos Póvoas	6	R\$ 735.726,49
Valor total do lote				RS 1.916.666,75
EMEB	Norte	Dejani Ribeiro Campos	7	R\$ 704.989,26
EMEB	Norte	Orzina Amorim Soares	7	R\$ 610.612,40
EMEB	Norte	Otácilio Sebastião da Cruz	7	R\$ 761.792,15
Valor total do lote				RS 2.077.393,81
EMEB	Oeste	Esmeralda de Campos Fontes	8	R\$ 440.464,34
EMEB	Oeste	Marechal Candido Rondon	8	R\$ 681.814,51
Creche	Oeste	Maria Figueiredo	8	R\$ 140.565,56
EMEB	Oeste	Maria Tomich Monteiro	8	R\$ 442.785,73
Valor total do lote				RS 1.705.630,14
Creche	Oeste	Macaria Militona	9	R\$ 205.727,82

EMEB	Oeste	Nossa Senhora Aparecida	9	R\$ 620.813,05
EMEB	Oeste	Rita Caldas Castrillon	9	R\$ 346.510,31
Creche	Oeste	Sebastião Tolomeu	9	R\$ 213.842,41
EMEB	Oeste	Tancredo Almeida Neves	9	R\$ 419.331,18
Valor total do lote				R\$ 1.806.224,77
EMEB	Oeste	Alzira Valadares	10	R\$ 351.208,93
EMEB	Oeste	Ezequiel Pompeu de Siqueira	10	R\$ 522.453,06
EMEB	Oeste	Maria Lucila da Silva Barros	10	R\$ 286.186,15
EMREB	Rural	Nova Esperança	10	R\$ 323.301,31
Valor total do lote				R\$ 1.483.149,45
EMEB	Sul	Gastão Muller	11	R\$ 702.955,28
Creche	Sul	Helenita Paes	11	R\$ 158.300,72
EMEB	Sul	Tereza Benguela	11	R\$ 421.528,86
EMEB	Sul	Zeferino Leite	11	R\$ 426.457,03
Valor total do lote				R\$ 1.709.241,89
Creche	Sul	Amália Curvo	12	R\$ 209.590,67
EMEB	Sul	Ana Luiza Prado Bastos	12	R\$ 324.076,71
EMEB	Sul	Francisco Pedroso	12	R\$ 648.195,18
Creche	Sul	Inocencio Leocadio	12	R\$ 240.359,37
EMEB	Sul	Onofre de Oliveira	12	R\$ 527.606,19
Valor total do lote				R\$ 1.949.828,12
EMEB	Sul	Jesus Criança	13	R\$ 608.191,39
Creche	Sul	Maria Nery	13	R\$ 151.354,83
Creche	Sul	Mariuzo do Carmo	13	R\$ 229.878,18
EMEB	Sul	Maximiano Arcanjo da Cruz	13	R\$ 729.906,02
Valor total do lote				R\$ 1.719.330,42
EMEB	Sul	Osmar Cabral	14	R\$ 699.866,90
EMEB	SUL	Raimundo Conceição Pombo	14	R\$ 592.226,34
EMEB	SUL	São Sebastião	14	R\$ 524.222,97
Valor total do lote				R\$ 1.816.316,21
Creche	Sul	Aecim Tocantis-	15	R\$ 190.562,34
EMEB	Sul	Darcy Ribeiro	15	R\$ 758.181,09
EMEB	Sul	Joana D'arc	15	R\$ 426.033,09
EMEB	Sul	Moacyr Gratidiano Dorileo	15	R\$ 469.086,90
Valor total do lote				R\$ 1.843.863,42
Valor total dos 15 lotes				R\$ 27.676.426,25

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual será de 240 dias.

9 - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL**9.1 - CONDIÇÃO PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS**

Na execução dos serviços objeto do presente edital, deverá ser observadas, de modo geral:

- A Planilha Orçamentária;
- As especificações das Normas da ABNT;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Deverá ser seguida as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da supervisão e dos órgãos;

9.1.1 - Atestar tanto a quantidade, quanto a qualidade dos serviços executados, sendo responsável por essas declarações;

9.1.2 - Deverá certificar, para fins de pagamento das Notas Fiscais/Faturas, os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura;
- b) Certidão Negativa de Débito Estadual, da sede da empresa;
- c) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa;
- d) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado;
- g) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- h) Comprovante de recolhimento do INSS dos funcionários que prestarão serviços para a Secretaria Municipal de Educação;

9.2 - CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A empresa vencedora deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa; A empresa deverá declarar que se responsabilizará pela confecção e instalação de placas de sinalização de trânsito e segurança,

com logomarca da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

- b) Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem ônus para a SME;
- c) Não subcontratar os serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em CTPS;
- d) Usar equipamento adequado e de boa conservação para a realização dos serviços;
- e) Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/MT, referente a todos os serviços de engenharia;
- f) Os serviços não poderão prejudicar o fluxo de pedestres e veículos, exceto quando da impossibilidade de realizá-los sem tal prejuízo;
- g) Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, etc.;
- h) Os serviços deverão seguir na íntegra os memoriais descritivos e projetos que fazem parte deste certame;
- i) A empresa contratada deverá providenciar banheiro, almoxarifado, refeitório ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços;
- j) Verificar com a Fiscalização, local para “bota-fora” do material escavado ou outro material, de grande volume, que for necessário estocar;
- k) Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpo, sem material excedente e bem sinalizado, pronto para o uso público;
- l) A Contratada deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC’s durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.
- m) A Contratada deverá fornecer Garantia de cumprimento de suas obrigações, por ocasião da assinatura do respectivo contrato, uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato para 12 meses seguintes. Esta garantia será renovada a cada ano (12 meses) decorrido por garantia proporcional ao saldo financeiro a executar. as seguintes renovação/aditivo do contrato será liberada ou restituída em ate 30 (trinta) dias, após a lavratura do termo de recebimento definitivo da obra. Conforme art. 56 da Lei 8.666/93.
- n) No caso de consórcios, a garantia de execução do contrato poderá ser apresentada, à escolha do licitante:

- Em nome do consórcio;
- Em nome de um dos membros do consórcio, ou dividida em mais de uma garantia, em nome de diferente membros do consorcio, desde que o somatório destas garantias parciais atinja o montante estabelecido.

10 - FORMAS E OU PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, os serviços serão recebidos Provisoriamente através de termo de recebimento provisório assinado pela fiscalização da SME e pelo responsável da CONTRATADA, em até **15 dias** do comunicado escrito da **CONTRATADA**.

Definitivamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido aproximados e julgados em perfeitas condições técnicas. O prazo não **poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados do Recebimento Provisório**.

O Recebimento Provisório ou Definitivo **não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da execução dos serviços**, podendo ocorrer solicitação para correção de defeitos de elaboração que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecido pela lei.

11 - DADOS DO FISCAL, SUPLENTE DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

Designação por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

GESTOR DO CONTRATO

NOME: ENOLY NAREL FERNANDES DA SILVA

CPF:011.624.221-30

RG: 17080436 SSP/MT

CARGO: COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA

LOTAÇÃO: DIFE

MATRÍCULA:4881625

FISCAL DO CONTRATO

NOME: JOSÉ VITOR RANIERI MOREIRA

CPF: 026.381.671-00

RG: 17072905 SSP/MT

CARGO: TNS ENGENHEIRO CIVIL

LOTAÇÃO: DIFE

MATRÍCULA:4875602

SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO

NOME: IVAN SALLES GARCIA

CPF: 634.641.6611-20

RG: 329.493-5 SSP/MT

CARGO: DIRETOR DE INFRAESTRUTURA

LOTAÇÃO: DIFE

MATRÍCULA: 4889588

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;
- b) Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros, lotados na SME;
- c) Indicar e garantir a participação de representantes da SME nas reuniões com o Contratado;
- d) Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
- e) Comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;
- f) Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas às condições previstas em cláusula contratual;
- g) O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando: Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;
- h) Avaliação do material utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial;
- i) Medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.

13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Estar instalado e pronto para início dos serviços no prazo máximo de 10(dez) dias corridos a

- partir da Ordem de Serviços emitida pela SME, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei 8666/93;
- b) Disponibilizar Placa de Obra contendo as seguintes informações: Objeto, número do contrato, prazo de execução, valor da obra, origem dos recursos e empresa contratada;
 - c) Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
 - d) Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;
 - e) Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;
 - f) Recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/MT);
 - g) Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato;
 - h) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc.;
 - i) Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC's aos seus funcionários, e fiscalizar o uso dos mesmos;
 - j) Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos;
 - k) Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado, bem como, observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
 - l) Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;
 - m) Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;
 - n) Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
 - o) Executar os serviços, objeto do Contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;
 - p) Comunicar a conclusão dos serviços de cada solicitação, observando os prazos estabelecidos no respectivo cronograma;
 - q) Ao término dos serviços a empresa contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato para recebimento dos serviços contratados;
 - r) A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo da SME.

- s) O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.
- t) A Contratada é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.
- u) A Contratada é obrigada a manter um técnico responsável no local da obra para representá-la na execução do contrato, com formação e registro devidamente comprovado junto ao CREA/MT, que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica do mesmo até o recebimento definitivo, bem como encarregado geral e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços.
- v) A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto contratado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, sob pena de ilegalidade.

14- PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado por medição de serviços, conforme cronograma de serviços apresentado e aprovado pela fiscalização da SME.
2. As medições dos serviços executados serão efetivadas conforme o cronograma físico financeiro, a última medição será paga após o recebimento definitivo da obra e após a conclusão dos serviços, independente do período mensal. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.
3. Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
4. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela fiscalização da SME.
5. O pagamento da última fatura será considerado como aceitação definitiva dos serviços, porém, não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.
6. A SME pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.
7. A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda

Estadual e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

15 - PEDIDO DE EMPENHO

Em anexo

16 - TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

A presente licitação obedecerá ao tipo de **MENOR PREÇO (PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob o regime de execução indireta (**empreitada por preço unitário**) por lote conforme o inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 e alínea "a" Inciso II do artigo 10 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17 - CUSTO ESTIMADO

O valor estimado da obra e previsto é de **RS 27.676.426,25 (Vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)** conforme planilha de preço constante nos autos.

18 - DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- a) A licitante deverá apresentar como parte da documentação para habilitação declaração formal, assinada pelo responsável técnico, afirmando que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade pela veracidade deste ato, sob pena de nulidade da declaração e responsabilidade do emissor ou declaração de visita técnica realizada com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, assinada pelo Diretor de Infraestrutura de que visitou Unidade Escolar. A visita deverá ser agendada, devendo as interessadas entrar em contato para agendamento em horário comercial, junto a Secretaria Municipal de Educação através dos telefones: (65) 3645-6522, (65) 3645-6508, (65) 3645-6526 ou (65) 3645-6519, contato: Renato ou Milana.
- b) A proposta deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.);

- c) A proposta deverá conter: Prazo de entrega dos serviços; Prazo de validade da proposta. Valor Global da proposta; Planilha Orçamentária com preços unitários e totais por item; Composição de Custo Unitário dos serviços que compõem a planilha (Composição de Custo Unitário); Composição do BDI, Composição dos Encargos Sociais, Escala Salarial de Mão de Obra, Relação de Equipamento mínimo para cada serviço: betoneira 400L, compactador mecânico "sapo", vibrador de imersão, conjunto de "slump test", cilindros de 10x20 cm para corpo de prova, marteleto, serra elétrica manual.
- d) Cronograma Físico-financeiro;
- e) Os serviços deverão obedecer na íntegra aos projetos e memoriais fornecidos;
- f) Para efeitos de comprovação da capacidade técnica operacional e profissional da empresa, a licitante deverá atender à cláusula
- g) As propostas deverão permanecer válidas em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das mesmas.
- h) O valor Global da proposta não deverá ser superior ao limite estabelecido na planilha base da SME.

19 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A prova da Qualificação Técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa.
- b) Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro(s) detentor (es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.
- b.1) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.
- b.2) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
- b.3) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado na alínea "a", acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de

Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

b.3.1) Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

b.3.2) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

b.3.3) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

b.4 – Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

b.4.1) Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação:

b.4.1.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;

b.4.1.2) Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;

b.4.1.3) Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

b.5) A não apresentação de documentação comprobatória prevista na alínea b.4.1 não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

c) Atestados de Capacidade Técnica, de comprovação de a licitante ter executado, através de certidão e/ou atestado, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou Conselho Profissional competente:

I) Será admitido o somatório de atestados para comprovar a quantidade mínima exigida de 1000m² em cobertura com estrutura metálica laminada e galvanizada e 1000m² de cobertura com telhas termoacústica.

II) Para atendimento às exigências relacionadas acima será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários.

c.1) Os itens relacionados acima (I e II) deverão ser comprovados através de certidões e/ou atestados fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA.

c.2) Quando a certidão e /ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

I) declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;

II) autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se esta emitindo o atestado.

III) contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

c.3) A não apresentação de documentação comprobatória prevista na alínea anterior não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

c.4) Nos atestados de obras/serviços/projetos executados por empresas em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos constantes da alínea "c", os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio;

I) Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado, serão considerados os quantitativos comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.

II) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

c.5) A equipe técnica que participará da execução das obras ou serviços, constantes do projeto de engenharia, estará sujeita à aprovação da SME, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

20 – PERIODICIDADE DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar da data de assinatura do contrato, e sua duração poderá ser prorrogada, em observância da previsão disposta do parágrafo I do artigo 57, bem como na ocorrência de qualquer, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, §1º da lei nº 8666/93.

21 – DAS SANÇÕES/PENALIDADE

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar o Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais.

Em caso de descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei 8.666/93.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Contratante.

Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Cuiabá, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.

Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a prestação no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

22- DOS ANEXOS

- ANEXO I - Planilha Orçamentária;
- ANEXO II – Cronograma Físico - Financeiro
- ANEXO III - Memorial Descritivo
- ANEXO IV - ART/ RRT
- ANEXO V - Outros
- ANEXO VI - Projetos

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2019.


Ivan Salles Garcia

Diretor de Infraestrutura
Ato GP nº 392/2018

Elaborador do Termo - CPF: 346.416.611-20

Tel: (65) 3645-6526

E-mail: ivan.garcia@cuiaba.mt.gov.br


Silene Ticianel

Diretora Geral Administrativa e Financeira -SME
Ato GP Nº 075/2017


Alex Vieira Passos

Secretário Municipal de Educação
Ato GP Nº 258/20



2025
R

ANEXOS



2026

R

B.D.I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
DEFINIÇÃO DO BDI ADOTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACUSTICA E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 60 (SESENTA) UNIDADES EDUCACIONAIS, SUBDIVIDIDA EM 15 LOTES.

Definição do BDI (Composições Desoneradas)


O valor da taxa do BDI é definido conforme a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011;2622/2013 e Resolução Normativa 18/2017 - Tribunal Pleno - TCE - MT:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + AL + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


AL	taxa de administração local
AC	taxa de administração central
S + G	taxa de seguros e garantias
R	taxa de riscos
DF	taxa de despesas financeiras
L	taxa de lucro
I	taxa de impostos (PIS, COFINS, ISS e CPRB)

As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos
 As taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa administração central	3,50%
AC = taxa administração Local	1,10%
S= taxa de seguros e garantias	0,80%
R = taxa de riscos	1,27%
DF= taxa de despesas financeiras	1,23%
L= lucro/remuneração	6,40%
I = impostos/tributos –PIS, COFINS, ISS e CPRB	10,00%
A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:	27,7%



Ivan Salles Garcia
 Diretor de Infraestrutura

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	Cronograma - Geral Reforma Cobertura e Elétrica - 60 unidades 03.2019	SINAPI - 02/2019 - Mato Grosso SEDOP - 04/2018 - Pará AGETOP CIVIL - 11/2017 - Goiás	27,7%	Desonerado

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS
1	Reforma das coberturas - Lote 01	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		2.102.223,54	105.111,18	315.333,53	315.333,53	315.333,53	315.333,53	210.222,35	210.222,35	210.222,35	105.111,18
2	Reforma das coberturas - Lote 02	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		2.045.178,31	102.258,82	306.776,45	306.776,45	306.776,45	306.776,45	204.517,63	204.517,63	204.517,63	102.258,82
3	Reforma das coberturas - Lote 03	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		2.009.947,91	100.497,40	301.492,19	301.492,19	301.492,19	301.492,19	200.994,79	200.994,79	200.994,79	100.497,40
4	Reforma das coberturas - Lote 04	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.729.000,85	86.450,04	259.350,13	259.350,13	259.350,13	259.350,13	172.900,09	172.900,09	172.900,09	86.450,04
5	Reforma das coberturas - Lote 05	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.762.432,66	88.121,63	264.364,90	264.364,90	264.364,90	264.364,90	176.243,27	176.243,27	176.243,27	88.121,63
6	Reforma das coberturas - Lote 06	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.916.666,75	95.833,34	287.500,01	287.500,01	287.500,01	287.500,01	191.666,67	191.666,67	191.666,67	95.833,34
7	Reforma das coberturas - Lote 07	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		2.077.393,81	103.869,69	311.609,07	311.609,07	311.609,07	311.609,07	207.739,38	207.739,38	207.739,38	103.869,69
8	Reforma das coberturas - Lote 08	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.705.630,14	85.281,51	255.844,52	255.844,52	255.844,52	255.844,52	170.563,01	170.563,01	170.563,01	85.281,51
9	Reforma das coberturas - Lote 09	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.806.224,77	90.311,24	270.933,72	270.933,72	270.933,72	270.933,72	180.622,48	180.622,48	180.622,48	90.311,24
10	Reforma das coberturas - Lote 10	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.483.149,45	74.157,47	222.472,42	222.472,42	222.472,42	222.472,42	148.314,95	148.314,95	148.314,95	74.157,47
11	Reforma das coberturas - Lote 11	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.709.241,89	85.462,09	256.386,28	256.386,28	256.386,28	256.386,28	170.924,19	170.924,19	170.924,19	85.462,09
12	Reforma das coberturas - Lote 12	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.949.828,12	97.491,41	292.474,22	292.474,22	292.474,22	292.474,22	194.982,81	194.982,81	194.982,81	97.491,41
13	Reforma das coberturas - Lote 13	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.719.330,42	85.966,52	257.899,56	257.899,56	257.899,56	257.899,56	171.933,04	171.933,04	171.933,04	85.966,52
14	Reforma das coberturas - Lote 14	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.816.316,21	90.815,81	272.447,43	272.447,43	272.447,43	272.447,43	181.631,62	181.631,62	181.631,62	90.815,81
15	Reforma das coberturas - Lote 15	100,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.843.863,42	92.193,17	276.579,51	276.579,51	276.579,51	276.579,51	184.386,34	184.386,34	184.386,34	92.193,17
Porcentagem			5,0%	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	10,0%	10,0%	10,0%	5,0%
Custo			1.383.821,31	4.151.463,93	4.151.463,93	4.151.463,93	4.151.463,93	2.767.642,62	2.767.642,62	2.767.642,62	1.383.821,31
Porcentagem Acumulado			5,0%	20,0%	35,0%	50,0%	65,0%	75,0%	85,0%	95,0%	100,0%
Custo Acumulado			1.383.821,31	5.535.285,24	9.686.749,17	13.838.213,10	17.989.677,02	20.757.319,64	23.524.962,26	26.292.604,88	27.676.426,25


José Vitor Ranieri Moreira
TNS - Engenheiro Civil

José Vitor Ranieri Moreira
TNS-1 Eng.º Civil
CREA/MT nº 036488
Matricula: 4875602/SME

Total sem BDI	21.673.004,17
Total do BDI	R\$ 6.003.422,08
Total Geral	27.676.426,25